



Banco Finantia

30
ANOS
YEARS

RELATÓRIO E CONTAS | 2017

Banco Finantia, S.A.

Rua General Firmino Miguel, nº 5 – 1º • 1600-100 Lisboa

Matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa e Pessoa Colectiva nº 501.897.020 • Capital Social: €150.000.000
Mediador de Seguros nº 408264747 • Inscrito no Instituto de Seguros de Portugal em 01/02/2008 • Agente de Seguros Vida/Não Vida

RELATÓRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO | 2017

1. Enquadramento Macro Económico

1.1 Enquadramento económico mundial

Eventos importantes e disruptivos marcaram o ano de 2017. O Reino Unido tem estado a negociar ativamente a saída da União Europeia (Brexit) e Donald Trump tornou-se o 45º presidente dos EUA com uma agenda que contém prioridades muito diferentes daquelas que os seus antecessores defendiam. A economia global, no entanto, tem estado a fortalecer-se desde 2016. O FMI, no relatório de janeiro de 2018, estima um crescimento económico mundial de 3,7% em 2017 e prevê 3,9% em 2018.

O crescimento esperado para as economias desenvolvidas no relatório do FMI de janeiro de 2018 é de 2,3% em 2017, um aumento relativamente a 1,7% em 2016. Em 2018, o FMI prevê que o crescimento económico se mantenha em 2,3% nestes países. Nas economias emergentes o crescimento esperado é de 4,7% em 2017 e de 4,9% em 2018.

O FMI estima que a economia dos EUA cresceu 2,3% em 2017 contra 1,5% em 2016. O crescimento estimado da zona euro é de 2,4% em 2017 (1,8% em 2016). Prevê-se que a CEI tenha crescido 2,2% em 2017 (vs 0,4% em 2016). Nas economias asiáticas emergentes espera-se um crescimento de 6,5% em 2017 em linha com 6,4% em 2016. Na zona da América Latina e Caraíbas, estima-se um regresso ao crescimento económico (1,3% em 2017 vs -0,7% em 2016). Na América Latina, na CEI e na África subsariana, as condições difíceis enfrentadas por vários países exportadores de commodities parecem estar a diminuir.

É estimado que a China tenha crescido 6,8% em 2017 (vs 6,7% em 2016). A Índia, por outro lado, deverá ter crescido 6,7% em 2017 (vs 7,1% em 2016). Após dois anos de recessão, a atividade económica na Rússia deverá aumentar 1,8% em 2017, ajudada pelos

preços estáveis do petróleo, pela melhoria das condições financeiras e pelo aumento da confiança. Estima-se que a economia brasileira tenha crescido 1,1% em 2017 contra -3,5% em 2016 refletindo o forte desempenho das exportações e uma contração menos acentuada da procura interna. As maiores economias da África subsariana, nomeadamente Angola e África do Sul, também inverteram as suas desacelerações (-0,7% e 0,3% em 2016), com taxas de crescimento esperadas de 1,5% e 0,7% em 2017, respetivamente.

Em 2018, de acordo com o FMI, o crescimento económico projetado para os EUA é de 2,7%, acima dos 2,3% previstos no relatório de outubro de 2017. Este aumento reflete uma atividade económica mais forte, uma maior procura externa e um forte impacto positivo da reforma fiscal, em particular a redução das taxas de imposto sobre as empresas e a dedução temporária da totalidade dos investimentos na base tributável. Em geral o enquadramento financeiro é favorável e a confiança de empresários e consumidores está mais forte.

O FMI espera que a Zona Euro cresça 2,2% em 2018, ou seja, 0,2 p.p. abaixo de 2017. Esta desaceleração é explicada pelos baixos ganhos de produtividade, por dados demográficos adversos e, em alguns países, pelo uso excessivo das dívidas pública e privada. Em geral, as economias desenvolvidas deverão crescer 2,3% em 2018. O FMI espera que o crescimento destas economias diminua gradualmente para taxas de crescimento potenciais de cerca de 1,7%, sendo a atividade mundial impulsionada principalmente pelas economias emergentes.

O FMI espera que o crescimento das economias emergentes acelere de 4,7% em 2017 para 4,9% em 2018. Embora se preveja uma ligeira desaceleração do crescimento económico na China para 6,6% em 2018, mantém-se a expectativa de crescimento forte nas restantes economias asiáticas emergentes. Brasil, Angola e Rússia, de acordo com o FMI, deverão continuar a recuperar economicamente, sendo de esperar crescimentos de 1,9%, 1,6% e 1,7% em 2018, respetivamente.

1.2 Enquadramento económico da Península Ibérica

O FMI, no seu relatório de setembro de 2017 sobre o país, observou que Portugal realizou progressos notáveis na redução dos riscos de curto prazo. O enquadramento de curto prazo melhorou consideravelmente, apoiado pela recuperação do investimento e pelo crescimento contínuo das exportações e reforçado pelo impulso que a economia europeia ganhou. O país abandonou o procedimento de Déficit Excessivo e a confiança no sistema bancário melhorou. Isto, por sua vez, levou a um estreitamento acentuado dos spreads soberanos desde meados de março de 2017. Perante os indicadores económicos positivos apresentados por Portugal, as empresas de rating S & P e Fitch atualizaram a classificação de crédito do país do grau especulativo para o grau de investimento. Tudo isto ajudou a impulsionar o crescimento da economia portuguesa, levando o FMI a projetar um crescimento esperado de 2,5% em 2017, que compara favoravelmente com 1,4% em 2016. Em dezembro de 2017, o Banco de Portugal projetou o crescimento do PIB português em 2,6% e 2,3%, respetivamente para 2017 e 2018.

Em termos de mercado de trabalho as previsões do FMI apontam para uma melhoria generalizada, sendo de esperar uma aceleração acentuada do emprego. Prevê-se que a taxa de inflação tenha aumentado de 0,6% em 2016 para 1,6% em 2017 e deverá atingir 2,0% em 2018. A União Europeia estima que o défice orçamental deverá atingir o valor de 1,4% em 2017, o défice mais baixo dos últimos 40 anos. Prevê-se que a rácio Dívida Pública / PIB caia para 126% em 2018.

Para a Espanha, o FMI prevê um crescimento do PIB de 3,1% em 2017, abaixo dos 3,3% de 2016. No seu comunicado de imprensa de outubro de 2017, este organismo internacional considera que a recuperação espanhola registada nos últimos anos caracteriza-se por uma expansão económica equilibrada, forte e de crescimento do emprego. Reformas estruturais, moderação salarial, ganhos de competitividade em termos de custos, condições monetárias e externas favoráveis e moderação fiscal têm impulsionado o crescimento económico. A taxa de desemprego caiu para seu nível mais baixo em sete anos (17,3%), embora continue a ser das mais altas da Europa. A dívida pública está próxima dos 100% do PIB, enquanto o envelhecimento da população

continua a criar pressões fiscais. O FMI espera que a inflação em 2017 tenha atingido 2,0%.

2. Atividades Operacionais

2017 foi um ano muito positivo para o Banco Finantia.

A nível global, foi um ano de aumento de crescimento do PIB e de claras melhorias em quase todos os países. Isto incluiu os principais países onde o Banco opera e em particular Portugal onde se registaram melhorias na maioria dos indicadores macroeconómicos, culminando com a melhoria do *rating* do país para “*investment grade*” e um crescimento do PIB estimado em 2.7%.

Neste contexto, o Banco aproveitou as condições positivas do mercado para expandir a atividade nas suas principais áreas de negócio. Prosseguiu-se a estratégia traçada nos últimos anos, de prudência e enfoque em nichos de mercado - mercado de capitais de renda fixa, serviços de assessoria financeira, corporate banking e private banking.

Manteve-se a ênfase nas operações internacionais e nesse sentido abriu-se um novo escritório nos Estados Unidos (em Miami). As plataformas operacionais estão agora em Portugal, Espanha, Londres, Nova Iorque, Miami, São Paulo e Malta.

2.1 Corporate & Investment Banking

2017 foi novamente um ano de crescimento e afirmação para a área de *Corporate & Investment Banking*. O Banco Finantia beneficiou das suas vantagens competitivas enquanto banco de investimento internacional e independente para fortalecer ainda mais o seu posicionamento estratégico em operações de assessoria financeira *cross-border* e de mercado de capitais de renda fixa.

A cobertura geográfica global do Banco, fortalecida pelas suas parcerias bilaterais para desenvolvimento de negócios nos principais mercados de atuação (Portugal, Espanha e Brasil), e também a sua integração na rede global de bancos de

investimento Terra Alliance, materializou-se num crescimento de oportunidades e transações *cross-border*.


TERRA ALLIANCE

13

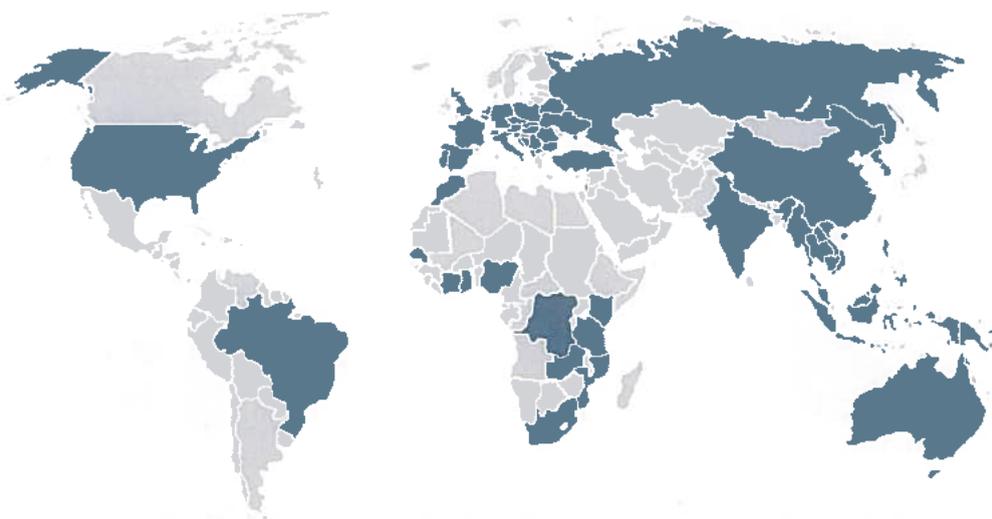
Membros

2

Associados

+30

Países Cobertos



Na área de Assessoria Financeira destaca-se o apoio à SDC Investimentos no processo de reestruturação da sua dívida bancária, concretizado através de negociações bilaterais com mais de uma dezena de bancos, tendo envolvido ainda a venda de ativos e a reorganização da estrutura acionista da empresa incluindo uma oferta pública de aquisição de ações.

É igualmente de destacar o apoio ao fundo de infraestruturas Deutsche Asset Management no processo de venda da Empark, a maior empresa de parques de estacionamento da Península Ibérica.

O Banco prestou assessoria à Associação Mutualista Montepio Geral (AMMG) no lançamento de uma Oferta Pública de Aquisição sobre as unidades de participação não detidas pela AMMG na Caixa Económica Montepio Geral.

Adicionalmente, o Banco estendeu a sua atividade a variados setores da economia, tendo prestado serviços de assessoria financeira nas áreas das energias renováveis, saúde, infraestruturas, transportes, distribuição automóvel e banca.

Em 2018, o Banco pretende reforçar e desenvolver as relações existentes, quer com fundos de investimento, empresas de *private equity* e *asset managers*, quer através das suas parcerias, nomeadamente com a rede da Terra Alliance, por forma a intensificar a sua atividade internacional.



No que diz respeito a novas operações no Mercado de Capitais, registou-se uma recuperação dos níveis de atividade em Portugal face ao ano anterior. Em 2017, o Banco continuou a desenvolver uma série de iniciativas envolvendo clientes portugueses com o objetivo de manter e potenciar o apetite dos investidores,

nomeadamente através da realização de roadshows nacionais e internacionais e do apoio no desenvolvimento de processos internacionais de rating.

Estas iniciativas traduziram-se no estabelecimento de 4 novos programas de papel comercial (21 no total) para emitentes *corporate* portugueses, e no aumento do número de emissões e do montante total emitido, cumprindo assim o desígnio do Banco em fazer uso deste instrumento de financiamento competitivo de curto prazo como ponto de partida para subsequentes emissões de dívida de longo prazo (e eventualmente serviços de assessoria financeira). No total, o Banco Finantia efetuou 140 emissões de papel comercial, para um universo de 29 emitentes diferentes, maioritariamente empresas portuguesas de médio porte.

Em 2017, o Banco esteve ainda envolvido na organização de várias operações de financiamento de longo prazo para emitentes (ou com garantia de emitentes) portugueses, onde se incluem:

- a José de Mello Saúde, tendo o Banco atuado como *Joint Arranger & Lead Manager* numa emissão de obrigações a 6 anos, e como *Senior Co-Lead Arranger* no *private placement* de uma *dual-tranche* (a 3 e 5 anos) de um instrumento de direito alemão (*Schuldschein*);
- a SPRHI, uma empresa detida pela Região Autónoma de Açores, em que atuou como *Sole Arranger & Lead Manager* numa emissão de obrigações a 4 anos;
- a Mota-Engil, tendo atuado como *Sole Arranger & Lead Manager* na Oferta de Troca para extensão da maturidade média da dívida, nomeadamente do prazo remanescente das obrigações com vencimento em 2018 e 2019.

 MOTAENGIL EUR 131.290.000 Exchange Offer / Obrigações Taxa Fixa Maturidade em 2023 Organização e Liderança 2017  Banco Finantia	 JOSE DE MELLO SAUDE EUR 30.000.000 Schuldschein Senior Co-Lead Arranger 2017  Banco Finantia	 SPRHI S.A. EUR 20.000.000 Obrigações 2017-2021 Organização e Liderança 2017  Banco Finantia	 JOSE DE MELLO SAUDE EUR 50.000.000 Obrigações 2017-2023 Organização e Liderança Conjunta 2017  Banco Finantia
 GRUPO CASAIS EUR 5.000.000 Papel Comercial Organização e Liderança 2017  Banco Finantia	 EDA EUR 10.000.000 Papel Comercial Organização e Liderança 2017  Banco Finantia	 TMO Automotive EUR 10.000.000 Papel Comercial Organização e Liderança 2017  Banco Finantia	 S Semapa EUR 20.000.000 Papel Comercial Organização e Liderança 2017  Banco Finantia
 TEIXEIRA DUARTE EUR 10.000.000 Papel Comercial Organização e Liderança 2017  Banco Finantia	 PESTANA EUR 15.000.000 Papel Comercial Organização e Liderança 2017  Banco Finantia	 CAETANO BAVIERA EUR 15.000.000 Papel Comercial Organização e Liderança 2017  Banco Finantia	 Electricidade da Madeira EUR 10.000.000 Papel Comercial Organização e Liderança 2017  Banco Finantia

Para 2018, o Banco possui já um vasto *pipeline* de potenciais mandatos na área de *Corporate & Investment Banking*. Apostando nas suas competências distintivas, o Banco dará continuidade ao desenvolvimento e crescimento da sua atividade de assessoria financeira *cross-border*, bem como à sua atividade de originação de operações de mercado de capitais. A atividade internacional é considerada essencial para o desenvolvimento desta área e, como tal, o Banco continuará a reforçar a sua equipa e as suas parcerias de negócio com o objetivo de ampliar tanto a sua cobertura geográfica como o leque das suas atividades.

2.2 Mercado de Capitais

O ano de 2017 ficou marcado pela melhoria do *rating* de Portugal para *Investment Grade*. As mudanças de *Outlook* por parte das agências de notação de crédito iniciaram-se no primeiro trimestre de 2017, concretizando-se o *upgrade* do país no último trimestre do ano.

Aproveitando este contexto de melhoria económica tanto doméstica como mundial, o Departamento de Mercado de Capitais conseguiu aumentar os volumes transacionados em 30% e triplicar o resultado obtido em relação ao ano transacto. Para este resultado contribuiu a manutenção da aposta em plataformas eletrónicas assim como um aumento significativo do número de contrapartes a nível global.

O mercado doméstico de Papel Comercial sofreu um forte impulso em 2017 com um incremento no volume colocado junto de investidores institucionais nacionais e internacionais, assim como um aumento do número de emitentes que elegeu este instrumento como um canal de captação de financiamento. Neste contexto, o Banco colocou em 2017 um montante total de €738 milhões, o que representa um incremento de 30% face ao valor colocado no ano anterior.

À semelhança dos anos anteriores, a área de Empréstimos manteve a sua atividade na gestão de uma carteira especializada focada no mercado secundário aproveitando oportunidades de arbitragem versus outras classes de ativos. A atividade principal nesta área, executada pelos escritórios de Lisboa, Madrid, Londres, São Paulo, Nova Iorque e Malta, permaneceu concentrada no investimento em emissões de empréstimos de emitentes corporativos e financeiros de Portugal e Espanha assim como de mercados emergentes, nomeadamente América Latina, Leste Europeu, África e Turquia. A carteira teve um aumento significativo durante o ano, tanto em montante quanto em número de emitentes que resultou numa maior diversificação dos países de origem dos riscos do portfólio. Além das compras no mercado secundário assistiu-se também a uma maior atividade na participação em emissões no mercado primário.

No seguimento da estratégia definida anteriormente para o negócio internacional, é de salientar a abertura de um escritório em Miami com o objetivo de servir de plataforma estratégica do Banco Finantia junto do mercado Latino-Americano. As perspetivas em termos de atividade e performance são bastante positivas, uma vez que desta forma o Banco consegue consolidar a sua presença em todo o continente americano.

O ano de 2017 ficou ainda marcado pelos trabalhos de preparação para a implementação da nova legislação europeia referente aos mercados e instrumentos financeiros, a MIFID II. Neste âmbito, o Banco Finantia concluiu com êxito a implementação de todos os sistemas, procedimentos e controlos necessários, o que permite encarar com confiança a entrada em vigor da nova legislação a 3 de janeiro de 2018.

2.3 Finantia Private – Private Banking

À semelhança de anos anteriores, 2017 foi novamente um ano de crescimento e afirmação da marca Finantia Private na Península Ibérica.

O número de clientes em 2017 continuou a aumentar (+8%) com o volume de depósitos a atingir mais de 800 milhões de euros (+9%).

Para este aumento contribuíram vários fatores: (i) um reforço da equipa comercial; (ii) uma maior visibilidade da marca Finantia Private através da aposta na divulgação em eventos de grande dimensão como o Estoril Open em Lisboa e o Red Bull Air Race no Porto; e (iii) o incremento da atividade comercial da agência na Av. Fontes Pereira de Melo em Lisboa.

Perante este enquadramento, o Finantia Private manteve a sua proposta de valor, acompanhando o mercado na redução das taxas oferecidas nos depósitos a prazo, permitindo uma redução do custo de funding do Banco, mas continuando a proporcionar uma oferta integrada e independente de produtos e serviços financeiros simples e competitivos.

No ano em que o Banco Finantia completa 30 anos de atividade, está em curso a expansão da atividade de captação de depósitos fora de Portugal e Espanha. Este alargamento da zona geográfica será alcançado através de parcerias com plataforma(s) de captação de depósitos *on-line* para clientes residentes noutros países europeus.

O Finantia Private continuará a apostar num crescimento sustentado da sua base de clientes, na diversificação das fontes de captação e no reforço das equipas comerciais com vista a reforçar a relação com a clientela.

O serviço oferecido pelo Finantia Private irá continuar a desenvolver-se num ambiente de discrição, confidencialidade e independência, e com uma preocupação permanente quanto à proteção do património dos clientes.

O Banco oferece serviços de Banca Privada nos escritórios de Lisboa, Porto, Madrid, Barcelona e Valência, os três últimos através do banco filial Banco Finantia Sofinloc.

2.4 Tesouraria

As principais atividades da Tesouraria do Banco Finantia são a gestão da liquidez e o acompanhamento de todos os fluxos financeiros do Grupo, a gestão dos ativos e passivos financeiros, a implementação da estratégia de mitigação dos riscos de taxa de juro e de taxa de câmbio e, ainda, o relacionamento com instituições financeiras.

Estas atividades foram levadas a cabo num ano marcado pela baixa volatilidade dos mercados financeiros, apesar dos vários eventos políticos ocorridos, sendo de destacar a crescente tensão entre EUA e Coreia do Norte, as políticas protecionistas pelos Estados Unidos, a instabilidade vivida em torno da questão da independência da Catalunha e da incerteza sobre as negociações da saída do Reino Unido da União Europeia (BREXIT). Relativamente às políticas monetárias dos dois principais bancos centrais (FED e BCE), o ano de 2017 continuou, à semelhança de anos anteriores, a registar posições divergentes em termos de atuação, mantendo o BCE a sua política expansionista (com o programa de compra de dívida), enquanto o FED aumentou as taxas por três vezes durante o ano e sinalizou a continuidade desta política para 2018.

Neste enquadramento, o Banco Finantia completou com sucesso a estratégia definida para a gestão de liquidez, alicerçada na manutenção de uma margem confortável de liquidez e na diversificação das suas fontes de financiamento.

O rácio de cobertura de liquidez (LCR) no final de 2017 ascendeu a 1095%, que compara com o mínimo regulatório exigível de 100%, revelando a manutenção no balanço do Banco de uma percentagem confortável de ativos de elevada liquidez (HQLA). O Banco continuou a não recorrer à utilização das linhas de cedência de liquidez do Banco Central Europeu (BCE) mantendo, no entanto, uma carteira significativa de títulos elegíveis para o efeito.

O aumento da atividade foi acompanhado do aumento da carteira de depósitos e do financiamento via Repos. Nesta frente, o Banco continuou a seguir métricas de diversificação, em termos de prazos e contrapartes, desenvolvendo relações ativas neste negócio, com múltiplas contrapartes.

De destacar ainda, o pagamento da *Euro Floating Subordinated Note*, com vencimento a 26/07/2017 num montante de €60.000.000, finalizando o reembolso de todas as emissões de dívida subordinada.

Em relação à carteira de dívida, manteve-se uma gestão multi-vetorial, alinhando critérios de liquidez, rentabilidade, qualidade de crédito e diversificação, num portfolio denominado em euros e dólares norte-americanos. O crescimento verificado na carteira de títulos, acompanhado por um aumento do número de entidades, refletiu-se numa redução do montante médio investido por emitente. Promoveu-se assim a diversificação, sem comprometer o risco de crédito inerente, traduzido na manutenção do rating médio da carteira.

Na gestão dos riscos financeiros, verificou-se um aumento do volume de operações de cobertura de risco de taxa de juro e de câmbio, em linha com a estratégia de mitigar o risco de volatilidade e incerteza dos mercados.

De destacar as alterações regulamentares ocorridas no início do ano (entrada em vigor do Regulamento Delegado EU 2016/2251) que vieram promover a uniformização das regras

de margens e mitigação do risco de contraparte, associado a operações em contratos de derivados do mercado de balcão (OTC). Estas alterações vieram ao encontro das melhores práticas de mercado recomendadas pela ISDA, sendo de sublinhar que estes procedimentos já haviam sido instituídos previamente pelo Banco Finantia.

A área de relacionamento com Instituições Financeiras, peça fundamental na prossecução da estratégia do Banco, procurou aprofundar e estender a larga rede de contrapartes internacionais, num quadro favorável a nível do risco-país Portugal, sendo de sublinhar o bom desempenho económico e o regresso da dívida portuguesa ao nível de investimento (*investment grade*) nas notações atribuídas pela S&P (BBB- em setembro) e Fitch (BBB em dezembro) com perspectivas estáveis.

Ainda neste contexto e para além dos habituais e regulares contactos com contrapartes nas diversas geografias que o Banco acompanha, em 2017 o Grupo fez-se representar em vários eventos internacionais, sendo de destacar as reuniões anuais da ICMA – International Capital Markets Association (Maio; Luxemburgo), da ITFA – *International Trade and Forfeiting Association* (Setembro; Edimburgo); do FMI e Banco Mundial (Outubro; Washington) e da FELABAN – *Federación Lationamericana de Bancos* (Novembro; Miami).

Também de referir o envolvimento do Banco na organização da reunião anual do Groupement Européen de Banques (GEB), ocorrida em junho de 2017 em Lisboa. O GEB é formado por bancos privados de pequena dimensão (um membro por país europeu participante), em que o Banco Finantia é o membro português, e visa a cooperação e troca de informação e experiência sobre os respetivos mercados e atividades.

Em particular na reunião deste ano, o Banco Finantia apresentou uma análise sobre a evolução de Portugal e do seu sistema financeiro no contexto internacional. De salientar ainda que no decorrer de 2017, o GEB finalizou um documento (*Position Paper*), o qual foi remetido à Comissão Europeia, sobre a relevância do princípio da proporcionalidade na regulação bancária e a importância das instituições de menor dimensão para a solidez, diversidade e equilíbrio do sistema financeiro.

3. Atividades de Suporte

3.1 Sistemas de Informação

Em 2017 manteve-se um processo de constante melhoria e ganhos de eficiência para os Sistemas de Informação do Grupo.

Foi feita a transferência da carteira de contratos vivos de Leasing e ALD da Sofinloc para o Banco Finantia. Esta transferência inseriu-se na estratégia que visa concentrar no Banco Finantia todos os contratos vivos de crédito ao consumo e na Sofinloc a atividade de cobrança dos contratos terminados.

Foi implementada a solução BO 4.2 que passou a ser a ferramenta de business intelligence do Banco Finantia.

Entrou em produção no final do ano a aplicação IFlow, que permitiu implementar o workflow de gestão do processo de reporting oficial do Banco Finantia. Esta aplicação tem como objetivo controlar eficazmente as obrigações regulatórias e de reporting das várias sociedades do Grupo.

Adicionalmente e devido às exigências legais e regulatórias, foi reformulado o reporte das estatísticas bancárias internacionais em base consolidada (EBIS).

A SIBS foi o parceiro escolhido para externalizar a solução SWIFT, por forma a cumprir os requisitos de segurança ao abrigo do seu Customer Security Programme.

Privilegiaram-se projetos na área de segurança de informação de modo a responder às exigências regulamentares do mercado, reforçando as melhores práticas da gestão da informação. Nesse contexto, foram realizados testes de intrusão à infraestrutura de perímetro e rede interna, inibidos acessos a sites de “Webmail” e “File Storage and Sharing”, assim como configurada uma solução de Local Administration Password Solution (LAPS), para controlo das contas de administração locais das Workstations e Servidores. Foi ministrada formação aos colaboradores em Cibersegurança e iniciado

o processo de reforço de segurança da plataforma SWIFT, em conformidade com os Customer Security Controls Framework, enviados pela mesma.

Efetuiu-se a migração do sistema operativo dos postos de trabalho, implementou-se uma solução de Self-Service Password Reset, por forma a permitir aos colaboradores efetuarem a gestão da sua password de domínio e foi implementada uma solução de encriptação nos Laptops. Foi ainda disponibilizada uma solução para envio de e-mails com a assinatura digital do Colaborador, com possibilidade de encriptação dos mesmos, assim como implementada a troca de e-mails com entidades externas através de Transport Layer Security (TLS). Adicionalmente foi implementado um mecanismo de encriptação dos backups relativos à Aplicação Core do Banco.

Foi realizado um Assessment de Segurança às Plataformas de Firewall e Proxy, a substituição das Appliances de Firewall, de forma a aumentar a sua performance e resiliência, bem como adjudicado um serviço de monitorização de ciber-riscos, de modo a permitir detetar proactivamente eventos na WEB com potencial risco para o Grupo Banco Finantia. Deu-se ainda continuidade à criação de novas políticas e reforço dos procedimentos relacionados com a Segurança da Informação, alinhados com as boas práticas e standards internacionais.

Relativamente ao Plano de Continuidade de Negócio (PCN), no Centro de Disaster Recovery (CDR) foi substituído o Servidor AS400 que suporta a Aplicação Bank Fusion Midas (BFM), com vista a incrementar a sua performance. Disponibilizou-se uma nova solução de gravação de chamadas telefónicas, reforçando o cumprimento dos requisitos do MiFID II, bem como um mecanismo de replicação de Bases de Dados SQL, com o objetivo de reduzir o Recovery Point Objective (RPO) e o Recovery Time Objective (RTO) dos processos de negócio definidos como críticos.

3.2 Operações

À imagem de anos interiores, o ano de 2017 constituiu um grande desafio e confirmou o acerto da estratégia adotada nos últimos anos pelo Departamento de Operações.

A rotatividade interna de colaboradores e o desenvolvimento e melhoria de processos e procedimentos permitiu acomodar o crescimento da atividade nas várias áreas de negócio, sem impacto na segurança do processamento das operações.

Por outro lado, tivemos mais um ano de elevada exigência ao nível da implementação de novos reportes, dos quais se destacam o *The Foreign Account Tax Compliance Act (FATCA) Europe*. Também de acordo com novo Quadro Regulamentar da *European Securities and Markets Authority (ESMA)*, o Departamento de Operações assegurou a implementação do Projeto MiFIDII no Grupo Banco Finantia.

O plano de formação e o foco na melhoria contínua de processos, contribuíram para o incremento da flexibilidade e reforço das competências dos colaboradores.

Ao nível dos sistemas de pagamento, há a salientar a externalização do sistema *SWIFT* para junto da SIBS, que permitiu um reforço de segurança quer ao nível da infraestrutura, quer ao nível de serviço.

Ao longo de 2018, o Departamento de Operações continuará focado na mitigação do risco operacional e nas revisões de procedimentos, mantendo todo o seu apoio à estratégia e aos objetivos definidos pelo Banco.

3.3 Recursos Humanos

Encarando o futuro com otimismo, o Grupo Banco Finantia tem vindo a implementar constantes melhorias à organização interna, de forma a manter-se competitivo no mercado, tendo sempre em mente a valorização e motivação do seu principal ativo – o Capital Humano.

O Grupo continua ciente da importância estratégica que constituem as pessoas que o formam, dando especial ênfase ao seu contínuo desenvolvimento, e à capacidade para atrair novos talentos. Para além disso, tem trabalhado no sentido de manter profissionais capazes de desenvolver funções de elevada exigência funcional e geográfica, em função das atividades internacionais do Grupo.

A mobilidade interna continua a ser uma política muito importante para o Grupo, constituindo-se como ferramenta de valorização profissional e de disseminação da cultura própria da entidade. Neste sentido, em 2017 mudaram de departamento ou função cerca de 7% dos colaboradores. A rotação interna envolveu a transferência de 12 colaboradores em Portugal e 5 em Espanha.

Consciente de que só com quadros bem preparados e motivados se poderá encarar com determinação o futuro, é prioridade do Grupo a aposta na coesão e formação dos seus colaboradores. Desta forma, o Plano de Formação abrange a formação genérica e transversal à empresa, bem como a formação específica orientada para as necessidades concretas de cada área ou departamento reforçando e aperfeiçoando as competências consideradas chave no Grupo Banco Finantia.

No decurso de 2017, registaram-se 483 participações em sessões de formação, num total de 103 ações, das quais 8 realizadas internamente, 88 ministradas por entidades externas e 7 em regime de *e-learning*. Durante o ano as horas de formação ascenderam a um total de 1 213h, tendo abrangido cerca de 91% dos colaboradores. De salientar a grande aposta na formação em matérias de controlo interno, risco operacional, compliance e segurança informática.

Realça-se também o financiamento de 3 programas de formação académica graduada e a atribuição do estatuto trabalhador-estudante a 6 colaboradores.

Em termos de gestão de desempenho manteve-se o mesmo sistema de avaliação anual. Os resultados obtidos, quer ao nível dos avaliados quer ao nível dos avaliadores continuam a constituir uma ferramenta essencial para a monitorização da evolução de necessidades no seio da organização.

No final de 2017 o Grupo Banco Finantia contava com um total de 260 colaboradores, dos quais 171 afetos a Portugal, 70 afetos a Espanha (Banco Finantia Sofinloc) e os restantes 19 aos escritórios no estrangeiro (Reino Unido, EUA, Brasil e Malta). A média de idade dos colaboradores é de 43 anos com uma antiguidade média de 12 anos, sendo que cerca de 72% são licenciados.

Quanto à distribuição por género, no final de 2017, 63% eram do género masculino e 37% do género feminino.

No mesmo momento de referência, 35% do quadro de efetivos eram quadros superiores, 52% quadros médios e 13% quadros administrativos.

Finalmente destaca-se a realização de um evento de Team Building e de uma gala para colaboradores no âmbito da comemoração dos 30 anos do Banco Finantia.

4. Responsabilidade Social, Mecenato Cultural e Educação

4.1 Responsabilidade Social

Ao longo dos seus 30 anos de existência, o Banco Finantia tem procurado contribuir para um mundo melhor, concentrando a sua política de solidariedade sobretudo no apoio a crianças e jovens desfavorecidos e/ou com necessidades educativas especiais.

Em 2017 o Banco Finantia dirigiu a sua iniciativa solidária para as seguintes instituições:

- APSA – “Associação Portuguesa do Síndrome de Asperger” (www.apsa.pt), uma IPSS criada em 2003 por um grupo de pais com a missão de apoiar o desenvolvimento pessoal e social das crianças e jovens que sofrem desta desordem específica neuro comportamental de origem genética.
- BANCO DO BÉBÉ – Associação de Ajuda ao Recém-Nascido (www.bancodobebe.org), uma IPSS criada em 1996 com o objetivo de ajudar as famílias carenciadas dos bebés e crianças dos 0-6 anos nascidos na Maternidade Alfredo da Costa.

- **LIGA DOS AMIGOS DO HOSPITAL DE S. JOÃO** – uma associação criada em 2006, cuja razão de ser é apoiar crianças e idosos carenciados internados neste hospital.
- **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LISBOA** – Fundada em 1498, esta instituição secular de raiz católica tem como missão a melhoria do bem-estar da pessoa no seu todo, prioritariamente os mais desprotegidos.
- **MERCEARIA SOCIAL** da Junta de Freguesia de Santo António, Lisboa – projeto que visa ter um papel ativo no combate às dificuldades dos moradores da freguesia, criando um local no qual estes adquirem bens que necessitam, sem custos associados.

4.2 Mecenato Cultural

PALÁCIO NACIONAL DA AJUDA – o Banco Finantia é um mecenas ativo do Palácio desde 1997, tendo financiado o restauro integral da Sala do Corpo Diplomático e a reaquisição de várias peças decorativas anteriormente pertencentes ao acervo do Palácio.

FUNDAÇÃO DE SERRALVES – O Banco Finantia é membro fundador desde 1995, tendo patrocinado diversos programas culturais e sociais na instituição.

4.3 Educação

ISEG – Em 2017 o Banco colaborou mais uma vez com o ISEG – Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa, dando um prémio ao melhor aluno do 1º ano do Mestrado em “Economia Internacional e Estudos Europeus”.

FUNDAÇÃO ECONÓMICAS – O Banco é também membro fundador da “Fundação Económicas – Fundação para o Desenvolvimento das Ciências Económicas, Financeiras e Empresariais”.

5. Perspetivas futuras

A economia mundial mantém perspectivas de crescimento favoráveis para 2018 – cerca de 3,9%. Espera-se que o crescimento nos países desenvolvidos se mantenha estável, mas um maior dinamismo nos países emergentes com um aumento de crescimento do PIB para cerca de 5%. Em Portugal e Espanha projeta-se um crescimento na ordem de 2,3% e 2,4% respetivamente.

Neste contexto, o Banco deverá continuar a capitalizar nas suas vantagens competitivas: Uma forte presença em Portugal e Espanha e uma cobertura eficiente dos mercados emergentes, com plataformas em Portugal, Espanha, Londres, Nova Iorque, Miami, São Paulo e Malta; um quadro de profissionais altamente qualificados com vasta experiência internacional; importantes relacionamentos com uma variedade de clientes, instituições e contrapartes em todo o mundo; uma forte capitalização; e uma estrutura de custos altamente eficiente.

O Banco tem pois todos os elementos para continuar a oferecer oportunidades atrativas e a prestar serviços profissionalizados aos seus clientes corporativos e institucionais, e a oferecer uma banca privada de alta qualidade aos seus clientes particulares - expandindo a sua base de clientes, o número das suas operações e o volume de ativos.

Em termos de linhas de negócios, o Banco planeia manter a mesma orientação, prosseguindo atividades não intensivas em capital, permanecendo focado nas operações de renda fixa em mercados de capitais, na prestação de serviços de assessoria financeira, e no Private Banking.

A área de mercado de capitais planeia expandir vendas e as suas atividades de distribuição e de *market making*. Estão projetadas novas melhorias de eficiência, continuando a aumentar o “*turnover*” de modo a reforçar a capacidade para financiar as empresas e satisfazer a procura dos investidores, consumindo simultaneamente menos capital. Esta orientação está em linha com a iniciativa da Comissão Europeia

de substituir gradualmente crédito bancário por funding no mercado de capitais, de modo a diversificar as fontes de financiamento das empresas.

Os serviços de assessoria financeira (*Financial Advisory Services*) deverão continuar a crescer, focados em transações transfronteiriças, apoiando ao mesmo tempo a internacionalização das empresas ibéricas e o investimento estrangeiro em Portugal e Espanha.

Por último, o *Private Banking* continuará a crescer, em linha com a tendência dos últimos anos, com o alargamento e diversificação da gama de produtos e serviços. Isso permitirá ao Banco Finantia oferecer aos clientes mais alternativas de investimento e obter um maior crescimento nas suas comissões.

6. IFRS 9 – Instrumentos Financeiros

Em 1 de janeiro de 2018 entrou em vigor a IFRS 9 – Instrumentos Financeiros, norma contabilística que veio substituir a IAS 39 e que versa sobre a classificação e mensuração de ativos e passivos financeiros, imparidade e contabilidade de cobertura.

O impacto estimado pelo Banco em 1 de janeiro de 2018 pela introdução desta nova norma contabilística, representa um aumento nas provisões para perdas por imparidade no montante total de €2,0 milhões, relacionado com as exposições de crédito classificadas no Stage 1 (€1,4 milhões) e Stage 2 (€0,6 milhões).

Desse montante total, cerca de €1,7 milhões referem-se a exposições classificadas na carteira de ativos financeiros disponíveis para venda, o que implica que o ajuste de transição consistirá numa transferência de reservas de valor justo para resultados transitados, pelo que apenas o montante remanescente de €0,3 milhões afetará os capitais próprios do Banco. Nessa base, o impacto estimado no capital CET1 traduz-se numa diminuição deste rácio em 2 pontos base, pelo que, para fins de capital regulatório, o Banco optou por não utilizar qualquer período de transição.

No que se refere aos impactos ao nível da classificação e mensuração dos ativos financeiros e à contabilidade de cobertura, não são estimados impactos significativos ao nível dos capitais próprios do Banco.

Ao nível da estrutura de governo, no que se refere à gestão e acompanhamento dos instrumentos financeiros, também não são esperados impactos significativos, nomeadamente ao nível dos processos e controlos atualmente estabelecidos.

7. Ações Próprias

No princípio de 2017, o Banco detinha 12,150,868 ações próprias. Por deliberação da assembleia geral de 30 de maio de 2017 o Banco efetuou uma redução de capital por extinção das 12,150,868 ações próprias de 150.000.000 ações para 137,849,132.00 ações, imediatamente seguido de um aumento de capital por incorporação de reservas de 12,150,868 ações para 150.000.000 ações. No evento de aumento de capital foram atribuídas 47 ações sobranes ao Banco Finantia.

Durante o exercício de 2017, o Banco adquiriu 37,560 ações próprias por um valor total de €52,584.00, ao abrigo da deliberação da Assembleia Geral do Banco de 30 de Maio de 2017 que inclui uma autorização especial para a compra e venda de ações da sociedade a colaboradores do Banco e suas subsidiárias. No final do ano de 2017 o Banco detinha 37,607 ações próprias.

8. Aplicação de Resultados

O resultado líquido consolidado em 2017 atingiu €42,3 milhões, um aumento de 38% face ao valor de €30,7 milhões verificados no ano anterior. O lucro líquido individual do exercício totalizou €22.255.777,92.

Considerando que se encontram cumpridos os níveis mínimos de rácios regulamentares bem como se encontram satisfeitas as condições e orientações prudenciais aplicáveis, é proposta a seguinte aplicação de resultados:

- o valor de €2,225,577.79 para a reserva legal;
- um dividendo de 14 cêntimos de euro por ação em circulação (o que com referência a 31 de Dezembro de 2017 perfaz cerca de metade do resultado consolidado do exercício), por aplicação do remanescente do resultado e por utilização de reservas livres, se necessário.

9. Observações Finais

2017 foi um ano muito positivo para as atividades do Banco Finantia, que completou 30 anos de existência.

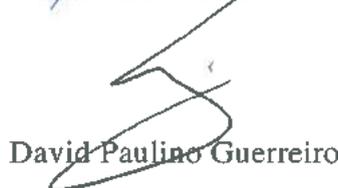
Aos nossos clientes, acionistas, órgãos sociais e auditores uma palavra de reconhecimento pela confiança depositada. A todos os colaboradores os nossos parabéns pelos resultados alcançados e um grande obrigado pelo esforço, dedicação, lealdade e profissionalismo demonstrados.

Lisboa, 8 de Março de 2018

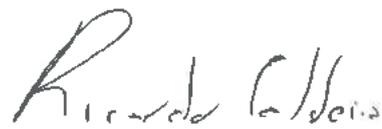
Conselho de Administração



António Vila-Cova



David Paulino Guerreiro


Ricardo Borges Caldeira
António Santiago Freitas
Carlos Perelló Yanes

ANEXO

(Relatório e Contas Individuais)

Adoção das Recomendações do Financial Stability Forum (FSF) e do Committee of European Banking Supervisors (CEBS) relativas à Transparência da Informação e à Valorização dos Ativos

O Banco de Portugal, através das Cartas Circular n.º 46/08/DSBDR e n.º 97/08/DSBDR, de 15 de Julho e 3 de Dezembro, respetivamente, adotou as recomendações do Financial Stability Forum (FSF) e do Committee of European Banking Supervisors (CEBS) sobre a publicação de um conjunto de informações tendo em vista um melhor conhecimento da situação financeira das instituições financeiras em geral, e dos bancos em particular.

A informação neste Anexo tem como objetivo cumprir com os requisitos exigidos de divulgação.

I. MODELO DE NEGÓCIO

1. Descrição do modelo de negócio

A descrição da estratégia e do modelo de negócio do Banco é apresentada no Relatório de Gestão o qual é parte integrante das Demonstrações Financeiras 2017.

2., 3., 4. e 5. Atividades desenvolvidas e contribuição para o negócio

No corpo do Relatório de Gestão apresenta-se informação acerca da estratégia e objetivos das áreas de negócio do Banco e sua evolução.

II. RISCOS E GESTÃO DOS RISCOS

6. e 7. Descrição e natureza dos riscos incorridos

O Relatório de Gestão e as Demonstrações Financeiras (veja-se Nota 31. Gestão dos riscos da atividade) apresentam uma descrição de como a Função de Gestão dos Riscos se encontra organizada no seio do Banco, assim como informação que permite ao mercado obter a percepção sobre os riscos incorridos pelo Banco e mecanismos de gestão para a sua monitorização e controlo.

III. IMPACTO DO PERÍODO DE TURBULÊNCIA FINANCEIRA NOS RESULTADOS

8. Descrição qualitativa e quantitativa dos resultados

Os principais impactos provocados pelo atual período de turbulência financeira são descritos no Relatório de Gestão.

Foi adotada uma descrição qualitativa atendendo a que se nos afigura desproporcionado e não quantificável a mensuração dos efeitos relacionados apenas com a turbulência financeira atendendo a que foi acompanhada por fortes perturbações no mercado das

matérias primas e do preço do petróleo com reflexos em vários domínios da economia nacional e internacional.

9. e 10. Desagregação dos “write-downs”

O Banco não está exposto a produtos e instrumentos afetados pelo período de turbulência, nomeadamente *commercial mortgage-backed securities*, *residential mortgage-backed securities*, *collateralised debt obligations* e *asset-backed securities*.

11. e 12. Comparação dos impactos entre períodos

Não aplicável.

13. Influência da turbulência financeira na cotação das acções do Banco

Não aplicável.

14. Risco de perda máxima

Na Nota 31 das demonstrações financeiras “Gestão dos Riscos da Atividade” é divulgada informação sobre as perdas suscetíveis de serem incorridas em situações de stress do mercado.

15. Responsabilidades do Banco emitidas e resultados

Na Nota 24 das demonstrações financeiras faz-se divulgação sobre o impacto nos resultados decorrentes da reavaliação da dívida emitida.

IV. NÍVEIS E TIPOS DAS EXPOSIÇÕES AFETADAS PELO PERÍODO DE TURBULÊNCIA

16. Valor nominal e justo valor das exposições

Na Nota 33 das demonstrações financeiras apresentam-se os ativos e passivos financeiros evidenciando o valor de balanço e o respetivo justo valor.

17. Mitigantes do risco de crédito

Adicionalmente a outras referências à gestão do risco de crédito, na Nota 8 das demonstrações financeiras são divulgados os derivados para gestão de risco e os ativos e passivos a eles associados.

18. Informação sobre as exposições do Banco

Não aplicável.

19. Movimentos nas exposições entre períodos

Não aplicável.

20. Exposições que não tenham sido consolidadas

Não aplicável.

21. Exposição a seguradoras e qualidade dos ativos segurados

Não aplicável.

V. POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS E MÉTODOS DE VALORIZAÇÃO**22. Produtos estruturados**

Estas situações estão desenvolvidas nas políticas contabilísticas constantes das notas anexas às demonstrações financeiras.

23. Special Purpose Entities (SPE) e consolidação

Não aplicável.

24. e 25. Justo valor dos instrumentos financeiros

Veja-se ponto 16 do presente Anexo.

Nas políticas contabilísticas referem-se as condições de utilização da opção do justo valor, bem como as técnicas utilizadas para a valorização dos instrumentos financeiros

VI. OUTROS ASPETOS RELEVANTES NA DIVULGAÇÃO**26. Descrição das políticas e princípios de divulgação**

A política de divulgação de informação de natureza contabilística e financeira do Banco visa dar satisfação a todos os requisitos de natureza regulamentar, sejam eles ditados pelas normas contabilísticas ou pelas entidades de supervisão e de regulação do mercado.

Adicionalmente, procura alinhar as suas divulgações pelas melhores práticas do mercado atendendo, por um lado, à relação de custo/benefício na captação da informação relevante e, por outro, dos benefícios que a mesma poderia proporcionar aos diversos utilizadores.

ANEXO AO RELATÓRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Prestação do serviço de mediação de seguros ou de resseguros

O presente anexo é elaborado de acordo com a Norma Regulamentar do ISP n.º 15/2009, e contém informação respeitante à actividade de mediação de seguros ou de resseguros desenvolvida pela Sociedade.

- a) Descrição das políticas contabilísticas adoptadas para reconhecimento das remunerações, incluindo os métodos, quando aplicável, utilizados para determinar, nos termos da Norma Contabilística e de Relato Financeiro (NCRF) 20 ou da International Accounting Standard (IAS) 18, consoante o regime aplicável, a fase de acabamento de transacções que envolvam a prestação de serviços ao longo do período de vigência do contrato de seguro, excepto se essa informação já se encontrar descrita noutra nota, caso em que deve ser explicitamente identificada;

As políticas contabilísticas da Sociedade são descritas na Nota 2 das notas explicativas às demonstrações financeiras.

- b) Indicação do total das remunerações recebidas desagregadas por natureza (numerário/espécie) e por tipo (comissões, honorários e outras remunerações);

Durante o exercício de 2017 foram recebidas comissões, em numerário, no montante de m€ 413

- c) Indicação do total das remunerações relativas aos contratos de seguro por si intermediados desagregadas por ramo «Vida», fundos de pensões e conjunto dos ramos «Não vida», e por origem (por empresas de seguros, outros mediadores e clientes);

O total das comissões foram originadas por empresas de seguros podendo ser desagregadas em ramo “Vida” (m€ 43) e ramos “Não vida” (m€ 370).

- d) Indicação da existência de níveis de concentração, ao nível de empresas de seguros, outros mediadores e clientes, iguais ou superiores a 25% do total das remunerações auferidas pela carteira;

Duas empresas de seguros excedem o nível de concentração de remunerações de 25%.

- e) Valores das contas «clientes» no início e final do exercício, assim como o volume movimentado no ano, aplicável para os mediadores de seguros que movimentem fundos relativos a contratos de seguros;

No início do exercício, o valor das contas de “Clientes” ascendia a m€ 4, sendo que no final do exercício ascendia a m€ 3. O volume movimentado no ano ascendeu a m€ 1.141.

- f) Contas a receber e a pagar desagregadas por origem (tomadores de seguro, empresas de seguros, outros mediadores e clientes);

Em 31 de dezembro de 2017, o valor das contas a receber e a pagar às empresas de seguros ascendem, respectivamente, m€ 29 e a m€ 81.

- g) Indicação dos valores agregados incluídos nas contas a receber e a pagar segregados por:

- i) Fundos recebidos com vista a serem transferidos para as empresas de seguros para pagamento de prémios de seguro;

Em 31 de dezembro de 2017 este montante ascende a m€ 5.

- ii) Fundos em cobrança com vista a serem transferidos para as empresas de seguros para pagamento de prémios de seguro;

Em 31 de dezembro de 2017 este montante ascende a m€ 76.

- iii) Fundos que lhe foram confiados pelas empresas de seguros com vista a serem transferidos para tomadores de seguro, segurados ou beneficiários;

Não aplicável

- iv) Remunerações respeitantes a prémios de seguro já cobrados e por cobrar;

Em 31 de dezembro de 2017 este montante ascende a m€ 24.

- v) Outras quantias com indicação da sua natureza;

Não aplicável

- h) Análise da idade das contas a receber vencidas à data de relato mas sem imparidade e das contas a receber individualmente consideradas com imparidade, bem como os

factores que o mediador de seguros ou de resseguros considerou na determinação dessa imparidade;

As contas a receber, em 31 de dezembro de 2017, apresentam imparidade acumulada no montante de m€ 3, e a antiguidade dos saldos a receber varia entre 1 e 113 meses

- i) Informação acerca de eventuais garantias colaterais detidas a título de caução e outros aumentos de crédito e, salvo se impraticável, uma estimativa do seu justo valor;

Não aplicável

- j) Transmissões de carteiras de seguros em que tenha participado durante o exercício, com indicação dos valores envolvidos;

Não aplicável

- k) Contratos cessados com empresas de seguros nos termos do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 144/2006, de 31 de Julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 359/2007, de 2 de Novembro, e indicação de eventuais indemnizações de clientela;

Não aplicável

- l) Breve descrição da natureza de obrigações materiais, incluindo passivos contingentes, e quando praticável uma estimativa do seu efeito financeiro, excepto se essa informação já se encontrar descrita noutra nota, caso em que deve ser explicitamente identificada.

Não aplicável

ANEXO

(Relatório do Conselho de Administração 2017)

Participações dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal no capital social do Banco Finantia S.A. (o “Banco”).

Lista de ações em 31/12/2017 a que se refere o nº 5 do artº. 447º do Código das Sociedades Comerciais:

- **António Manuel da Silva Vila Cova**, no início do exercício, detinha 8.490 ações do Banco. Em 30/05/2017, decorrente da deliberação dos acionistas, o Banco procedeu à redução do capital social de €150.000.000,00 para €137.849.132,00, por extinção de ações próprias, seguido de aumento do capital social para €150.000.000,00, por incorporação de reservas. No final do exercício detinha 9.238 ações do Banco.

- **José Manuel de Almeida Archer**, no início do exercício, detinha 5.428 ações do Banco. Em 30/05/2017, decorrente da deliberação dos acionistas, o Banco procedeu à redução do capital social de €150.000.000,00 para €137.849.132,00, por extinção de ações próprias, seguido de aumento do capital social para €150.000.000,00, por incorporação de reservas. No final do exercício detinha 5.906 ações do Banco.

- **Ricardo da Mota Borges Caldeira**, no início do exercício detinha 11.739 ações do Banco. Em 30/05/2017, decorrente da deliberação dos acionistas, o Banco procedeu à redução do capital social de €150.000.000,00 para €137.849.132,00, por extinção de ações próprias, seguido de aumento do capital social para €150.000.000,00, por incorporação de reservas. No final do exercício detinha 12.773 ações do Banco.

- **Rita Correia Afonso**, no início do exercício detinha 166.346 ações do Banco. Em 30/05/2017, decorrente da deliberação dos acionistas, o Banco procedeu à redução do capital social de €150.000.000,00 para €137.849.132,00, por extinção de ações próprias, seguido de aumento do capital social para €150.000.000,00, por incorporação de reservas. No final do exercício detinha 181.008 ações do Banco.

ANEXO
ao Relatório do Conselho de Administração

**Relatório sobre a Estrutura
e as Práticas de Governo Societário
("RGS")**

8 de março de 2018

ÍNDICE

- **INTRODUÇÃO**
- **PARTE I INFORMAÇÃO SOBRE ESTRUTURA DE CAPITAL, ORGANIZAÇÃO E GOVERNO INTERNO**
 - A. ESTRUTURA DE CAPITAL
 - B. ÓRGÃOS SOCIAIS E COMISSÕES
 - I. ASSEMBLEIA GERAL
 - II. ADMINISTRAÇÃO
 - A. Conselho de Administração
 - B. Comissão Executiva
 - Comités
 - C. Secretário da Sociedade
 - D. Comissões Consultivas do Conselho de Administração
 - III. FISCALIZAÇÃO
 - A. Conselho Fiscal
 - B. Revisor Oficial de Contas
- **PARTE II REMUNERAÇÃO**
 - A. Comissão de Remunerações
 - B. Política de Remuneração
 - 1. Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização
 - 2. Política de Remuneração dos Colaboradores
 - 3. Política de Remuneração dos Colaboradores com Funções de Controlo
- **ANEXO RESUMO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E PERFIL DOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS SOCIAIS DO BANCO FINANTIA, S.A.**
 - MESA DA ASSEMBLEIA GERAL
 - CONSELHO FISCAL
 - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
 - CONSELHO ESTRATÉGICO

INTRODUÇÃO

O presente relatório faz parte integrante do Relatório do Conselho de Administração, referente ao exercício 2017, do Banco Finantia, S.A. (doravante abreviadamente designado por “Banco” ou “Sociedade”) e visa divulgar a estrutura e as práticas de governo societário adotadas pela Sociedade.

Em reunião de Assembleia Geral ocorrida no dia 27 de novembro de 2017, foi aprovada uma alteração do modelo de governo interno da Sociedade para um Modelo Anglo Saxónico, já aprovada pelo Banco de Portugal, composto por conselho de administração, compreendendo uma comissão de auditoria, e revisor oficial de contas.

Nessa mesma Assembleia Geral, foram ainda eleitos os órgãos sociais para o triénio 2017/2019, nomeadamente os membros do conselho de administração, os quais, na presente data, aguardam registo junto do Banco de Portugal.

Na sequência da eleição dos novos membros para o Conselho de Administração, a 31 de dezembro de 2017, Pedro Reis e Gonçalo Botelho cessaram, a seu pedido, as suas funções enquanto administradores executivos do Banco.

Salvo indicação expressa em contrário todos os elementos de informação são prestados com referência ao exercício findo a 31 de dezembro de 2017.

PARTE I INFORMAÇÃO SOBRE ESTRUTURA DE CAPITAL, ORGANIZAÇÃO E GOVERNO DA SOCIEDADE

A. ESTRUTURA DE CAPITAL

O Banco Finantia tem o capital social de €150.000.000, correspondente a 150.000.000 ações ordinárias de categoria única, nominativas, tituladas, com o valor nominal de um euro cada, integralmente subscrito e realizado.

Encontra-se definido estatutariamente a possibilidade do capital social da Sociedade poder vir a ser aumentado uma ou mais vezes até quinhentos milhões de euros, por deliberação do Conselho de Administração.

Nos termos dos Estatutos da Sociedade a cada 100 ações equivale um voto e os acionistas com pelo menos um voto têm direito a participar na Assembleia Geral da Sociedade.

A 31 de dezembro de 2017, a Finantipar, S.A. era detentora de 93.161.551 ações correspondentes a 62,11% do capital social.

Na sequência das deliberações aprovadas em Assembleia Geral de 30 de maio de 2017, foi realizada uma operação de redução do capital social de €150.000.000,00 para €137.849.132,00 por extinção de 12.150.868 ações próprias, realizada ao abrigo e nos termos do disposto nos artigos 463º e 95º, do Código das Sociedades Comerciais, seguida de um aumento do capital social de €137.849.132,00 para €150.000.000,00 por incorporação de reservas.

Modelo de Governo da Sociedade

O modelo de governo societário adotado pela Sociedade é comumente conhecido como o Modelo Latino, sendo estruturado da seguinte forma:

A gestão da Sociedade compete ao **Conselho de Administração** que compreende uma **Comissão Executiva** – formada por 4 (quatro) administradores na qual o Conselho de Administração, ao abrigo do artigo 10º dos Estatutos, delegou os mais amplos poderes de gestão, nos termos do artigo 407.º do Código das Sociedades Comerciais

Os membros da Comissão Executiva presidem a comités internos que têm como função acompanhar a gestão das principais áreas de atividade da Sociedade: **(i) Comité *Private Banking***; **(ii) Comité Financeiro e de Riscos**; **(iii) Comité de Negócios** e **(iv) Comité Corporativo**.

Compete ao **Conselho Fiscal** proceder à fiscalização da administração, vigiar a observância das disposições legais, regulamentares e estatutárias pela Sociedade, acompanhar e promover a eficácia dos sistemas de controlo interno, efetuar a avaliação da adequação dos membros do órgão de administração e de fiscalização e dos titulares de funções essenciais, proceder à verificação das contas e à fiscalização da independência do Revisor Oficial de Contas externo. O **Revisor Oficial de Contas (ROC)** tem a função primordial de examinar e proceder à certificação legal das contas da Sociedade.

A **Assembleia Geral** é constituída por todos os acionistas com direito a pelo menos um voto e delibera sobre as matérias que lhes são especialmente atribuídas pela lei ou pelos Estatutos, incluindo a eleição dos órgãos sociais, a aprovação do relatório de gestão e das contas do exercício, e a distribuição de resultados, entre outros.

O **Secretário da Sociedade** é designado pelo Conselho de Administração e desempenha as funções previstas na lei e outras que venham a ser atribuídas pelo Banco.

O **Conselho Estratégico**, constituído pela Assembleia Geral como um conselho consultivo, é composto por indivíduos com experiência académica e/ou profissional relevante em áreas diversificadas que tem como função aconselhar o Conselho de Administração em assuntos relacionadas com a estratégia e o desenvolvimento das atividades do Banco, não lhes sendo, no entanto, atribuída qualquer obrigação ou competências legais.

A **Comissão de Remunerações**, composta por dois membros, é eleita pela Assembleia Geral de Acionistas e estabelece a remuneração dos membros dos órgãos sociais da Sociedade.

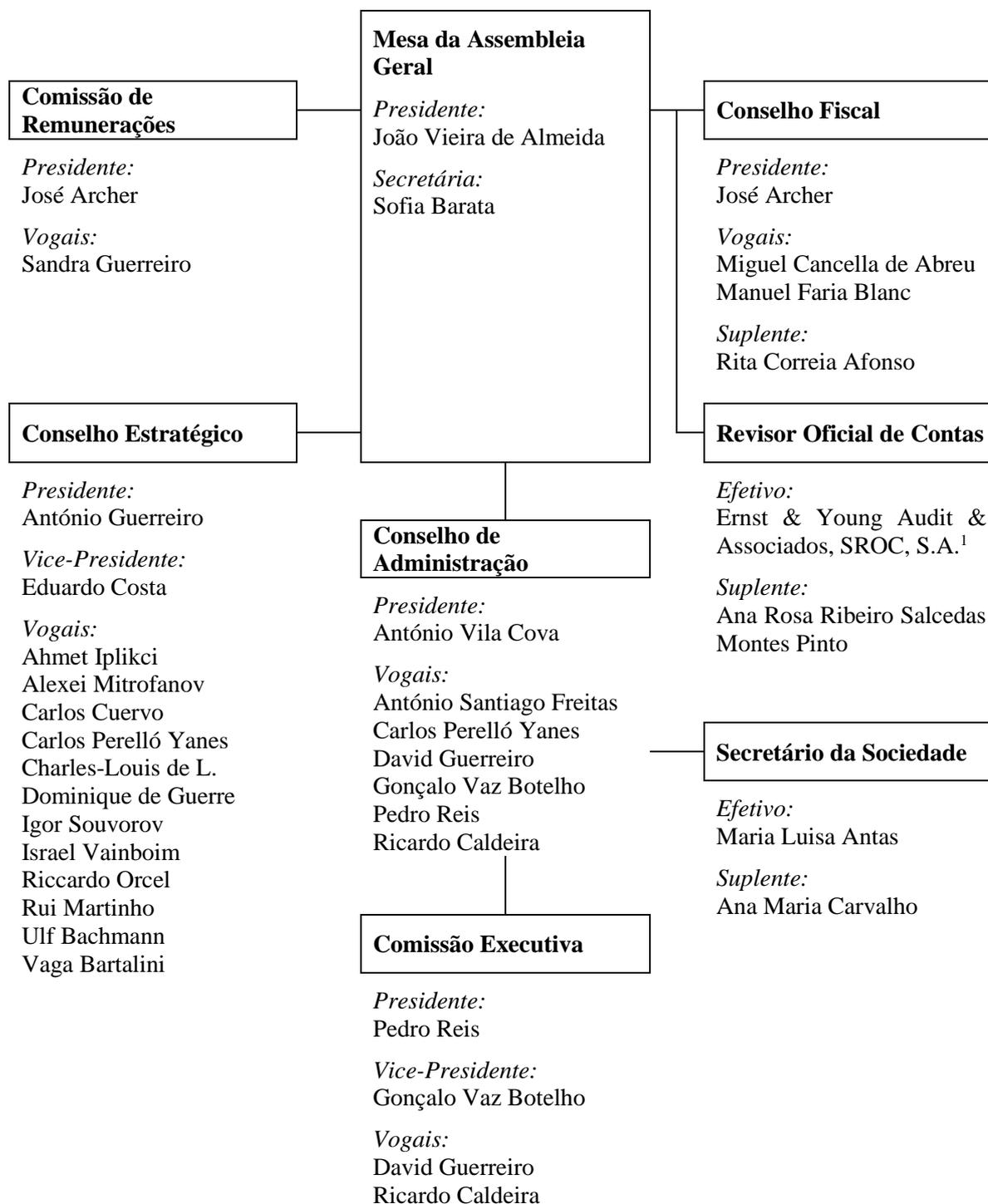
Os Estatutos do Banco não dispõem de regras ou procedimentos específicos relacionados com a nomeação ou substituição de membros dos seus órgãos sociais. A seleção da(s) pessoa(s) que a cada momento devem integrar os órgãos sociais da Sociedade, em particular do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal cabe aos Acionistas, podendo as vagas ocorridas no Conselho de Administração no decurso de um mandato ser preenchida por cooptação, nos termos dos Estatutos da Sociedade, pela pessoa para esse efeito indicada pelo Conselho de Administração, sendo a cooptação submetida a ratificação dos Acionistas na próxima Assembleia Geral que se venha a realizar.

O Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (“RGICSF”) prevê os requisitos de adequação que os membros do órgão de administração e do órgão de fiscalização deverão possuir para o exercício das respetivas funções.

Em cumprimento do disposto no n.º 2 do art.º 30º-A do RGICSF foi aprovada em Assembleia Geral a “Política de Seleção e Avaliação da adequação dos membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização e dos titulares de cargos com funções essenciais”, da qual constam as exigências e requisitos legais aplicáveis aos referidos membros.

B. ÓRGÃOS SOCIAIS E COMISSÕES

Em 31 de dezembro de 2017



¹ Representada por António Filipe Dias da Fonseca Brás, ROC nº 1661

I. ASSEMBLEIA GERAL

A Assembleia Geral é o órgão máximo da Sociedade e representa a totalidade dos acionistas.

Principais Competências da Assembleia Geral

- Proceder às eleições da sua competência, incluindo os membros dos órgãos de administração e fiscalização, da Comissão de Remunerações e nomeação dos membros do Conselho Estratégico;
- Deliberar sobre o relatório de gestão e as contas de exercício da Sociedade
- Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da Sociedade;
- Deliberar sobre a aplicação dos resultados da Sociedade;
- Aprovar a política de remuneração dos colaboradores;
- Em geral, deliberar sobre todas as matérias que lhe sejam especialmente atribuídas pela lei ou pelos Estatutos.

Regras de Funcionamento

A Assembleia Geral Anual do Banco deve reunir até ao final do mês de maio e quando convocada extraordinariamente pelo Presidente da Mesa da Assembleia Geral, nos termos da lei.

A Assembleia Geral reunirá validamente, em primeira convocação, se estiverem presentes ou representados Acionistas que detenham pelo menos ações correspondentes a metade do capital social com direito a voto.

Em segunda convocação, a Assembleia Geral pode deliberar seja qual for o número de Acionistas presentes ou representados e o capital por eles representados.

Com exceção das deliberações para as quais a lei ou os estatutos exijam uma maioria qualificada, as deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria dos votos emitidos.

Mesa de Assembleia Geral

A Mesa da Assembleia Geral é composta por um presidente e um secretário, eleitos por um período de três anos, que podem ser reeleitos por uma ou mais vezes e ainda pelo Secretário da Sociedade caso esteja designado.

Os membros atuais da Mesa da Assembleia Geral constam do organograma inserido na página 7 do presente relatório, e foram eleitos na Assembleia Geral de 27 de novembro de 2017 para um mandato de três anos que termina a 31 de dezembro de 2019.

Direito de Voto

A cada cem ações ordinárias corresponde um voto. Podem participar na Assembleia Geral todos os Acionistas que tenham direito a pelo menos um voto.

Os obrigacionistas e os acionistas sem direito de voto não podem assistir à Assembleia Geral, sem prejuízo de se poder fazer representar pelo respetivo representante comum, conforme aplicável.

Os Acionistas deverão comprovar perante a Sociedade, com a antecedência mínima de cinco dias úteis da data de realização da Assembleia Geral, que têm as ações averbadas ou depositadas em seu nome ou registados junto de intermediário financeiro, nos termos do artigo 104º, nº 2, do Código dos Valores Mobiliários, podendo os Acionistas titulares de ações em número inferior ao limite exigido pelos estatutos agruparem-se para o mesmo efeito.

Os Acionistas podem fazer-se representar na Assembleia Geral. Os instrumentos de representação de acionistas em Assembleia Geral devem ser entregues na sede da sociedade dirigidos ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral com três dias úteis de antecedência em relação à data da Assembleia Geral, sob pena de não serem aceites. A entrega pode ser feita por correio ou telefax, desde que recebidos na sede da Sociedade dentro do mesmo prazo. Caso a entrega do instrumento de representação seja efetuada por fax, o original deve ser entregue ao Presidente da Mesa no dia da Assembleia Geral.

II. ADMINISTRAÇÃO

A. Conselho de Administração

O Conselho de Administração é o órgão social responsável pela gestão da atividade da Sociedade e tem exclusivos e plenos poderes de representação da Sociedade.

Compete ao Conselho de Administração deliberar sobre todas as matérias relacionadas com a administração da Sociedade, devendo subordinar-se às decisões da Assembleia Geral e à intervenção do Conselho Fiscal nos termos da lei e dos Estatutos.

Principais Competências do Conselho de Administração

- Solicitar a convocação de assembleias gerais;
- Delegar poderes de gestão nos termos do artigo 407º do Código das Sociedades Comerciais, numa comissão executiva;
- Preparar os documentos de prestação de contas e a proposta de aplicação de resultados, para ser apresentada à Assembleia Geral;
- Designar um Secretário da Sociedade e um Secretário Suplente;
- Proceder à cooptação de administradores;
- Proceder ao aumento do capital social da Sociedade uma ou mais vezes até quinhentos milhões de euros, nos termos da lei e conforme disposto nos Estatutos;
- Deliberar sobre a abertura e encerramento de estabelecimentos, bem como mudança de sede;
- Constituir mandatários para a prática de determinados atos, ou categorias de atos, definindo a extensão dos respetivos mandatos;
- Representar a Sociedade em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, instaurar e contestar quaisquer procedimentos judiciais ou arbitrais.

Composição

Os membros do Conselho de Administração são eleitos pela Assembleia Geral por períodos de três anos, podendo ser reeleitos por uma ou mais vezes. O Conselho de Administração é composto por um mínimo de três e um máximo de dezassete membros.

O Conselho de Administração designa de entre os seus membros um Presidente, o qual terá voto de qualidade.

Em 31 de dezembro de 2017, o Conselho de Administração da Sociedade era composto por sete membros (quatro executivos e três não executivos). António Manuel da Silva Vila Cova foi eleito como Presidente não executivo do Conselho de Administração em reunião do Conselho de Administração datada de 31 de julho de 2015.

Regras de Funcionamento

O Conselho de Administração deve reunir, pelo menos, trimestralmente.

Os administradores são convocados por escrito pelo Presidente do Conselho de Administração ou pelo Secretário da Sociedade, por carta, telecópia ou correio eletrónico, com a antecedência mínima de 3 dias em relação à data marcada para a reunião. Quaisquer dois administradores têm poderes para convocar uma reunião do Conselho de Administração.

Os membros do Conselho de Administração podem igualmente reunir-se para deliberar sem observância de quaisquer formalidades prévias, desde que todos os seus membros estejam presentes, ou devidamente representados e nisso acordem.

Um membro do Conselho de Administração pode fazer-se representar por outro, mediante carta dirigida ao presidente do Conselho de Administração, enviada por correio normal ou eletrónico, telecópia ou entregue em mão. De acordo com os Estatutos cada administrador não poderá representar mais do que dois outros administradores, servindo cada instrumento de representação para uma única reunião.

As reuniões do Conselho de Administração podem realizar-se por meios telemáticos.

As deliberações do Conselho de Administração são tomadas por maioria dos votos dos membros presentes ou representados e dos que votem por correspondência, tendo o Presidente do Conselho de Administração voto de qualidade.

B. Comissão Executiva

A Comissão Executiva, designada pelo Conselho de Administração, é responsável pela gestão das atividades do Banco.

Composição

A 31 de dezembro de 2017 a Comissão Executiva da Sociedade era composta por quatro membros executivos do Conselho de Administração - Pedro Reis (Presidente), Gonçalo Botelho (Vice-Presidente), David Guerreiro e Ricardo Caldeira.²

² Na Assembleia Geral que teve lugar no dia 27 de novembro de 2017, foram eleitos os membros do Conselho de Administração para o triénio 2017/2019, os quais, na presente data, aguardam registo junto do Banco de Portugal. Neste âmbito, a 31 de dezembro de 2017, Pedro Reis e Gonçalo Botelho cessaram, a seu pedido, as suas funções enquanto administradores executivos do Banco.

Regras de Funcionamento

A Comissão Executiva delibera por maioria dos seus membros, tendo o Presidente voto de qualidade.

A Comissão Executiva reúne pelo menos mensalmente e de cada reunião é lavrada ata pelo Secretário da Sociedade, onde ficarão refletidos os assuntos discutidos e as decisões tomadas. As atas são publicadas na intranet tendo acesso às mesmas os membros do Conselho de Administração, os membros do Conselho Fiscal, o departamento de *Compliance* e o departamento de Auditoria Interna.

Pelouros da Comissão Executiva

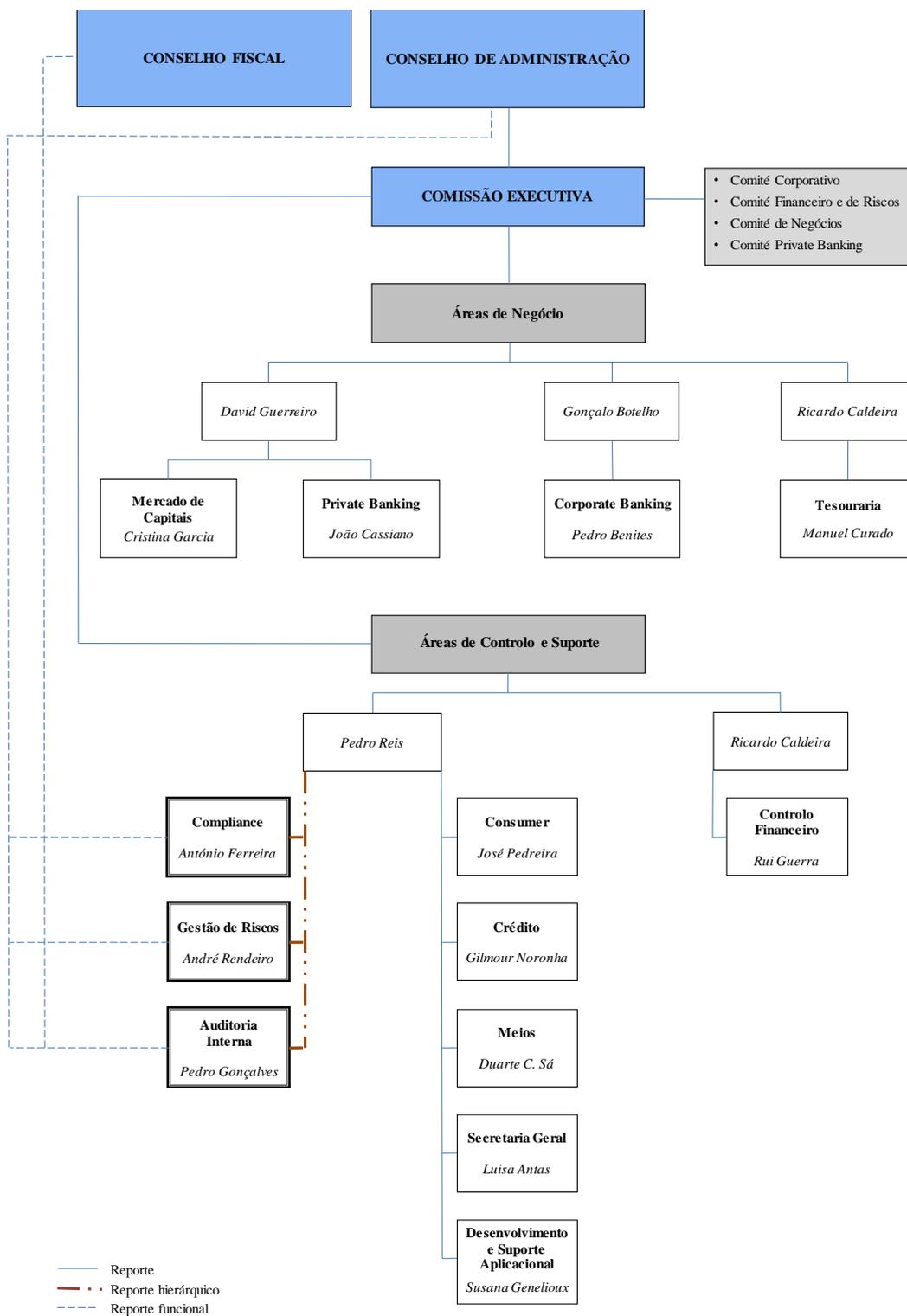
Na sua organização interna a Comissão Executiva afetou individualmente áreas específicas do negócio do Banco de especial responsabilidade a cada um dos seus membros. A distribuição dessas áreas pelos membros da Comissão Executiva tem em conta o perfil e especialização individual de cada um dos membros, de forma a assegurar o funcionamento eficaz e equilibrado da Comissão Executiva e o acompanhamento ativo da Comissão Executiva em todas as áreas de gestão corrente do Banco.

Não obstante a distribuição de pelouros, existe um acompanhamento constante da Comissão Executiva e do Conselho de Administração de todos os assuntos relevantes, sendo a tomada de decisão da Comissão Executiva, no que concerne a gestão corrente da Sociedade, efetuada de forma colegial.

À data de 31 de dezembro de 2017, encontrava-se instituída a seguinte distribuição de pelouros pelos membros da Comissão Executiva:

Comissão Executiva	Principais áreas de responsabilidade
<i>Presidente</i> Pedro Perestrelo dos Reis	Desenvolvimento e Suporte Aplicacional, <i>Compliance</i> , Auditoria Interna, Gestão de Riscos, <i>Consumer</i> , Crédito, Meios, Secretaria Geral
<i>Vice-Presidente</i> Gonçalo Vaz Botelho	<i>Corporate Banking</i>
David Guerreiro	Mercado de Capitais e <i>Private Banking</i>
Ricardo Caldeira	Tesouraria e Controlo Financeiro

Organigrama em vigor em 31 de dezembro de 2017:



Comités

A Comissão Executiva é responsável pela gestão das atividades do Banco, assim como pela implementação e manutenção de um sistema de controlo interno adequado e eficaz.

Os membros da Comissão Executiva presidem a comités internos que têm como função acompanhar a gestão das principais áreas do negócio e de controlo e suporte do Grupo Finantia.

O Banco Finantia constituiu quatro comités dependentes da Comissão Executiva, que suportam o desenvolvimento das responsabilidades de gestão corrente atribuídas a este órgão. Estes comités contribuem para o fluxo de informação contínuo entre a direção de topo e os administradores.

Dois desses Comités (Comité *Private Banking* e Comité Financeiro e de Riscos) são comités especializados de coordenação, vocacionados para apreciar e decidir propostas relativas à implementação da estratégia de negócio e do sistema de controlo interno. Estes órgãos têm competências deliberativas delegadas pela Comissão Executiva, constituindo-se assim como órgãos de decisão intermédia.

Os restantes comités (Comité de Negócios e Comité Corporativo) não têm competências deliberativas, constituindo-se como fóruns privilegiados de debate e apoio à tomada de decisões, nomeadamente mediante a emissão de recomendações.

Comité de *Private Banking*

É da competência do Comité *Private Banking* a definição da estratégia dos produtos a oferecer aos clientes Private, a definição das taxas de juro para captação de depósitos em Portugal para ratificação da Comissão Executiva, assim como avaliar a evolução desta atividade comercial.

O Comité *Private Banking* é composto por dois membros da Comissão Executiva e pelos principais responsáveis dos departamentos de Banca Privada de Portugal e de Espanha e pelo responsável pelo *Compliance*.

O Comité reúne mensalmente, sendo distribuídos relatórios mensais de atividade (Portugal e Espanha). São lavradas atas das reuniões. As atas são arquivadas na intranet. Têm acesso às atas os membros do Comité, os membros do Conselho de Administração, os membros do Conselho Fiscal e os responsáveis pelos Departamentos de *Compliance*, Auditoria Interna e Gestão de Riscos.

É da responsabilidade do administrador responsável pela Banca Privada a divulgação da informação à Comissão Executiva e o Diretor responsável pelo departamento de Banca Privada deverá comunicar aos respetivos colaboradores as decisões tomadas.

Comité Financeiro e de Riscos

O Comité Financeiro e de Riscos tem por missão contribuir para a implementação e manutenção de um sistema de controlo interno adequado e eficaz, no que diz respeito à gestão e controlo dos riscos financeiros e não financeiros, conforme previsto no Regulamento Interno do Banco Finantia. Estas atribuições fazem com que este comité seja simultaneamente de apoio à atividade comercial e de controlo interno.

O Comité Financeiro e de Riscos é composto por dois membros da Comissão Executiva e pelos responsáveis dos departamentos de Tesouraria, Controlo Financeiro, Gestão de Riscos, Crédito, Jurídico e *Compliance*. Estão também representados os departamentos de *Corporate Banking*, Mercado de Capitais e Banca Privada. A convite do Presidente do Comité pode participar na reunião a administradora-delegada da Finantipar.

O Comité Financeiro e de Riscos reúne mensalmente, sendo distribuído um relatório sobre todos os aspetos da atividade financeira/riscos do Grupo (incluindo a Finantipar). São lavradas atas das reuniões que ficam arquivadas na Intranet. Todos os membros do Comité, os membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e os departamentos de *Compliance*, de Auditoria Interna e de Gestão de Riscos têm acesso às atas.

Dois dos quatro membros da Comissão Executiva estão presentes nas reuniões, daí entender-se que a Comissão Executiva tem conhecimento imediato das decisões tomadas. Não obstante será sempre dado conhecimento das atas do Comité Financeiro e de Riscos nas reuniões da Comissão Executiva. Os responsáveis pelos vários departamentos presentes têm a função de dar a conhecer aos respetivos colaboradores as decisões que eventualmente tenham sido tomadas e que sejam relevantes para o desempenho das suas funções.

Comité Corporativo

O Comité Corporativo constitui um fórum de debate sobre a atividade desenvolvida pelas áreas não comerciais do Banco Finantia, visando, em particular, discutir a evolução prospetiva e as condições necessárias para que estas possam exercer as suas responsabilidades de forma eficaz e adequada. Tendo em conta o seu objetivo, o Comité não tem competências deliberativas.

O Comité Corporativo é presidido por um membro da Comissão Executiva e pelos responsáveis das seguintes áreas de suporte: Operações (Meios), Sistemas e Telecomunicações, Controlo Financeiro, Tax, Tecnologias de Informação, Jurídico, *Compliance*, *Consumer*, Gestão de Riscos e Contencioso.

O Comité Corporativo reúne com uma periodicidade trimestral, sendo lavradas atas das reuniões que são arquivadas na Intranet. Têm acesso às atas os membros do Conselho de Administração, e os departamentos de *Compliance*, de Auditoria Interna e de Gestão de Riscos.

Comité de Negócios

O Comité de Negócios constitui um fórum de debate sobre a atividade comercial do Banco Finantia visando em particular discutir as oportunidades associadas às áreas de negócio de Corporate & Investment Banking e Mercado de Capitais.

Este comité é composto por três membros da Comissão Executiva, pelo responsável do departamento de *Corporate Banking*, por um representante do Banco Finantia Sofinloc, pelo Diretor Geral de São Paulo e por um representante do Jurídico.

O comité não tem competências deliberativas, sendo que reúne semanalmente. Atendendo a que não são tomadas quaisquer decisões pelo Comité não são lavradas atas das reuniões realizadas, competindo aos membros da Comissão Executiva que integram o comité informar os demais membros da Comissão Executiva da evolução das suas respetivas áreas de negócios.

C. Secretário da Sociedade

O Secretário da Sociedade é nomeado pelo Conselho de Administração, sendo o seu mandato coincidente com a do Conselho de Administração que o designa.

As funções de Secretário da Sociedade devem ser exercidas por pessoa com curso superior adequado, e em caso de falta ou impedimento devem as suas funções serem exercidas pelo suplente, também designado pelo Conselho de Administração do Banco.

Composição

Maria Luisa Antas foi designada como Secretário da Sociedade, com as competências estabelecidas no artigo 446º-B do Código das Sociedades Comerciais, pelo Conselho de Administração do Banco a 2 de fevereiro de 2015.

Principais Competências do Secretário da Sociedade

- secretariar as reuniões dos órgãos sociais;
- lavrar as atas e assiná-las conjuntamente com os membros dos órgãos sociais respetivos e o presidente da mesa da assembleia geral, quando desta se trate;
- conservar, guardar e manter em ordem os livros e folhas de atas, as listas de presenças, o livro de registo de ações, bem como o expediente a eles relativo;
- proceder à expedição das convocatórias legais para as reuniões de todos os órgãos sociais;
- certificar as assinaturas dos membros dos órgãos sociais apostas nos documentos da sociedade;
- certificar que todas as cópias ou transcrições extraídas dos livros da sociedade ou dos documentos arquivados são verdadeiras, completas e atuais;

- satisfazer, no âmbito da sua competência, as solicitações formuladas pelos acionistas no exercício do direito à informação e prestar a informação solicitada aos membros dos órgãos sociais que exercem funções de fiscalização sobre deliberações do conselho de administração ou da comissão executiva;
- certificar o conteúdo, total ou parcial, do contrato de sociedade em vigor, bem como a identidade dos membros dos diversos órgãos da sociedade e quais os poderes de que são titulares;
- certificar as cópias atualizadas dos estatutos, das deliberações dos sócios e da administração e dos lançamentos em vigor constantes dos livros sociais, bem como assegurar que elas sejam entregues ou enviadas aos titulares de ações que as tenham requerido e que tenham pago o respetivo custo;
- autenticar com a sua rubrica toda a documentação submetida à assembleia geral e referida nas respetivas atas;
- promover o registo dos atos sociais a ele sujeitos.

D. Comissões Consultivas do Conselho de Administração

O artigo 9º, nº 1, dos estatutos do Banco prevê que “*a Assembleia Geral poderá, quando e da forma que entender conveniente, designar um ou mais acionistas ou criar um ou mais conselhos consultivos para colaborarem com o Conselho de Administração em assuntos de especial interesse para a sociedade.*”

O Conselho Estratégico do Banco foi originalmente criado na Assembleia Geral de 31 de maio de 1993, com a designação de “Conselho Superior Internacional”, designação alterada posteriormente diversas vezes sendo atualmente, desde novembro de 2014, designado por Conselho Estratégico.

O Conselho Estratégico é constituído por indivíduos de várias nacionalidades, com experiência académica e/ou profissional relevante em áreas diversificadas, que aconselham o Conselho de Administração do Banco em assuntos relacionados com as atividades do Banco, nomeadamente nos diversos países em que este opera, não lhes sendo, no entanto, atribuída qualquer obrigação ou competência legal.

Por deliberação da Assembleia Geral do Banco, datada de 14 de novembro de 2014, o Conselho de Administração tem competência para fazer nomeações para o Conselho Estratégico.

Os membros do Conselho Estratégico não auferem qualquer remuneração nessa qualidade.

O Conselho Estratégico não tem atribuições ou competências específicas, competindo ao Conselho de Administração determinar os assuntos a discutir, de forma meramente consultiva.

Composição

O atual Conselho Estratégico é composto por 14 personalidades com perfil institucional diversificado, tendo sido nomeado como Presidente António Guerreiro e Eduardo Costa como Vice-Presidente.

Encontra-se em anexo ao presente relatório um breve sumário da experiência profissional e do perfil institucional dos membros do Conselho Estratégico.

Regras de funcionamento

Dada a natureza informal do Conselho Estratégico não existe um regulamento ou documento equivalente, reunindo o mesmo por convocação expressa do Conselho de Administração, a qual é efetuada por email.

Não existe uma periodicidade definida para as reuniões, ocorrendo usualmente uma reunião a cada dois anos.

O Conselho Estratégico não delibera sobre qualquer matéria, pelo que não se encontra definido um *quorum* constitutivo ou deliberativo, apenas são analisados assuntos gerais económicos, financeiros e setoriais sobre os quais o Conselho de Administração pede a sua opinião. Não são lavradas atas das suas reuniões.

III. FISCALIZAÇÃO

As competências de fiscalização do Banco são asseguradas por um Conselho Fiscal e por um Revisor Oficial de Contas, externo ao Conselho Fiscal.

A. Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal é composto por três membros efetivos, um dos quais será presidente e um suplente.

Os membros do Conselho Fiscal à semelhança de todos os corpos sociais do Banco são designados pela Assembleia Geral para mandatos de três anos, podendo ser reeleitos uma ou mais vezes.

Os Estatutos do Banco preveem que a maioria dos membros do Conselho Fiscal deverá reunir os seguintes requisitos:

- a) não estarem associados a qualquer grupo de interesses específico na sociedade;
- b) não se encontrarem em nenhuma circunstância suscetível de afetar a sua isenção de análise ou de decisão, nomeadamente em virtude de serem titulares ou atuarem em nome ou por conta de titulares de participação igual ou superior a 2% do capital social da sociedade.

Pelo menos um dos membros do Conselho Fiscal deverá ter habilitações académicas adequadas ao exercício das suas funções, com conhecimentos na área contabilística ou de auditoria. Os membros do Conselho Fiscal devem ter, no seu conjunto, experiência na área financeira.

Principais Competências do Conselho Fiscal

As competências do Conselho Fiscal são as que decorrem da Lei, competindo-lhe em especial:

- fiscalizar a administração do Banco;
- supervisionar a condição económica e financeira do Banco;
- verificar a observância das leis e regulamentos aplicáveis;
- elaborar anualmente relatório sobre a sua ação fiscalizadora e dar parecer sobre o relatório, contas e propostas apresentadas pelo Conselho de Administração. Compete ainda ao Conselho Fiscal, por via da emissão de pareceres específicos, aprovar previamente a contratação pelo Banco ou por outras sociedades do Grupo Finantia de serviços adicionais ao auditor externo que não sejam de revisão legal de contas.

O Conselho Fiscal é ainda o órgão responsável pela aplicação da “Política de Seleção e Avaliação da adequação dos membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização e dos titulares de cargos com funções essenciais”, a qual está disponível na internet, no site do Banco.

A adequação para o exercício das funções dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização, bem como dos titulares de cargos com funções essenciais, está sujeita a

avaliação inicial para o exercício do cargo do Conselho Fiscal e ainda no decurso de todo o mandato, a uma reavaliação sempre que ocorram circunstâncias supervenientes que possam determinar o não preenchimento dos requisitos exigidos.

A avaliação dos membros do Conselho Fiscal será feita pelos restantes membros, não podendo o próprio avaliado interferir na própria avaliação.

Em matéria de controlo interno e nos termos previstos no respetivo Regulamento do Conselho Fiscal, compete ao Conselho Fiscal acompanhar o funcionamento dos sistemas de controlo interno e de gestão de riscos, propondo se necessários ajustamentos, e pronunciando-se sobre os planos de trabalho e os recursos afetos aos serviços de auditoria interna e aos serviços de *compliance*, reunindo para o efeito, pelo menos semestralmente, com os responsáveis pelas funções de controlo.

Composição

A 31 de dezembro o Conselho Fiscal era composto por José Archer (Presidente), Manuel Faria Blanc e Miguel Cancellata de Abreu (Vogais Efetivos) e Rita Correia Afonso como Vogal Suplente.

Regras de Funcionamento

O Conselho Fiscal reúne pelo menos uma vez por trimestre, e sempre que convocado pelo seu Presidente, ou por solicitação de dois dos seus membros.

O Conselho Fiscal reúne semestralmente com o responsável da função de Auditoria Interna, com o responsável de *Compliance* e com o responsável da função de Gestão de Riscos.

As reuniões são convocadas por escrito, entendendo-se para esse efeito, as mensagens por correio eletrónico.

Os membros do Conselho Fiscal podem igualmente reunir-se para deliberar, sem observância de quaisquer formalidades prévias, desde que todos os seus membros estejam presentes, ou devidamente representados e nisso acordem.

As deliberações do Conselho Fiscal são tomadas por maioria e de cada reunião é lavrada ata.

Para além dos membros do Conselho Fiscal, em função da conveniência ou relevância dos assuntos a analisar podem estar presentes nas respetivas reuniões, o Revisor Oficial de Contas do Banco, membros do Conselho de Administração ou quadros da sociedade, nomeadamente os responsáveis de áreas internas do Banco, designadamente do departamento de Auditoria Interna, de *Compliance* e de Gestão de Riscos desde que convidados pelo Presidente do Conselho Fiscal.

B. Revisor Oficial de Contas

Identificação do Revisor Oficial de Contas Efetivo e do sócio revisor oficial de contas que o representa

A Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A. (“E&Y”), que faz parte da rede Global de Empresas E&Y, é o Revisor Oficial de Contas efetivo do Banco encontrando-se inscrito na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas com o n.º 178 e na CMVM com o n.º 9011.

A E&Y é representada por António Filipe Dias da Fonseca Brás, ROC n.º 1661. O Revisor Oficial de Contas Suplente da Sociedade é Ana Rosa Ribeiro Salcedas Montes Pinto, ROC n.º 1230.

A E&Y foi nomeada para o seu primeiro mandato em julho de 2015. O Banco em acolhimento das melhores práticas internacionais em termos de garantia de independência na contratação dos serviços prestados pelos seus auditores externos tem em vigor uma política de rotação de auditores ao fim de dois ou três mandatos, conforme sejam respetivamente de quatro anos ou três anos.

Competências

Ao Revisor Oficial de Contas compete proceder a todos os exames e a todas verificações necessárias à revisão e certificação das contas.

Divulgação dos honorários do ROC e Identificação dos Trabalhos Prestados

No que respeita o ano de 2017 o montante anual de honorários acordados pela Sociedade com a E&Y e outras pessoas coletivas pertencentes à mesma rede³, ascendeu a €232.000, dos quais €164.000 se referem a serviços de revisão legal de contas e €68.000 a outros serviços de garantia e fiabilidade:

- **Serviços de revisão legal de contas**

Inclui os honorários relativos ao exercício de 2017 no âmbito da revisão legal das contas e auditoria externa das contas individuais e consolidadas do Banco

- **Outros serviços de garantia e fiabilidade**

Inclui os honorários cobrados no âmbito da prestação de serviços de reporte às entidades reguladoras, nomeadamente:

- a) emissão dos pareceres previstos no Aviso n.º 5/2008 do Banco de Portugal quanto ao sistema de controlo interno;

³ O conceito de rede é o decorrente da *Recomendação da Comissão Europeia n.º C(2002) 1873*, de 16 de maio

- b) revisão do sistema de controlo interno no âmbito específico da prevenção do branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo (BCFT) para cumprimento do definido no Aviso n.º 9/2012 do Banco de Portugal;
- c) emissão do relatório previsto no artigo 304º do Código de Valores Mobiliários; e
- d) emissão do relatório sobre o processo de quantificação semestral da imparidade nos termos da Carta Circular n.º 02/2014/DSP do Banco de Portugal.

Não foram contratados para o exercício de 2017 à Rede E&Y pela Sociedade serviços de consultoria fiscal ou outros serviços que não de revisão legal, para além dos acima mencionados.

O montante de honorários contratados à E&Y e a outras pessoas coletivas pertencentes à mesma rede pelo Banco e por pessoas coletivas em relação de domínio ou de grupo com o Banco relativo ao exercício de 2017 ascendeu a €463.625, dos quais €326.500 refere-se a serviços de revisão legal de contas e €137.125 a outros serviços de garantia de fiabilidade, não havendo serviços de consultoria fiscal nem outros serviços de auditoria contratados:

- **Serviços de revisão legal de contas**

Inclui os honorários no âmbito da auditoria e da revisão legal das contas consolidadas do Grupo e das diversas empresas em base individual, auditoria das subsidiárias para efeitos de consolidação e outros serviços associados à revisão legal de contas.

- **Outros serviços de garantia e fiabilidade**

Incluem os honorários no âmbito da prestação de serviços que dadas as suas características estão associados ao trabalho de auditoria e devem em muitos casos ser prestados pelos auditores estatutários, nomeadamente aqueles relacionados com a emissão de pareceres sobre temas específicos (sistema de controlo interno, provisões económicas/imparidades, branqueamento de capitais e outros serviços permitidos de natureza similar.

PARTE II REMUNERAÇÃO

A fixação da remuneração dos órgãos sociais, exceto a do Revisor Oficial de Contas externo (que é definido pelo Conselho de Administração), é da competência da Assembleia Geral.

No que respeita às remunerações a Assembleia Geral delegou numa Comissão de Remunerações os poderes necessários para estabelecer a remuneração dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal da Sociedade.

Nos termos da lei cabe ao Conselho de Administração a competência para a determinação da remuneração dos colaboradores da Sociedade, incluindo as categorias de colaboradores elencados nas alíneas b) a e) do número 2 do artigo 115º-C do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (“RGICSF”), que no caso do Banco Finantia abrange os colaboradores responsáveis pelas funções de controlo.

A. Comissão de Remunerações

A Comissão de Remunerações foi constituída nos termos e para os efeitos do artigo 399º do Código das Sociedades Comerciais, e é atualmente composta por 2 membros.

A Comissão de Remunerações não recorre a serviços externos para desempenhar as suas funções, recorrendo ao apoio do departamento de recursos humanos, do departamento Jurídico e do departamento de *Compliance*, quando necessário.

Composição

A Comissão de Remunerações é atualmente composta por dois membros, tendo sido designados em Assembleia Geral de 27 de novembro de 2017 para o triénio 2017-2019.

Competências da Comissão de Remunerações:

Compete à Comissão de Remunerações da Sociedade:

- (i) propor anualmente à assembleia geral a política de remuneração dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização;
- (ii) proceder à apreciação e avaliação anual da política de remuneração da Sociedade e elaborar um relatório anual com as conclusões da sua análise;

B. Política de Remuneração

A política de remuneração aprovada pela Sociedade tem em consideração as normas estabelecidas no RGICSF e no Aviso 10/2011 relativas à política de remuneração, bem como visa adotar as melhores práticas em matérias de remuneração em linha com as orientações e recomendações emitidas pela Autoridade Bancária Europeia.

A política de remuneração da Sociedade tem em consideração o princípio de proporcionalidade previsto no nº 1 do artigo 3º do Aviso 10/2011 do Banco de Portugal que refere que a política de remuneração deve ser “*adequada e proporcional à dimensão*,”

organização interna, natureza, âmbito e complexidade da atividade da instituição, à natureza e magnitude dos riscos assumidos ou a assumir e ao grau de centralização e delegação de poderes estabelecido na instituição”.

Assim a política de remuneração adotada pela Sociedade visa assegurar o alinhamento entre os interesses da gestão e dos colaboradores e a dos acionistas da Sociedade e a assunção de uma gestão sã e prudente da Sociedade e dos riscos assumidos.

1. Política de Remuneração dos Órgãos de Administração e de Fiscalização

A política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização da Sociedade em vigor a 31 de dezembro de 2017 foi aprovada em Assembleia Geral de 30 de maio de 2017 sob proposta da Comissão de Remunerações, nos termos a seguir transcritos:

Conselho de Administração:

Membros que não exerçam funções executivas

Os membros não executivos do Conselho de Administração poderão ser remunerados tendo em consideração o relevo da função que desempenham, não devendo a sua remuneração incluir componente variável cujo valor dependa do desempenho ou do valor da instituição.

Membros com funções executivas

A política de remuneração dos membros executivos do Conselho de Administração do Banco Finantia deve ter em consideração (i) a estratégia e os objetivos, valores e interesses a longo prazo da instituição; (ii) a conjuntura económico-financeira; (iii) os níveis de desempenho obtidos pela instituição; (iv) as perspetivas de crescimento da instituição; (v) a rendibilidade sustentável da mesma; e (vi) as responsabilidades e o mérito individual de cada membro.

A remuneração dos membros executivos do Conselho de Administração é composta por uma remuneração fixa, podendo vir a ser atribuída uma remuneração variável, nos termos abaixo expostos.

As componentes fixa e variável da remuneração devem estar sempre adequadamente equilibradas e a remuneração fixa deve representar uma proporção suficientemente elevada da remuneração total, a fim de permitir a aplicação de uma política plenamente flexível sobre a componente variável da remuneração, havendo a possibilidade de não pagamento de qualquer componente variável da remuneração.

A componente fixa da remuneração deve ter em conta o histórico da instituição, as referências do mercado em instituições de dimensão semelhantes a operar no mesmo setor, a experiência e qualificação exigidas à responsabilidade associada às funções e o desempenho individual de cada membro executivo do Conselho de Administração.

A componente variável da remuneração deve ter em conta os resultados globais obtidos pelo Banco Finantia no ano a que se refere, bem como a longo prazo, e o desempenho da unidade de estrutura relevante e do desempenho individual de cada membro do Conselho de Administração. A aferição do desempenho utilizada para calcular a componente variável da remuneração deve incluir um ajustamento face a todos os tipos

de riscos atuais e futuros, e ter em conta o custo dos fundos próprios e da liquidez necessários.

A componente variável da remuneração poderá ser composta unicamente por remuneração pecuniária.

A componente variável da remuneração não poderá exceder o valor da componente fixa da remuneração. Uma parte correspondente a 40% (quarenta por cento) da componente variável que vier a ser disponibilizada será sujeita a diferimento por um período de três anos.

O direito ao pagamento da componente variável da remuneração sujeita a diferimento é adquirido numa base proporcional anual ao longo do período de diferimento, ficando esse direito condicionado à existência de uma situação financeira sustentável do Banco Finantia e a uma avaliação positiva do desempenho do seu titular.

A atribuição da componente variável aos membros executivos do Conselho de Administração fica sujeita a mecanismos de redução e de reversão conforme previstos e definidos nos n.ºs 9 e 10 do artigo 115.º-E do RGISCF, sempre que a Assembleia Geral, mediante proposta da Comissão de Remunerações, conclua com base em parecer fundamentado que o Administrador Executivo:

- a) participou ou foi responsável por uma atuação que resultou em perdas significativas para o Banco, durante o período de três anos após o pagamento da componente variável;*
- b) deixou de cumprir critérios de adequação e idoneidade para o exercício de funções como membro do Conselho de Administração;*
- c) praticou incumprimentos graves do código de conduta e demais normativos internos do Banco Finantia.*

A remuneração variável, quer a sua atribuição quer a determinação do montante concreto a ser atribuído a cada membro executivo do Conselho de Administração, será fixada pela Comissão de Remunerações até ao final do segundo trimestre do ano social imediatamente seguinte.

Os membros executivos do Conselho de Administração poderão também ser remunerados pelas sociedades do grupo, caso em que serão aplicados os princípios acima referidos.

A deliberação da Assembleia Geral do Banco Finantia, de 30 de maio de 2017, que autorizou a compra e venda de ações próprias pela sociedade, deu poderes à Comissão de Remunerações para, dentro dos limites estabelecidos na mencionada deliberação, fixar as condições para a compra e venda de ações próprias que envolva membros dos órgãos sociais.

Remuneração dos membros do órgão de fiscalização

A remuneração a atribuir aos membros do órgão de fiscalização não deverá incluir uma componente cujo valor dependa do desempenho ou do valor da instituição, devendo a mesma ser composta apenas de remuneração fixa.

Montante anual da remuneração auferida durante o ano de 2017 pelos membros dos órgãos de administração e de fiscalização, de forma agregada e individual:

Em 2017, o montante global, de forma agregada e individual, atribuída pelo exercício da função enquanto membros dos órgãos de administração e de fiscalização foi o seguinte:

Remuneração	Fixa (€)	Variável (€)	Total (€)
COMISSÃO EXECUTIVA			
Pedro Reis	106.031	18.000 ⁴	124.031
Gonçalo Botelho	106.031	8.000 ⁵	114.031
Ricardo Caldeira	92.031	18.000 ⁶	110.031
David Guerreiro	0	18.000 ⁷	18.000
ADMINISTRADORES NÃO EXECUTIVOS			
António Manuel S. Vila-Cova	18.000	0	18.000
António José Santiago de Freitas	12.000	0	12.000
Total Conselho Administração	334.093	44.000	396.093
CONSELHO FISCAL			
José Archer	27.000	0	27.000
Miguel Cancellá de Abreu	13.500	0	13.500
Manuel Faria Blanc	13.500	0	13.500
Total do Conselho Fiscal	54.000	0	54.000

⁴ O montante em questão corresponde a 60% do bónus relativo ao ano de 2016, ficando por pagar 20% em 2018 e 20% em 2019.

⁵ O montante em questão corresponde a 20% do bónus relativo a ano de 2015, tendo sido pago 60% em 2016, ficando por pagar 20% em 2018

⁶ O montante em questão corresponde a 60% do bónus relativo ao ano de 2016, ficando por pagar 20% em 2018 e 20% em 2019.

⁷ O montante em questão corresponde a 60% do bónus relativo ao ano de 2016, ficando por pagar 20% em 2018 e 20% em 2019.

Montantes pagos a qualquer título por outras sociedades em relação de domínio ou de grupo

Os seguintes membros do Conselho de Administração receberam remuneração em 2017 de outras sociedades que englobam o Grupo Banco Finantia pelas funções desempenhadas:

Membro	Sociedade do Grupo	Remuneração Fixa	Remuneração Variável
David Guerreiro	Finantia International Limited	€ 36.000	€ 0
David Guerreiro	Finantia UK Ltd.	£ 55.000	€ 0

Remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e ou de pagamento de prémios e os motivos por que tais prémios e ou participação nos lucros foram concedidos

Não foi paga qualquer remuneração sob a forma de participação nos lucros ou de pagamento de prémios.

Indemnizações pagas ou devidas a ex-membros executivos do órgão de administração relativamente à cessação das suas funções durante o exercício

Não foram pagas nem são devidas quaisquer indemnizações a antigos membros do Conselho de Administração com a natureza referida.

Informação sobre o modo como a remuneração dos membros do órgão de administração é estruturada de forma a permitir o alinhamento dos interesses daqueles com os interesses da sociedade

A Política de Remuneração integra diversos mecanismos que contribuem para o alinhamento dos interesses dos membros do órgão de administração com os interesses da Sociedade e para o desincentivo da assunção excessiva de riscos, na medida em que:

- a componente variável da remuneração tem em conta não apenas o desempenho individual, mas também os resultados globais obtidos pelo Banco;
- o cálculo da remuneração variável deverá incluir um ajustamento face a todos os tipos de riscos atuais e futuros e tomando em consideração o custo dos fundos próprios e da liquidez necessários;
- a existência de um limite máximo de remuneração variável, a qual não poderá exceder o valor agregado da componente fixa da remuneração;

- d) uma parte correspondente a 40% (quarenta por cento) da componente variável que vier a ser atribuída será sujeita a diferimento por um período de três anos, podendo a mesma sofrer oscilações ou mesmo revertida no caso de evolução negativa dos resultados da Sociedade.

Órgão competente para realizar a avaliação de desempenho dos membros Administradores Executivos

Cabe em primeira linha à estrutura acionista avaliar o desempenho de cada membro do Conselho de Administração

Sem prejuízo do acima referido, compete à Comissão de Remunerações determinar a atribuição de uma componente variável aos administradores executivos, por aplicação dos critérios estabelecidos na Política de Remuneração, tendo em consideração o seu desempenho.

Critérios predeterminados para a avaliação de desempenho dos Administradores Executivos

Conforme consta da Política de Remuneração aprovada em Assembleia Geral estão definidos os critérios aplicados para atribuição de uma componente variável da remuneração variável.

Assim a atribuição da remuneração variável deve ter em conta o desempenho do Banco no ano a que se refere e às perspectivas de atividade de longo prazo e o desempenho individual de cada administrador por referência ao exercício em curso, em função do grau de cumprimento dos principais objetivos constantes do orçamento anual e das regras aplicáveis à atividade da Sociedade.

A importância relativa da componente variável e fixa da remuneração dos administradores executivos, assim como os limites máximos para cada componente.

A componente fixa da remuneração dos Administradores Executivos é composta pelo montante mensal atribuído aos membros do Conselho de Administração e representa a proporção mais elevada da remuneração total auferida.

Quanto à componente variável da remuneração, os Estatutos preveem a possibilidade de, no caso da Assembleia Geral, ou por delegação, a Comissão de Remunerações, vir a estabelecer que a remuneração dos administradores inclua uma participação nos lucros do exercício, a percentagem dos lucros a utilizar para atribuição de remuneração variável aos Administradores não poderá exceder 5% dos lucros de exercício que forem distribuíveis.

Não obstante a disposição estatutária acima descrita, a Política de Remuneração define que em qualquer circunstância a componente variável da remuneração deverá ser proporcionalmente inferior à totalidade da remuneração fixa auferida.

Manutenção de ações da Sociedade pelos membros da Comissão Executiva atribuídos em virtude de esquemas de remuneração variável

Não esteve em vigor durante o ano de 2017 um programa de atribuição de ações como forma de remuneração variável.

Principais parâmetros e fundamentos de qualquer sistema de prêmios anuais e de quaisquer outros benefícios não pecuniários

Não existem sistemas de prêmios anuais previstos para além da remuneração variável, nos termos já descritos na política de remuneração dos administradores, nem benefícios não pecuniários considerados como remuneração.

Instrumentos Jurídicos existentes para efeito de atribuição de indemnizações e compensações em caso de destituição, com justa causa

Não faz parte da política da Sociedade celebrar com os titulares do órgão de administração acordos específicos para efeitos de atribuir, em caso de destituição antes do termo do respetivo mandato, compensações ou indemnizações ou quantias para efeitos de garantir a não concorrência durante um determinado período.

No caso de destituição sem justa de um titular do órgão de administração serão aplicáveis as disposições constantes do nº 5 do artigo 403º Código das Sociedades Comerciais que dispõe que neste caso o administrador terá direito a ser indemnizado pelos danos sofridos, nos termos estipulado no contrato com ele celebrado, não podendo em todo o caso a indemnização exceder o montante das remunerações que auferiria até ao fim do respetivo mandato.

Principais características dos regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada, com indicação se foram sujeitas a apreciação pela Assembleia Geral

O Banco não assume encargos adicionais com os complementos de reforma, após a cessação das funções de cada administrador.

A efetivação do direito aos benefícios de pensões ou de reforma antecipada depende de o beneficiário passar à situação de reforma por velhice ou invalidez, ao abrigo do regime geral da segurança social que lhe for aplicável.

Estimativa do valor dos benefícios não pecuniários relevantes considerados como remuneração não abrangidos nas situações anteriores

Não foi atribuído qualquer benefício de natureza não pecuniária relevante.

Existência de mecanismos que impeçam a celebração de contratos que ponham em causa a razão de ser da remuneração variável

O grau de supervisão da atividade da Comissão Executiva efetuada pelo Conselho Fiscal e pelo Conselho de Administração são mecanismos adequados a assegurar o objetivo acima descrito.

2. Política de Remuneração dos Colaboradores

Modo como a remuneração é estruturada de forma a permitir o alinhamento dos interesses dos colaboradores com os interesses de longo prazo da Sociedade, bem como sobre o modo como é baseada na avaliação do desempenho e desincentiva a assunção excessiva de riscos

A política de remuneração dos colaboradores da Sociedade tem em consideração os seguintes objetivos:

- (i) Atrair e reter profissionais de talento
- (ii) Responder com flexibilidade às condições do mercado de trabalho
- (iii) Encorajar e motivar os colaboradores a desenvolver desempenhos superiores que permitam à organização obter resultados acima da média;
- (iv) Necessidade de observar e cumprir as regras e procedimentos internos da Sociedade.

A remuneração dos colaboradores inclui sempre uma componente fixa, que visa retribuir as atividades desempenhadas com carácter de regularidade e permanência e que deve ser adequada às funções desempenhadas pelo colaborador e estar alinhada com as condições de mercado, representando a parte mais relevante da remuneração global.

Poderá ser atribuída aos colaboradores da Sociedade uma remuneração variável, a qual depende não apenas do desempenho individual mas do resultado e perspectivas da Sociedade, balizada com uma avaliação conjuntural e de estratégia de negócio, a curto e longo prazo.

O processo utilizado na definição da política de remuneração

O desempenho individual dos colaboradores é efetuado com uma periodicidade anual, durante o trimestre seguinte ao encerramento do exercício anterior.

O processo de avaliação de desempenho individual tem como objetivos:

- determinar o grau em que o colaborador atende aos padrões de comportamento exigidos pelo cargo que desempenha e funções atribuídas;
- aferir se o colaborador respeita as regras e procedimentos implementados na Sociedade, designadamente as relativas ao controlo interno;
- a qualidade do trabalho e reconhecer o bom desempenho e o cumprimento dos objetivos delineados;
- analisar os pontos fortes e fracos do colaborador
- indicar as necessidades de formação profissional.

De acordo com cada função e grau de responsabilidade são avaliadas as respetivas dimensões comportamentais e técnicas, nomeadamente gestão de execução, sentido crítico e de responsabilidade, liderança, capacidade de delegação, planeamento e organização e conhecimento do negócio.

Dependendo do cargo e funções desempenhadas o processo de avaliação poderá integrar uma componente de autoavaliação do próprio colaborador.

Comunicação do Processo de Avaliação de Desempenho

A Sociedade tem implementado um processo formal de avaliação dos seus colaboradores que, possibilita definir medidas que promovam a melhoria contínua do desempenho e a análise dos critérios pré-definidos para avaliação do desempenho e eventual atribuição de uma componente variável da remuneração, conforme consta do Manual do Colaborador disponível na Intranet da Sociedade.

Todo o processo é desenvolvido via uma plataforma informática desenvolvida para o efeito.

O início do processo de avaliação é comunicado a cada colaborador através de uma mensagem de e-mail, referindo o procedimento seguido, data de início e de termo do processo de avaliação.

Órgãos competentes da instituição para realizar a avaliação do desempenho individual dos colaboradores

Os resultados da avaliação são objeto de reunião/análise entre o responsável do departamento em questão e o respetivo colaborador antes de a avaliação ser submetida ao Departamento de Recursos Humanos.

Com base no processo de avaliação acima descrito, compete ao Conselho de Administração/Comissão Executiva, sob proposta conjunta do responsável de cada departamento e do departamento de Recursos Humanos, fazer uma análise das remunerações em vigor no Grupo em função dos objetivos delineados para a Sociedade, podendo aprovar promoções e/ou revisões salariais para certos colaboradores.

As promoções e as revisões salariais baseiam-se sempre na “*performance*”, mérito e atitude do colaborador (conforme apresentados na Avaliação de Desempenho relativa ao ano findo), no nível salarial comparado de funções idênticas na organização e no mercado e no desempenho e resultados da própria Sociedade.

Relação entre a remuneração fixa e variável e limites à remuneração variável

A política de remuneração prevê que pode ser atribuída remuneração variável destinada a premiar a *performance* dos colaboradores em função dos objetivos fixados pela Sociedade e para cada uma das suas áreas de atividade, tendo ainda em consideração as próprias condições de mercado e o desenvolvimento da atividade da Sociedade, atendendo à conjuntura atual e perspectivas de futuro.

A componente fixa da remuneração deverá representar em qualquer situação a proporção mais elevada da remuneração total. Existe uma política flexível quanto à remuneração variável, considerando os critérios da sua atribuição, incluindo a possibilidade de não pagamento de qualquer remuneração variável.

Critérios de definição da remuneração variável, bem como os critérios para diferimento do respetivo pagamento e o período de diferimento mínimo

A forma como é atribuída a remuneração variável, bem como a sua periodicidade e forma de pagamento, variam em função de múltiplos critérios e objetivos, que poderão ser qualificados como critérios qualitativos e critérios quantitativos.

Quanto à apreciação dos critérios qualitativos é inevitável algum grau de subjetividade no julgamento da “*performance*” de cada colaborador. É ponto assente, no entanto, que deverão ser amplamente explicitados de forma transparente, pelo menos numa base anual, de forma a fornecer linhas de orientação aos diferentes departamentos sobre o que se entende por *performance* média, boa e excelente.

Os critérios qualitativos a considerar na atribuição da remuneração variável são os resultantes do processo de avaliação anual do desempenho acima indicados, baseado em competências de gestão e de liderança, num processo objetivo de avaliação de desempenho.

Em cada área de negócio (ou outra atividade em que seja possível estabelecer algum tipo de quantificação significativa) poderão ser fixados um ou mais objetivos, mínimos de receitas, comissões ou lucros (ou outra medida aplicável) anuais, apropriados para a área em questão (critérios quantitativos).

Tais indicadores qualitativos e quantitativos são pesados conjuntamente com a senioridade das funções exercidas, a observância das regras internas e a contribuição direta ou indireta para os resultados da Sociedade. Em função do grau de cumprimento dos objetivos fixados, serão determinados bônus ou “*pools*” de bônus a distribuir pelos colaboradores elegíveis da respetiva área.

Compete ao órgão de administração a definição final da atribuição de prémios de desempenho sempre que o desempenho e os resultados da Sociedade e as condições do mercado o justifiquem, mas que a possibilidade de vir a ser atribuída uma remuneração variável:

- (i) não é de forma alguma garantida;
- (ii) é plenamente flexível;

A componente variável da remuneração, se atribuída, é paga em dinheiro sendo que o pagamento de remuneração variável não assumiu relevância face ao valor global das remunerações fixas pagas pela Sociedade – dos 158 colaboradores da Sociedade apenas 69 Colaboradores auferiram em 2017 alguma forma de remuneração variável que ascendeu na sua totalidade a € 190.998,20.

Principais parâmetros e fundamentos de qualquer sistema de prémios anuais e de quaisquer outros benefícios não pecuniários

Para além do que ficou atrás mencionado, não existem outros sistemas de prémios anuais ou quaisquer outros benefícios não pecuniários relevantes.

3. Política de Remuneração dos Colaboradores com Funções de Controlo

Os Colaboradores que exercem funções de controlo, nos termos previstos no Aviso nº 5/2008 do Banco de Portugal, incluem:

- (i) responsável pelo departamento de *Compliance*;
- (ii) responsável pelo departamento de Auditoria Interna; e
- (iii) responsável pelo departamento de Gestão de Riscos

(genericamente aqui designados por “Colaboradores com Funções de Controlo”).

Como regra, a política de remuneração dos Colaboradores com Funções de Controlo é a que é aplicada à generalidade dos colaboradores do Grupo Banco Finantia e assenta na existência de uma remuneração formada por duas componentes: uma componente fixa e uma componente variável, tendo, porém, algumas especificidades que visam:

- adequar a sua avaliação do desempenho aos objetivos específicos das funções exercidas;
- garantir o desempenho das suas competências de forma objetiva; e
- salvaguardar a sua efetiva independência face às áreas funcionais sujeitas a sua avaliação e controlo.

Sublinha-se assim as seguintes características específicas aplicáveis aos Colaboradores com Funções de Controlo:

- (a) a remuneração assenta principalmente na remuneração fixa, pelo que a componente fixa da respetiva remuneração deverá representar em qualquer situação a proporção mais elevada da remuneração total destes colaboradores;
- (b) a avaliação de desempenho dos colaboradores que exercem funções de controlo é efetuada diretamente por membros do Conselho de Administração;
- (c) os critérios de atribuição de remuneração variável deverão basear-se primordialmente em critérios “qualitativos” de desempenho individual do colaborador e de resultados de cumprimento das obrigações e deveres decorrentes da própria função, não estando sujeito aos resultados quantitativos de qualquer área de negócio da Sociedade.

ANEXO

RESUMO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL e PERFIL DOS MEMBROS DOS ÓRGÃO SOCIAIS DO BANCO FINANTIA, S.A.

MESA DA ASSEMBLEIA GERAL

Nome	Perfil Resumido
João Vieira de Almeida (Presidente)	Presidente da Direção da sociedade de advogados Vieira de Almeida & Associados. Sócio co-responsável pela área de prática <i>Corporate Finance</i> e <i>M&A</i> , onde tem desenvolvido o seu trabalho em Portugal e no estrangeiro, em particular no Brasil, com foco em operações de <i>joint venture</i> e aquisições, bem como de <i>private equity</i> . Esteve diretamente envolvido em muitas das transações mais significativas em Portugal de <i>project finance</i> , sobretudo no setor rodoviário. Inscrito na Ordem dos Advogados Portuguese e na Ordem dos Advogados do Brasil.
Sofia Barata (Secretária)	Integra a sociedade de advogados Vieira de Almeida & Associados desde 2005. Atualmente é associada coordenadora da área de <i>Corporate Finance</i> e <i>M&A</i> , onde tem trabalhado em diversas operações de aquisição de empresas e de <i>corporate finance</i> , contratos, processos de fusão e reestruturação societária. Publicou vários artigos em matérias relacionadas com <i>Corporate Governance</i> , da qual se destaca no <i>International Comparative Legal Guide to Corporate Governance, 2008</i> e “ <i>Ethical corporate governance</i> ” na <i>International Financial Law Review, 2008</i> .

CONSELHO FISCAL

Nome	Perfil Resumido
José Archer (Presidente)	Sócio fundador do escritório de advogados Correia Afonso, Archer & Associados (Lisboa). Advogado inscrito na Ordem dos Advogados desde 1984. Sócio fundador e administrador da <i>Vialegis AEIE</i> (Madrid) e da <i>ELLSA - European Lawyers for Land Sea and Air</i> (Londres). Presidente da ABAE – Associação Bandeira Azul da Europa (ONGA) e consultor de diversas sociedades e grupos económicos internacionais e gestoras de patrimónios. Membro dos corpos sociais de várias empresas e organizações sem fins lucrativos.
Miguel Cancell de Abreu	<i>Managing Partner</i> da sociedade de advogados Cancell de Abreu, Esteves & Associados. Membro do Conselho Diretivo da A.P.D.E. (Associação Portuguesa de Direito Europeu) desde a sua fundação em 1984. Secretário Geral do Concórdia (Centro de Conciliação e Mediação de Conflitos e Arbitragem) desde 2003. Membro do Conselho Estratégico da A.S.A.P. (Associação de Sociedade de Advogados Portuguesas). Áreas de especialização incluem direito civil, comercial e direito bancário, prestando ainda assessoria jurídica a não residentes.
Manuel Faria Blanc	Licenciado em Administração e Gestão de Empresas pela Universidade Católica Portuguesa, foi administrador da Cimpor – Cimentos de Portugal, SGPS, S.A. e desempenhou, nomeadamente, funções de Director Geral do Banco Comercial Português, S.A. onde colaborou mais de 10 anos. É Presidente do Conselho Fiscal da F&C Portugal - Gestão de Patrimónios, S.A., colabora com diversas associações sem fins lucrativos como o Ponto de Apoio à Vida e é membro de diversos conselhos da Universidade Católica Portuguesa.
Rita Correia Afonso (Suplente)	Sócia fundadora e <i>Managing Partner da</i> Correia Afonso, Archer & Associados. Responsável pelas áreas de direito civil e laboral. Inscrita como advogada desde 1984 na Ordem dos Advogados. Sócia fundadora da <i>Vialegis AEIE</i> (Madrid) e da <i>ELLSA - European Lawyers for Land Sea and Air</i> (Londres). Consultora jurídica de diversas empresas.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Nome	Perfil Resumido
António Vila Cova (Presidente)	Presidente independente do Banco Finantia desde 2015. Integra desde 2006 o Conselho de Administração da Mota Engil SGPS, S.A. como administrador não executivo. Membro independente do Conselho Fiscal do Banco Finantia de 2009 a 2015. Durante o período de 1997 a 2006 desempenhou diversas funções de gestão nas empresas do Grupo Caixa Geral de Depósitos (CGD), incluindo a de Administrador da CGD. Membro do Conselho de Administração do Banco de Fomento Exterior e do Banco Borges e Irmão de 1992 a 1996. Também trabalhou em anos anteriores no Banco Pinto & Sotto Mayor e na União de Bancos Portugueses.
Pedro Reis (Presidente da Comissão Executiva)	Integrou o Banco Finantia em 1993 e desde 2015 é Presidente da Comissão Executiva. Membro do Conselho de Administração da Sofinloc (empresa de crédito ao consumo do Grupo) em Portugal e Administrador Executivo da Sofinloc Espanha. Membro da Direção da ASFAC (associação das empresas de crédito ao consumo em Portugal) desde 2009 em representação da Sofinloc. Entre 2007 e 2009 foi membro do Conselho de Administração Banco Finantia Sofinloc (Espanha). Desempenhou diversas funções no Grupo Banco Finantia, designadamente como responsável pela área de projetos e informática da Sofinloc e Espanha e responsável pelo Departamento de Análise de Crédito do Grupo. Anteriormente desempenhou funções na KPMG como auditor.
Gonçalo Botelho (Vice-presidente da Comissão Executiva)	Integrou o Banco Finantia em 2013. É Vice-Presidente Executivo do Conselho de Administração, responsável pelas áreas de Banca de Investimento e <i>Corporate Banking</i> . Membro do Conselho de Administração do Banif - Banco Internacional do Funchal a do Banif - Banco de Investimento entre 2012 e 2013. Entre 2005 e 2012 foi membro do Conselho de Administração da Caixa Banco de Investimentos (Caixa BI), tendo sido Diretor-Coordenador responsável Direção de Clientes e pela Direção de Clientes Internacionais. Entre 1996 e 2000 exerceu funções enquanto Diretor-Coordenador no Grupo Mundial-Confiança responsável pelas Direções de Grandes Empresas do Banco Pinto & Sotto Mayor e do Banco Totta & Açores. Esteve ainda no Banco Mello de Investimentos e no <i>Banque Nationale de Paris</i> , sucursal em Lisboa.

David Guerreiro
(Membro da Comissão
Executiva)

Integrou o Banco Finantia em 2010 e desde 2015 é membro da Comissão Executiva responsável pelas áreas de Internacional e *Private Banking*. Desempenha funções como *Managing Director* da subsidiária do Banco Finantia em Londres. Antes desempenhou funções nos Departamentos de Mercado de Capitais e de Tesouraria do Banco Finantia. Tem mais de 12 anos de experiência no sector financeiro, esteve entre 2003 a 2006 no Departamento de Fusões e Aquisições da PriceWaterhouseCoopers e entre 2006 a 2008 no ABN Amro onde foi responsável pela Originação e Estruturação de diversas operações de securitização no mercado ibérico de Renda Fixa.

Ricardo Caldeira
(Membro da Comissão
Executiva)

Integrou o Banco Finantia em 1997 e desde 2015 é membro da Comissão Executiva responsável pelas áreas de Controlo Financeiro e Tesouraria. Membro do Conselho de Administração do Banco Finantia International (Cayman Islands). Diretor-Central responsável pelos Departamentos de Tesouraria e de Mercado de Capitais do Banco Finantia entre 2012 a 2014. Entre 2004 e 2007 foi Diretor-Coordenador do Departamento de Tesouraria do Banco Finantia. Antes de integrar o Banco Finantia desempenhou funções como analista no Departamento de Análise Empresarial do Banco Totta & Açores.

**António Santiago
Freitas**
(Membro do Conselho
de Administração)

Membro independente do Conselho de Administração do Banco Finantia desde 2015. Anteriormente, foi membro dos Conselhos de Administração da NAV Portugal, EPE (Serviços de Navegação Área), Futuro - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, SA (Grupo Montepio Geral), Edisoft - Empresa de Serviços e Desenvolvimento de Software, S.A. (ADS) e FEIStephens. Consultor independente desde 1983 e sócio fundador de empresa de consultoria de gestão.

Carlos Perelló Yanes
(Membro do Conselho
de Administração)

CEO do Natixis Espanha/Portugal desde 2011, desempenhou anteriormente funções como Director de Global Markets do Natixis, desde 1998. Desempenhou funções de trader em Londres no Credit Lyonnais em Money Markets, Bonds e Equity, e também no Natwest como responsável de vendas para a Península Ibérica de Derivados.

CONSELHO ESTRATÉGICO

Nome	Perfil Resumido
António Guerreiro	Fundador e Presidente do Grupo Finantia desde a sua criação em 1987, sendo atualmente Presidente da Finantipar, SGPS, a holding do Grupo Finantia. Antes de 1987, António Guerreiro foi Vice-Presidente do <i>Chase Manhattan Bank</i> em Lisboa e <i>Senior Investment Officer</i> do Banco Mundial e da <i>International Finance Corporation</i> , em Washington. António Guerreiro trabalhou ainda no Banco Lar Chase no Rio de Janeiro e anteriormente na DCI e na Cimianto, em Lisboa. É membro dos Conselhos Consultivos do Harvard Clube de Portugal, do ISEG, e da Ordem dos Economistas.
Eduardo Costa	Integrou o Banco Finantia em 1989, tendo sido Vice-Presidente do Banco Finantia até Fevereiro de 2015. Anteriormente, desempenhou funções na <i>International Finance Corporation</i> (EUA) como <i>Divisional Manager</i> para a América Latina e posteriormente como Diretor Financeiro e de Planeamento, tendo sido responsável pelas áreas de <i>funding</i> , tesouraria, política financeira e planeamento. Previamente a ter integrado o IFC, desempenhou funções como economista no <i>Wells Fargo Bank</i> , em São Francisco (EUA).
Ahmet Iplikci	Conselheiro Senior da Agência de Investimento do Gabinete do Primeiro Ministro Turco e Vice Presidente da Câmara de Comércio e de Indústria Turco-Inglesa (tbcci.org) e da Câmara de Comércio Turco-Inglesa (bcct.org.tr). Ganhou o prémio do Executivo Turco Mais Bem Sucedido do Reino Unido em 2012 e o Prémio Liderança na Turquia em 2013. Conta com uma vasta experiência como empreendedor e investidor em pequenas e médias empresas no Reino Unido e na Turquia, tais como a Aswoods Automotive ou a Bonus Box. Fundou uma empresa de gestão de activos alternativos, a Duet Asset Management, e conta com uma ampla experiência internacional tanto em mercados emergentes como desenvolvidos.
Alexei Mitrofanov	Desempenha funções como Diretor Executivo no VTB Capital (Moscovo) desde 2009. Responsável pelo setor financeiro. Tem 20 anos de experiência na banca de investimentos, incluindo mais de 15 anos a trabalhar em instituições financeiras europeias e russas. Esteve envolvido em diversas transações importantes de M&A e de levantamento de fundos de sociedades de serviços financeiros russas e europeias. Membro não executivo do Banco Finantia entre 2010 e 2015. Anteriormente desempenhou funções como Diretor Executivo na Morgan Stanley, de Diretor na <i>Renaissance Capital</i> e na <i>United Financial Group</i> , e ainda de Vice-Presidente na <i>Putnam Lovell Securities Inc.</i>

- Carlos Cuervo** Diretor do Doutorado da Faculdade de Ciências Sociais da *Universidad Nebrija* (Madrid). Reitor da mesma Faculdade entre 2010-2013 e até 2010 foi Diretor Geral do Banco Finantia Sofinloc, a filial Espanhola do Banco Finantia. Anteriormente, Carlos Cuervo foi Presidente da Benito & Monjardín, e, anteriormente, Diretor Geral e Financeiro do Banesto.
- Carlos Perelló Yanes** CEO do Natixis Espanha/Portugal desde 2011, desempenhou anteriormente funções como Director de Global Markets do Natixis, desde 1998. Desempenhou funções de trader em Londres no Credit Lyonnais em Money Markets, Bonds e Equity, e também no Natwest como responsável de vendas para a Península Ibérica de Derivados
- Charles-Louis de Laguiche** Vice-Presidente Sénior e Sócio do *Banque Mirabeau* (Genebra). Membro do Conselho de Administração e primeiro Vice-Presidente do *Bank Jenni & Cie, S.A.* (Basileia) de 1998 a 2007. Vice-Presidente do Banque Sarazin & Cie (Genebra) de 1993 a 1997, responsável por clientes institucionais europeus do *Bank Sarasin & Cie* (Basileia) de 1993 a 1997. Responsável pela privatização do Takraf AG / Indupra GmbH (Leipzig / Berlim). Associado do Departamento *Internacional Corporate Finance* da *Prudential-Bache Capital Funding* (Londres).
- Dominique de Guerre** Consultor sénior do banco de investimento *Moelis & Company*. Consultor financeiro independente especializado em mercados emergentes. Anteriormente foi Diretor Executivo da *Lazard Frères*, onde trabalhou durante 28 anos no Departamento Internacional, sendo responsável pelas atividades de consultoria e de dívida soberana. Presidente do Conselho de Administração da *Seininvest Advisory Services* (SAS), que Dominique de Guerre fundou como uma empresa independente de consultoria para países emergentes. Durante mais de 10 anos (1998-2009), atuou como representante da Lazard no *Institute of International Finance, Inc.* (IIF). Foi ainda membro do comité consultivo *of the African Council of the French Board for Industry* (“Medef International”).
- Igor Souvorov** Presidente do *Interstate Bank* e membro do Conselho de Administração da *Investment Trade Bank* (ambos em Moscovo), desde 2009. Presidente do Conselho de Administração do VTB Bank Europe (Londres) entre 2006 e 2008. Presidente do Conselho de Administração do *Moscow Narodny Bank* (Londres) de 1997 a 2006. Anteriormente ocupou vários cargos no *Moscow Narodny Bank* em Singapura e no Banco do Comércio Externo da URSS Banco de Assuntos Económicos Externos (Moscovo) e Subdiretor e economista sénior do Banco de Estado da URSS (Moscovo).

- Israel Vainboim** Ex-Presidente do Conselho de Administração da Unibanco Holdings e membro do Conselho de Administração do Itaú Unibanco, membro independente do Comité de Remuneração do Banco, desde 2015. Membro dos Conselhos de Administração da Embraer, S.A., *Iochpe Maxion* e Marisa, S.A.. Integrou o Grupo Unibanco em 1969 tendo sido Presidente do Unibanco entre 1987 e 1992, CEO da *Brasil Warrant* de 1992 a 2008, CEO da Unibanco Holdings de 2004 a 2007 e Presidente não Executivo do Conselho de Administração do Unibanco entre 2007 e 2009, altura em que se se deu a fusão do Unibanco com o Banco Itaú.
- Riccardo Orcel** Vice-Presidente Executivo do VTB Group e Vice-Presidente do Comité Executivo desde 2010. Membro do Conselho de Administração do *VTB Capital*. Riccardo Orcel tem mais de 20 anos de experiência no sector bancário e integrou o VTB Bank vindo do *Bank of America Merrill Lynch* (“BAML”). As últimas funções que desempenhou no BAML foram as de Responsável da Europa Central e Oriental, Médio Oriente e África e Membro do Comité Executivo Europeu. Anteriormente trabalhou na América Latina. É Administrador independente da EN+ (*holding* da maior empresa mundial de alumínio, a Rusal, e da maior empresa privada de energia da Rússia).
- Rui Martinho** Bastonário da Ordem dos Economistas e Membro da Direção da *Geneva Association*. Presidente do Conselho de Administração da Companhia de Seguros GNB Vida de 2007 a 2015, tendo sido anteriormente, até 2014, Presidente do Conselho de Administração da Companhia de Seguros Tranquilidade. Foi Presidente do Instituto de Seguros (atual Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões) de 1999 a 2006. Presidente/*Country Manager* do Grupo Deutsche Bank em Portugal de 1988 a 1999 e anteriormente Membro da Comissão Executiva do *Banque Nationale de Paris* em Portugal. Presidente da Câmara de Comércio Luso-Alemã entre 1995 e 2000.
- Ulf Bachmann** Administrador da *Erste Abwicklungsanstalt* (EAA) desde 2010, onde lidera o departamento de participações e projetos estratégicos, que incluem as participações que a EAA assumiu sobre o WestLB. Ulf Bachmann também é membro não executivo dos conselhos de administração da *Westdeutsche Immobilien AG*, da *West Fonds*, bem como da *Basinghall Finance Plc*. Antes de ingressar na EAA, trabalhou durante 10 anos na JP Morgan, onde era responsável pelas áreas de *Principal Finance* e *Servicing* na Alemanha. Ulf Bachmann tem uma ampla experiência em finanças, gestão de ativos e gestão de riscos bem como em gestão de empresas.
- Vaga Bartalini** Diretora na Anthony&Cie International MFO e Consultora da C2 Hansen Capital Management, uma sociedade de consultoria internacional sediada em Munique, especializada

em consultoria de M&A e *Corporate Finance*. Anteriormente foi Diretora Geral e Administradora do Grupo ING, responsável pela criação do banco privado em Monte Carlo e pela angariação da respetiva clientela. Trabalhou também na Merrill Lynch, durante 10 anos, geriu um *family office*, e teve vários cargos de administração em empresas gestoras de ativos, em Londres e Genebra. É licenciada em Línguas, Económicas e Direito Internacional pela Universidade de Genebra.

Banco Finantia

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 2017
(CONTAS INDIVIDUAIS)

Demonstrações Financeiras Individuais

- 3 Balanço
- 4 Demonstração dos Resultados
- 5 Demonstração do Rendimento Integral
- 6 Demonstração de Alterações no Capital Próprio
- 7 Demonstração de Fluxos de Caixa
- 8 Notas às demonstrações financeiras
- 66 Certificação Legal das Contas

Banco Finantia

Balanço em 31 de dezembro de 2017 e 2016

<i>milhares EUR</i>	Notas	2017	2016
Ativo			
Caixa e bancos	5	13.616	11.305
Aplicações em instituições de crédito	6	41.682	91.674
Carteira de títulos e empréstimos	7	953.357	863.224
Instrumentos financeiros derivados	8	37.586	32.546
Ativos não correntes detidos para venda		187	187
Propriedades de investimento	9	548	558
Outros ativos tangíveis	10	7.480	7.817
Ativos intangíveis	10	136	184
Investimentos em filiais	11	217.522	251.111
Ativos por impostos correntes		1.291	3.969
Ativos por impostos diferidos	12	1.157	1.278
Outras operações de crédito	13	6.736	11.762
Outros ativos	14	16.229	9.638
		1.297.528	1.285.252
Passivo			
Recursos de instituições de crédito	15	39.749	25.841
Recursos de clientes	16	400.851	384.274
Operações de venda com acordo de recompra	17	466.413	447.280
Instrumentos financeiros derivados	8	32.704	78.290
Provisões	27	209	1.231
Passivos por impostos correntes		-	8.325
Passivos por impostos diferidos	12	5.993	4.463
Outros passivos	18	21.562	15.943
		967.481	965.647
Capital próprio			
Capital	19	150.000	150.000
Prêmios de emissão	19	12.849	25.000
Ações próprias	19	(38)	(12.151)
Reservas e resultados transitados	20	144.979	139.746
Resultado líquido do exercício		22.256	17.009
Total de Capital próprio		330.047	319.605
Total de Passivo e Capital próprio		1.297.528	1.285.252

As Notas explicativas anexas fazem parte integrante destas Demonstrações Financeiras

Banco Finantia

Demonstração dos Resultados dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016

<i>milhares EUR</i>	Notas	2017	2016
Juros e rendimentos similares	21	35.184	38.145
Juros e encargos similares	21	(15.771)	(16.580)
Margem Financeira		19.413	21.566
Rendimentos de instrumentos de capital	22	7.323	4.000
Rendimentos de serviços e comissões	23	4.111	1.512
Encargos com serviços e comissões	23	(1.203)	(940)
Resultados em operações financeiras	24	16.693	16.522
Outros resultados de exploração		25	(105)
Proveitos operacionais		46.363	42.555
Custos com pessoal	25	(6.534)	(6.268)
Gastos gerais administrativos	26	(4.192)	(3.297)
Depreciações e amortizações	9 e 10	(773)	(724)
Custos operacionais		(11.499)	(10.288)
Resultados Operacionais		34.864	32.267
Imparidade e provisões	27	(5.471)	(7.787)
Resultado antes de impostos		29.393	24.481
Impostos correntes	12	(7.016)	(8.479)
Impostos diferidos	12	(122)	1.008
Resultado líquido do exercício		22.256	17.009

As Notas explicativas anexas fazem parte integrante destas Demonstrações Financeiras

Banco Finantia

Demonstração do Rendimento Integral para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016

<i>milhares EUR</i>	Notas	2017	2016
Resultado líquido do exercício		22.256	17.009
Outro rendimento integral do exercício depois de impostos			
Itens que poderão vir a ser reclassificados para resultados			
Ativos financeiros disponíveis para venda	20	2.972	13.769
Cobertura de justo valor	20	2.697	4.331
Impostos diferidos	12	(1.531)	(4.871)
		4.138	13.228
Total do rendimento integral do exercício		26.394	30.238

As Notas explicativas anexas fazem parte integrante destas Demonstrações Financeiras

Banco Finantia

Demonstração de Alterações no Capital Próprio dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016

<i>milhares EUR</i>	Capital e Prêmios de emissão	Ações próprias	Reservas e Resultados transitados	Resultado líquido do exercício	Total do Capital Próprio
Saldos a 1 de janeiro de 2016	175.000	(2.502)	139.557	9.430	321.485
Resultado líquido do exercício	-	-	-	17.009	17.009
Alterações da reserva de justo valor ^(a) (ver Nota 20)	-	-	13.228	-	13.228
Total do rendimento integral do exercício	-	-	13.228	17.009	30.238
Apropriação de reservas	-	-	9.430	(9.430)	-
Variação de ações próprias	-	(9.649)	(8.684)	-	(18.333)
Distribuição de dividendos ^(b)	-	-	(13.785)	-	(13.785)
Outros movimentos	-	-	1	-	1
	-	(9.649)	(13.039)	(9.430)	(32.117)
Saldos a 31 de dezembro de 2016	175.000	(12.151)	139.746	17.009	319.605
Resultado líquido do exercício	-	-	-	22.256	22.256
Alterações da reserva de justo valor ^(a) (ver Nota 20)	-	-	4.138	-	4.138
Total do rendimento integral do exercício	-	-	4.138	22.256	26.394
Apropriação de reservas	-	-	17.009	(17.009)	-
Variação de ações próprias	-	(38)	(15)	-	(53)
Distribuição de dividendos ^(b)	-	-	(15.163)	-	(15.163)
Redução de capital social (ver Nota 19)	(12.151)	12.151	-	-	-
Outros movimentos	-	-	(736)	-	(736)
	(12.151)	12.113	1.095	(17.009)	(15.952)
Saldos a 31 de dezembro de 2017	162.849	(38)	144.979	22.256	330.047

(a) Montante líquido de impostos

(b) Corresponde a um dividendo de € 0,11 por ação em circulação (2016: 0,11)

As Notas explicativas anexas fazem parte integrante destas Demonstrações Financeiras

Banco Finantia

Demonstração dos fluxos de caixa dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016

<i>milhares EUR</i>	Notas	2017	2016
Fluxos de caixa das atividades operacionais			
Juros e proveitos recebidos		34.457	39.900
Juros e custos pagos		(13.097)	(14.934)
Serviços e comissões recebidas		2.311	1.512
Serviços e comissões pagas		(1.203)	(940)
Recuperação de créditos previamente abatidos		133	103
Pagamentos de caixa a empregados e a fornecedores		(10.869)	(9.438)
		11.732	16.204
<i>Varição nos ativos operacionais:</i>			
Depósitos obrigatórios em bancos centrais		(276)	(85)
Carteira de títulos e empréstimos		(120.714)	84.383
Aplicações em instituições de crédito		46.132	(3.632)
Outras operações de crédito		5.367	12.354
Outros ativos/passivos operacionais		(720)	(916)
<i>Varição nos passivos operacionais:</i>			
Instrumentos financeiros derivados		(1.044)	(6.239)
Recursos de bancos centrais		-	(45.002)
Recursos de instituições de crédito		13.925	(5.724)
Recursos de clientes e outros empréstimos		16.890	23.195
Operações de venda com acordo de recompra ("repos")		18.215	(31.392)
Fluxos de caixa líquidos das atividades operacionais, antes de impostos sobre os lucros		(10.493)	43.146
Impostos sobre os lucros		(12.663)	(4.846)
		(23.156)	38.300
Fluxos de caixa das atividades de investimento			
Investimentos em subsidiárias e associadas		-	(10.047)
Desinvestimentos em subsidiárias e associadas		21.050	4.900
Dividendos recebidos		7.323	4.000
Compra de imobilizações	10	(409)	(583)
Venda de imobilizações	10	31	158
		27.995	(1.572)
Fluxos de caixa das atividades de financiamento			
Ações próprias		(53)	(18.333)
Dividendos de ações ordinárias pagos		(15.163)	(13.785)
Fluxos de caixa líquidos de atividades de financiamento		(15.216)	(32.118)
Efeitos da alteração da taxa de câmbio em caixa e seus equivalentes		8.505	(6.387)
Varição líquida em caixa e seus equivalentes		(1.872)	(1.777)
Caixa e equivalentes no início do exercício		27.132	28.909
Caixa e equivalentes no fim do exercício	29	25.259	27.132
		(1.872)	(1.777)

As Notas explicativas anexas fazem parte integrante destas Demonstrações Financeiras

Notas às demonstrações financeiras

1. Bases de apresentação	- 9 -
2. Principais políticas contabilísticas	- 10 -
3. Alterações de políticas contabilísticas	- 21 -
4. Principais estimativas e julgamentos utilizados na preparação das demonstrações financeiras	- 27 -
5. Caixa e bancos	- 30 -
6. Aplicações em instituições de crédito	- 31 -
7. Carteira de títulos e empréstimos.....	- 31 -
8. Instrumentos financeiros derivados e contabilidade de cobertura	- 34 -
9. Propriedades de investimento	- 36 -
10. Outros ativos tangíveis e intangíveis	- 36 -
11. Investimentos em filiais	- 37 -
12. Impostos	- 39 -
13. Outras operações de crédito	- 41 -
14. Outros ativos	- 44 -
15. Recursos de instituições de crédito	- 45 -
16. Recursos de clientes	- 45 -
17. Operações de venda com acordo de recompra (“ <i>repos</i> ”).....	- 45 -
18. Outros passivos	- 46 -
19. Capital, prémios de emissão e ações próprias.....	- 46 -
20. Reservas e resultados transitados	- 46 -
21. Margem financeira	- 48 -
22. Rendimentos de instrumentos de capital.....	- 48 -
23. Resultados de serviços e comissões	- 49 -
24. Resultados em operações financeiras.....	- 49 -
25. Custos com pessoal	- 50 -
26. Gastos gerais administrativos.....	- 50 -
27. Imparidade e provisões	- 51 -
28. Rubricas extrapatrimoniais	- 52 -
29. Caixa e equivalentes de caixa	- 53 -
30. Saldos e transações com partes relacionadas	- 54 -
31. Gestão dos riscos da atividade	- 56 -
32. Gestão de capital	- 60 -
33. Justo valor de ativos e passivos financeiros.....	- 61 -

1. Bases de apresentação

O Banco Finantia (“Banco”) tem por objeto principal a realização de todas as operações e a prestação de todos os serviços permitidos às Instituições Bancárias, tendo-se especializado nas atividades de mercado de capitais, mercado monetário, assessoria financeira (incluindo fusões e aquisições) e operações de crédito, e *private banking*.

O Banco Finantia, S.A. é um banco privado com sede em Portugal, na Rua General Firmino Miguel, n.º 5, em Lisboa, que resultou da transformação em Outubro de 1992 da Finantia - Sociedade de Investimentos, S.A., a qual havia iniciado a sua atividade em Julho de 1987. Para o efeito possui as indispensáveis autorizações das autoridades portuguesas, bancos centrais e demais agentes reguladores para operar em Portugal e nos países onde atua através de filiais e subsidiárias internacionais. As suas subsidiárias têm agências e/ou escritórios em Portugal, Espanha, Inglaterra, Brasil, Estados Unidos da América, Malta e Holanda.

A partir do exercício de 2016, de acordo com o Aviso n.º5/2015 do Banco de Portugal, as demonstrações financeiras individuais são preparadas e apresentadas na mesma base que as demonstrações financeiras consolidadas, ou seja, em conformidade com as Normas Internacionais de Contabilidade (NIC) – International Accounting Standards / International Financial Reporting Standards (IAS/IFRS), tal como adotadas na União Europeia. Nesta base, com efeitos a 1 de janeiro de 2016, estas demonstrações financeiras individuais são preparadas em conformidade

com as NIC tal como adotadas na União Europeia.

As demonstrações financeiras individuais do Banco Finantia agora apresentadas reportam-se ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017 e foram preparadas de acordo com as NIC em vigor a essa data, tal como adotadas pela UE.

Estas demonstrações financeiras são consolidadas pela Finantipar, S.A., com sede na Rua General Firmino Miguel, n.º 5, em Lisboa, Portugal.

Estas demonstrações financeiras estão expressas em milhares de euros (“m€”), arredondadas ao milhar, exceto quando indicado em contrário, e foram preparadas de acordo com o princípio do custo histórico, com exceção dos ativos e passivos registados ao seu justo valor através dos resultados, ativos financeiros disponíveis para venda, instrumentos financeiros derivados de cobertura e de negociação e ativos e passivos cobertos, na sua componente que está a ser objeto de cobertura. A preparação de demonstrações financeiras de acordo com as NIC requer a utilização de julgamentos e estimativas. As áreas que envolvem um maior nível de julgamento ou complexidade, ou onde são utilizados pressupostos e estimativas significativas na preparação das demonstrações financeiras encontram-se analisadas na Nota 4.

Estas demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Conselho de Administração em 8 de março de 2018, e serão submetidas à aprovação pela Assembleia Geral de acionistas.

2. Principais políticas contábilísticas

2.1. Reconhecimento de juros

Os resultados referentes a juros de instrumentos financeiros, mensurados ao custo amortizado e dos ativos financeiros disponíveis para venda, são reconhecidos nas rubricas de juros e proveitos similares ou juros e custos similares, utilizando o método da taxa efetiva.

A taxa de juro efetiva é a taxa que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro ou, quando apropriado, um período mais curto, para o valor líquido atual de balanço do ativo ou passivo financeiro.

Para o cálculo da taxa de juro efetiva são estimados os fluxos de caixa futuros considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro (por exemplo opções de pagamento antecipado), não considerando, no entanto, eventuais perdas de crédito futuras. O cálculo inclui as comissões que sejam parte integrante da taxa de juro efetiva, custos de transação e todos os prémios e descontos diretamente relacionados com a transação.

No caso de ativos financeiros ou grupos de ativos financeiros semelhantes para os quais foram reconhecidas perdas por imparidade, os juros registados em resultados são determinados com base na taxa de juro utilizada na mensuração da perda por imparidade.

No que se refere aos instrumentos financeiros derivados, com exceção daqueles classificados como de cobertura do risco de taxa de juro e dos derivados de crédito, a componente de juro inerente à variação de justo valor não é separada e é classificada na rubrica de ativos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados. A componente de juro inerente à variação de justo valor dos instrumentos financeiros derivados de cobertura do risco de taxa de juro e dos derivados de crédito é reconhecida nas rubricas de juros e proveitos similares ou juros e custos similares.

2.2. Rendimentos de instrumentos de capital

Os rendimentos de instrumentos de capital (dividendos) são reconhecidos quando o direito de receber o seu pagamento é estabelecido.

2.3. Rendimentos de serviços e comissões

Os rendimentos de serviços e comissões são reconhecidos da seguinte forma: (i) os rendimentos de serviços e comissões obtidos na execução de um ato significativo, como por exemplo comissões na sindicância de empréstimos, são reconhecidos em resultados quando o ato significativo tiver sido concluído; (ii) os rendimentos de serviços e comissões obtidos à medida que os serviços são prestados são reconhecidos em resultados no período a que se referem; (iii) os rendimentos de serviços e comissões que são uma parte integrante da taxa de juro de um instrumento financeiro são registados em resultados pelo método da taxa de juro efetiva.

2.4. Operações em moeda estrangeira

As transações em moeda estrangeira são convertidas para euros com base nas taxas de câmbio em vigor nas datas das transações.

Os ativos e passivos monetários expressos em moeda estrangeira são convertidos para euros à taxa de câmbio em vigor na data do balanço. As diferenças cambiais resultantes desta conversão são reconhecidas em resultados.

Os ativos e passivos não monetários registados ao custo histórico, expressos em moeda estrangeira, são convertidos à taxa de câmbio à data da transação. Os ativos e passivos não monetários expressos em moeda estrangeira registados ao justo valor são convertidos à taxa de câmbio em vigor na data em que o justo valor foi determinado.

As diferenças cambiais relativas a coberturas de fluxos de caixa, cobertura cambial de unidades operacionais estrangeiras, ou referentes a outros itens reconhecidos por contrapartida de outros rendimentos integrais, são também elas

reconhecidas por contrapartida de outros rendimentos integrais.

As alterações de justo valor de ativos AFS são divididas entre alterações referentes a alterações do custo amortizado, e outras alterações que o instrumento venha a sofrer, sendo as primeiras reconhecidas em resultados do período, e as segundas em outros rendimentos integrais.

2.5. Crédito e outros valores a receber e Outras operações de crédito

O crédito e outros valores a receber e as outras operações de crédito incluem os créditos concedidos pelo Banco, cuja intenção não é a de venda no curto prazo, os quais são registados na data em que o montante do crédito é disponibilizado ao cliente.

Estas operações de crédito são desreconhecidas do balanço quando (i) os direitos contratuais do Banco relativos à recuperação dos fluxos de caixa expiraram, (ii) o Banco transferiu substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção, ou (iii) não obstante o Banco ter retido parte, mas não substancialmente, todos os riscos e benefícios associados à sua detenção, o controlo sobre os ativos foi transferido.

Inicialmente estas operações de crédito são reconhecidas no balanço ao seu justo valor acrescido dos custos de transação e subsequentemente são valorizadas ao custo amortizado, com base no método da taxa efetiva, sendo deduzido de perdas por imparidade.

Imparidade

O Banco avalia regularmente a existência de evidência objetiva de imparidade nas suas operações de crédito. As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso, num período posterior, o montante da perda estimada diminua.

Um crédito concedido a clientes, ou uma carteira de crédito concedido, definida como um conjunto de créditos com características de risco semelhantes, encontra-se em imparidade quando: (i) exista evidência objetiva de imparidade resultante de um ou mais eventos

que ocorreram após o seu reconhecimento inicial e (ii) quando esse evento (ou eventos) tenha um impacto no valor recuperável dos fluxos de caixa futuros desse crédito, ou carteira de créditos, que possa ser estimado com razoabilidade.

Inicialmente, o Banco avalia se existe individualmente para cada crédito significativo evidência objetiva de imparidade. Para esta avaliação e na identificação dos créditos com imparidade numa base individual, o Banco utiliza a informação que alimenta os modelos de risco de crédito implementados e considera, entre outros, os seguintes fatores:

- A exposição global ao cliente e a existência de créditos em situação de incumprimento, sendo considerado incumprimento quando o crédito se encontre em atraso à mais de 90 dias;
- A viabilidade económico-financeira do negócio do cliente e a sua capacidade de gerar meios capazes de responder aos serviços da dívida no futuro;
- A existência de credores privilegiados;
- A existência, natureza e o valor estimado dos colaterais;
- O envolvimento do cliente com o sector financeiro;
- O montante e os prazos de recuperação estimados.

Caso, para determinado crédito, não exista evidência objetiva de imparidade numa ótica individual, esse crédito é incluído num grupo de créditos com características de risco de crédito semelhantes (carteira de crédito), o qual é avaliado coletivamente – análise da imparidade numa base coletiva. Os créditos que são avaliados individualmente e para os quais é identificada uma perda por imparidade não são incluídos na avaliação coletiva.

Caso seja identificada uma perda de imparidade numa base individual, o montante da perda a reconhecer corresponde à diferença positiva entre o valor contabilístico do crédito e o valor atual dos fluxos de caixa futuros estimados (considerando o período de recuperação) descontados à taxa de juro efetiva original do

contrato. O crédito concedido é apresentado no balanço líquido da imparidade reconhecida. Caso estejamos perante um crédito com uma taxa de juro variável, a taxa de desconto a utilizar para a determinação da respetiva perda de imparidade é a taxa de juro efetiva atual, determinada com base nas regras de cada contrato.

O cálculo do valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados de um crédito garantido reflete os fluxos de caixa que possam resultar da recuperação e venda do colateral, deduzido dos custos inerentes com a sua recuperação e venda.

No âmbito da análise da imparidade numa base coletiva, os créditos são agrupados com base em características semelhantes de risco de crédito, em função da avaliação de risco definida pelo Banco. Os fluxos de caixa futuros para uma carteira de créditos, cuja imparidade é avaliada coletivamente, são estimados com base nos fluxos de caixa contratuais e na experiência histórica de perdas. A metodologia e os pressupostos utilizados para estimar os fluxos de caixa futuros são revistos regularmente pelo Banco de forma a monitorizar as diferenças entre as estimativas de perdas e as perdas reais.

Adicionalmente, embora sem evidência objetiva de imparidade, é ainda avaliada a existência de imparidade para os créditos analisados em base coletiva, considerando a probabilidade de os créditos entrarem numa situação de incumprimento durante um período de emergência, período esse que decorre entre a ocorrência de um evento originador de perda e o momento em que a existência desse evento é percecionada.

Quando os ativos financeiros do Banco estão com imparidade por perdas de crédito, após terem sido tomadas todas as diligências de cobrança e recuperação dos créditos de acordo com as políticas do Banco e quando as expectativas de recuperação desses créditos são muito reduzidas, os valores dos créditos considerados irrecuperáveis são desreconhecidos do balanço mediante a utilização das respetivas provisões para perdas por imparidade. Recuperações subsequentes de quantias

anteriormente desreconhecidas são registadas em resultados.

2.6. Carteira de títulos e empréstimos

Os títulos e empréstimos em carteira são inicialmente mensurados ao justo valor adicionado, para aqueles que não ao justo valor através dos resultados, dos respetivos custos de transação. Subsequentemente são mensurados de acordo com a respetiva classificação, tendo em consideração (i) o objetivo da sua aquisição (negociação no curto prazo ou investimento a médio/longo prazo) e (ii) a existência de mercado ativo onde sejam verificadas cotações de forma regular, como segue:

Ativos financeiros ao justo valor através dos resultados

Os ativos financeiros ao justo valor através de resultados incluem: (i) os ativos financeiros de negociação, que são aqueles adquiridos com o objetivo principal de serem transacionados no curto prazo e (ii) os ativos financeiros designados no momento do seu reconhecimento inicial ao justo valor com variações reconhecidas em resultados.

Estes ativos são reconhecidos na data da negociação (“*trade date*”), ou seja, na data em que o Banco se compromete a adquirir ou alienar o ativo.

Os ativos financeiros ao justo valor através dos resultados são inicialmente reconhecidos ao seu justo valor, sendo os respetivos custos de transação reconhecidos diretamente em resultados.

Estes ativos são desreconhecidos quando (i) expiram os direitos contratuais do Banco ao recebimento dos seus fluxos de caixa, (ii) o Banco tenha transferido substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção ou (iii) não obstante retenha parte, mas não substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção, o Banco tenha transferido o controlo sobre os ativos.

Após o seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros ao justo valor através dos resultados são mensurados ao justo valor, sendo as suas variações reconhecidas em resultados.

Ativos financeiros disponíveis para venda

Os ativos financeiros disponíveis para venda são ativos financeiros não derivativos que: (i) o Banco tem intenção de manter por tempo indeterminado, (ii) que são designados como disponíveis para venda no momento do seu reconhecimento inicial ou (iii) que não foram classificados como de negociação, designados ao justo valor através dos resultados, ativos financeiros detidos até à maturidade ou como crédito e outros valores a receber.

Estes ativos são reconhecidos na data da negociação (“*trade date*”), ou seja, na data em que o Banco se compromete a adquirir ou alienar o ativo.

Os ativos financeiros disponíveis para venda são inicialmente reconhecidos ao justo valor, incluindo os respetivos custos de transação. Estes ativos são desreconhecidos quando (i) expiram os direitos contratuais do Banco ao recebimento dos seus fluxos de caixa, (ii) o Banco tenha transferido substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção ou (iii) não obstante retenha parte, mas não substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção, o Banco tenha transferido o controlo sobre os ativos.

As respetivas variações de justo valor destes ativos são reconhecidas diretamente nos capitais próprios, até que os investimentos sejam desreconhecidos ou seja identificada uma perda por imparidade, momento em que o valor acumulado dos ganhos e perdas potenciais registados em reservas é transferido para resultados. As variações cambiais associadas a estes ativos são reconhecidas também em reservas, no caso de instrumentos não monetários, e em resultados, no caso de instrumentos monetários. Os juros corridos de obrigações e outros títulos de rendimento fixo e as diferenças entre o custo de aquisição e o valor nominal (prémio ou desconto) são registados em resultados de acordo com o método da taxa efetiva.

Os rendimentos de títulos de rendimento variável (dividendos no caso das ações) são registados em resultados na data em que o direito ao seu recebimento se estabelece.

Créditos e outros valores a receber

Esta categoria inclui ativos financeiros não-derivativos com pagamentos fixos ou determináveis que não estão cotados num mercado ativo e que o Banco não tem intenção de vender imediatamente ou num prazo próximo. Estes ativos são apresentados na carteira de títulos e empréstimos em como Aplicações em instituições de crédito ou em como Crédito a clientes, consoante o respetivo tipo de contraparte.

Estes ativos são inicialmente mensurados ao justo valor adicionados dos custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à sua aquisição e subsequentemente ao custo amortizado com base no método da taxa efetiva deduzido de perdas por imparidade.

Imparidade

O Banco avalia regularmente se existe evidência objetiva de que um ativo financeiro, ou grupo de ativos financeiros, apresenta sinais de imparidade. Para os ativos financeiros que apresentam sinais de imparidade, é determinado o respetivo valor recuperável, sendo as perdas por imparidade registadas por contrapartida de resultados.

Um ativo financeiro, ou grupo de ativos financeiros, encontra-se em imparidade sempre que exista evidência objetiva de imparidade resultante de um ou mais eventos que ocorreram após o seu reconhecimento inicial (i) para instrumentos de dívida, dificuldades financeiras significativas por parte do emitente ou atraso no pagamento de capital e/ou juros, e (ii) para instrumentos de capital, uma descida significativa e continuada do justo valor do instrumento, abaixo do custo de aquisição.

Quando existe evidência de imparidade nos ativos financeiros disponíveis para venda, a perda potencial acumulada em capitais próprios (reserva de reavaliação de justo valor), correspondente à diferença entre o custo de aquisição e o justo valor atual, deduzida de qualquer perda de imparidade no ativo anteriormente reconhecida em resultados, é transferida para resultados. Se num período subsequente o montante da perda de imparidade

diminui, a perda de imparidade anteriormente reconhecida é revertida por contrapartida de resultados do exercício até à reposição do custo de aquisição se o aumento for objetivamente relacionado com um evento ocorrido após o reconhecimento da perda de imparidade, exceto no que se refere a ações ou outros instrumentos de capital, em que as perdas de imparidade não podem ser revertidas, por resultados do exercício, mas sim via capitais próprios.

Reclassificações

Após o seu reconhecimento inicial os ativos financeiros não podem ser reclassificados para a categoria de ativos financeiros ao justo valor através dos resultados.

Um ativo financeiro inicialmente reconhecido como ao justo valor através dos resultados pode ser reclassificado desta categoria caso se trate de um ativo financeiro com pagamentos fixos ou determináveis, inicialmente detido para fins de negociação, que deixe de ser, após a sua aquisição, negociável num mercado ativo e o Banco tiver a intenção e capacidade de o deter no futuro próximo ou até à maturidade, este ativo financeiro pode ser reclassificado para a categoria de Crédito e outros valores a receber, desde que os critérios de elegibilidade desta categoria estejam cumpridos.

Os instrumentos financeiros derivados não devem ser reclassificados, retirando-se da categoria de justo valor através dos resultados, enquanto estiverem detidos ou emitidos.

Um ativo financeiro inicialmente reconhecido como disponível para venda pode ser reclassificado para a categoria de investimentos detidos até à maturidade desde que os respetivos critérios de elegibilidade estejam cumpridos.

Adicionalmente, se um ativo financeiro com pagamentos fixos ou determináveis inicialmente reconhecido como disponível para venda deixar de ser negociável em mercado ativo e o Banco tiver a intenção e a capacidade de o deter no futuro próximo ou até à sua maturidade, poderá ser reclassificado para a categoria de Crédito e outros valores a receber desde que os respetivos critérios de elegibilidade estejam cumpridos.

Os ativos reclassificados são transferidos para a nova categoria ao seu justo valor na data da reclassificação e são posteriormente mensurados de acordo com as respetivas regras aplicáveis.

No caso de um ativo financeiro reclassificado da categoria de ao justo valor através dos resultados, os ganhos ou perdas já reconhecidos em resultados não devem ser revertidos. O justo valor do ativo financeiro à data da reclassificação tornar-se-á o seu novo custo ou custo amortizado, conforme aplicável. No caso de um ativo financeiro reclassificado mediante retirada da categoria de ativos financeiros disponíveis para venda, qualquer ganho ou perda anterior que tenha sido reconhecido deve ser amortizado em resultados durante a vida remanescente do investimento detido até à maturidade usando o método do juro efetivo.

2.7. Justo valor dos instrumentos financeiros

O justo valor de um instrumento financeiro é o montante pelo qual um instrumento pode ser trocado numa transação normal de mercado entre partes conhecedoras e dispostas a isso, sem qualquer intenção ou necessidade de liquidar, ou de empreender uma transação em condições adversas.

O justo valor é obtido com base em preços de cotação em mercado ou em preços de intermediários financeiros em mercados ativos, quando disponíveis. Na sua ausência, o justo valor é baseado na utilização de preços de transações recentes realizadas em condições de mercado ou, na sua ausência, usando técnicas de valorização. Estas técnicas de valorização incluem fluxos futuros de caixa descontados considerando dados observáveis de mercado disponíveis.

2.8. Compensação de instrumentos financeiros

Os ativos e passivos financeiros são apresentados no balanço pelo seu valor líquido quando existe a possibilidade legal de compensar os montantes já reconhecidos e exista a intenção de os liquidar pelo seu valor líquido ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. O direito legal exercível não pode ser contingente de eventos futuros, e deve

ser exercível no decurso normal da atividade do Grupo Finantia, assim como em caso de *default*, falência ou insolvência do Grupo ou da contraparte.

2.9. Operações de reporte

Títulos vendidos com acordo de recompra (“*repos*”) por um preço fixo ou por um preço que iguala o preço de venda acrescido de um juro inerente ao prazo da operação não são desreconhecidos do balanço. O correspondente passivo é contabilizado em valores a pagar a outras instituições financeiras ou a clientes, conforme apropriado. A diferença entre o valor de venda e o valor de recompra é tratada como juro e é diferida durante a vida do acordo, através do método da taxa efetiva.

Títulos comprados com acordo de revenda (“*reverse repos*”) por um preço fixo ou por um preço que iguala o preço de compra acrescido de um juro inerente ao prazo da operação não são reconhecidos no balanço, sendo o valor de compra registado como empréstimos a outras instituições financeiras ou clientes, conforme apropriado. A diferença entre o valor de compra e o valor de revenda é tratada como juro e é diferido durante a vida do acordo, através do método da taxa efetiva.

Os títulos cedidos através de acordos de empréstimo não são desreconhecidos do balanço, sendo classificados e valorizados em conformidade com a política contabilística referida na Nota 2.6. Os títulos recebidos através de acordos de empréstimo não são reconhecidos no balanço.

Os títulos recebidos ou dados em garantia nas operações de compra com acordo de revenda (“*reverse repos*”) e nas operações de venda com acordo de recompra (“*repos*”) são reconhecidos nas rubricas extrapatrimoniais.

2.10. Garantias prestadas e compromissos irrevogáveis

As responsabilidades por garantias prestadas e compromissos irrevogáveis são registadas nas demonstrações financeiras pelo seu justo valor na data de contratação da operação.

Subsequentemente, as responsabilidades representadas por garantias são mensuradas pelo maior valor entre o valor inicial deduzido de amortizações, calculadas de modo a reconhecer em resultados as comissões recebidas ao longo do período, e a melhor estimativa do custo que seria incorrido para cumprimento de responsabilidade por uma garantia prestada à data de balanço. O aumento de uma responsabilidade por garantia prestada é reconhecido em resultados.

No momento do desreconhecimento da garantia, qualquer responsabilidade ainda existente deverá ser reconhecida em resultados.

2.11. Instrumentos financeiros derivados e contabilidade de cobertura

Os instrumentos financeiros derivados são reconhecidos na data da sua negociação (“*trade date*”) pelo seu justo valor. Subsequentemente, o justo valor dos instrumentos financeiros derivados é reavaliado numa base regular, sendo os ganhos ou perdas registados diretamente em resultados do período, exceto no que se refere aos derivados de cobertura. O reconhecimento das variações de justo valor dos derivados de cobertura depende da natureza do risco coberto e do modelo de cobertura utilizado.

O justo valor dos instrumentos financeiros derivados corresponde ao seu valor de mercado, quando disponível, ou é determinado tendo por base técnicas de valorização incluindo modelos de desconto de fluxos de caixa (“*discounted cash flows*”) e modelos de avaliação de opções, conforme seja apropriado.

Contabilidade de cobertura

Os instrumentos financeiros derivados utilizados para fins de cobertura, podem ser classificados contabilisticamente como de cobertura desde que cumpram, cumulativamente, com as seguintes condições:

- (i). À data de início da transação a relação de cobertura encontra-se identificada e formalmente documentada, incluindo a identificação do item coberto, do instrumento de cobertura e a avaliação da eficácia da cobertura;

- (ii). Existe a expectativa de que a relação de cobertura seja altamente eficaz, à data de início da transação e ao longo da vida da operação;
 - (iii). A eficácia da cobertura possa ser mensurada com fiabilidade à data de início da transação e ao longo da vida da operação;
 - (iv). Para operações de cobertura de fluxos de caixa a respetiva ocorrência deve ser altamente provável;
 - (v). A cobertura é avaliada numa base contínua e efetivamente determinada como tendo sido altamente eficaz durante todo o período de relato financeiro para o qual a cobertura foi designada.
- *Cobertura de justo valor (“fair value hedge”)*

Numa operação de cobertura de justo valor de um ativo ou passivo (“fair value hedge”), o valor de balanço desse ativo ou passivo, determinado com base na respetiva política contabilística, é ajustado de forma a refletir a variação do seu justo valor atribuível ao risco coberto. As variações do justo valor dos derivados de cobertura são reconhecidas em resultados, conjuntamente com as variações de justo valor dos ativos ou dos passivos cobertos atribuíveis ao risco coberto.

Quando um instrumento de cobertura expira ou é vendido, ou quando a cobertura deixa de cumprir os critérios exigidos para a contabilidade de cobertura ou a entidade revoga a designação, o instrumento financeiro derivado é transferido para a carteira de negociação e os ativos e passivos cobertos deixam de ser ajustados pelas variações do seu justo valor. Caso o ativo ou passivo coberto corresponda a um instrumento mensurado ao custo amortizado, o ajustamento de revalorização é amortizado até à sua maturidade pelo método da taxa efetiva e refletido em resultados de operações financeiras.

Derivados embutidos

Os derivados que estão embutidos em outros instrumentos financeiros são tratados separadamente quando as suas características económicas e os seus riscos não estão

relacionados com o instrumento principal e o instrumento principal não está contabilizado ao seu justo valor através de resultados. Estes derivados embutidos são registados ao justo valor com as variações reconhecidas em resultados.

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, o Banco não tem derivados embutidos.

2.12. Ativos não correntes detidos para venda

Ativos não correntes são classificados como detidos para venda quando o seu valor de balanço for recuperado principalmente através de uma transação de venda (incluindo os adquiridos exclusivamente com o objetivo da sua venda), os ativos estiverem disponíveis para venda imediata e a venda for altamente provável.

Os ativos não correntes detidos para venda são mensurados ao menor de entre o seu valor líquido de balanço do seu reconhecimento inicial e o correspondente justo valor deduzido dos custos de venda, e não são amortizados. As perdas não realizadas com estes ativos assim determinadas são registadas em resultados.

O Banco obtém, para estes ativos, avaliações regulares efetuadas por peritos.

2.13. Ativos tangíveis e propriedades de investimento

Os ativos tangíveis do Banco encontram-se valorizados ao custo deduzido das respetivas amortizações acumuladas e perdas de imparidade, se existentes. Despesas diretamente atribuíveis à aquisição de bens, ou custos subsequentes, são deduzidos ao valor de balanço ou registados como um ativo em separado, conforme seja apropriado, apenas se for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros para o Banco. Todas as restantes despesas com manutenção e reparação são reconhecidas como custo, de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

Os gastos a suportar com o desmantelamento ou remoção de ativos instalados em propriedade de terceiros são considerados como parte do custo inicial dos respetivos ativos, quando se traduzam em montantes significativos e mensuráveis com fiabilidade.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 31 de dezembro de 2017

As amortizações são calculadas segundo o método das quotas constantes, às seguintes taxas de amortização que refletem a vida útil esperada dos bens, as quais são revistas a cada data de relato:

Imóveis:	50 anos
Mobiliário e máquinas:	5 a 10 anos
Equipamento informático:	3 a 4 anos
Instalações interiores:	10 anos
Viaturas:	3 a 5 anos
Outras imobilizações:	4 a 10 anos

Os terrenos não são amortizados.

Quando existe indicação de que um ativo possa estar em imparidade, o seu valor recuperável é estimado, devendo ser reconhecida uma perda por imparidade sempre que o valor líquido de um ativo exceda o seu valor recuperável. As perdas por imparidade são reconhecidas em resultados do exercício, sendo revertidas em períodos de relato posteriores, quando os motivos que levaram ao seu reconhecimento inicial cessarem. Para este efeito, a nova quantia depreciada não será superior àquela que estaria contabilizada, caso não tivessem sido imputadas perdas de imparidade ao ativo, considerando as depreciações que este teria sofrido.

O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o seu preço de venda líquido e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor atual dos fluxos de caixa estimados futuros que se esperam vir a obter do uso continuado do ativo e da sua alienação no fim da sua vida útil.

Os imóveis designados como propriedades de investimento são imóveis detidos pelo Banco e que se encontram arrendados. Os métodos de valorização e amortização são equivalentes aos referidos para os ativos tangíveis.

2.14. Ativos intangíveis

Os custos incorridos com a aquisição e desenvolvimento de software são capitalizados, assim como as despesas adicionais suportadas pelo Banco necessárias à sua implementação, elegíveis para capitalização enquanto ativos intangíveis. Estes custos são amortizados de

forma linear ao longo da vida útil esperada destes ativos, que no geral corresponde a um período de 3 anos.

Os custos diretamente relacionados com o desenvolvimento pelo Banco de aplicações informáticas, em que seja expectável a geração de benefícios económicos futuros para além de um exercício, são reconhecidos e registados como ativos intangíveis. Estes custos incluem as despesas com os empregados diretamente afetos aos projetos.

As despesas com a manutenção de aplicações informáticas são reconhecidas como custos quando incorridas.

2.15. Locações

O Banco classifica as operações de locação como locações financeiras ou locações operacionais no início de cada operação, em função da sua substância e não da sua forma legal cumprindo os critérios definidos na IAS 17 – *Locações*. São classificadas como locações financeiras as operações em que os riscos e benefícios inerentes à propriedade de um ativo são substancialmente transferidas para o locatário. Todas as restantes operações de locação são classificadas como locações operacionais. O Banco, porém, apenas detém operações de locação financeira, na condição de locatário.

Locações financeiras - Como locatário

Os contratos de locação financeira são registados na data do seu início, no ativo e no passivo, sendo capitalizadas ao menor entre o justo valor dos bens locados e os pagamentos mínimos de locação contratualizados. As rendas são constituídas (i) pelo encargo financeiro que é debitado em resultados e (ii) pela amortização financeira do capital que é deduzida ao passivo. Os encargos financeiros são reconhecidos como custos ao longo do período da locação, a fim de produzirem uma taxa de juro periódica constante sobre o saldo remanescente do passivo em cada período. Os bens adquiridos em regime de locação financeira são depreciados ao menor entre a vida útil dos bens, e o período de locação.

2.16. Passivos financeiros

Um instrumento é classificado como passivo financeiro quando existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente da sua forma legal.

De acordo com a IAS 39, os passivos financeiros derivados e as vendas a descoberto são reconhecidos ao justo valor em balanço. Os ganhos e perdas resultantes da variação do justo valor destes instrumentos são reconhecidos diretamente em resultados do exercício.

À exceção dos passivos financeiros designados ao justo valor através dos resultados, os restantes passivos financeiros não derivados, os quais incluem operações com acordo de recompra (ver Nota 2.9), recursos de instituições de crédito, recursos de clientes, e responsabilidades representadas por títulos, são registados (i) inicialmente pelo seu justo valor deduzido dos custos de transação incorridos e (ii) subsequentemente ao custo amortizado, com base no método da taxa efetiva.

Os passivos financeiros são designados ao justo valor através dos resultados sempre que esta designação elimine ou reduza significativamente inconsistências, quanto à sua valorização ou reconhecimento, que de outro modo resultaria da mensuração de ativos ou passivos ou do reconhecimento de ganhos e perdas sobre os mesmos em diferentes bases, e quando assim são designados pela gestão, ou quando são avaliados e geridos internamente ao justo valor e a informação de gestão é produzida para a gestão nessa base.

A designação ao justo valor uma vez efetuada é irrevogável. Estes passivos são inicialmente designados ao justo valor, sendo os custos de transação incorridos reconhecidos diretamente nos resultados.

Subsequentemente, os ganhos e as perdas resultantes das variações do justo valor dos passivos financeiros designados ao justo valor são reconhecidos em resultados. O montante das variações de justo valor atribuíveis a variações no seu risco de crédito é determinado como o

montante da variação no justo valor que não é atribuível a alterações das condições de mercado.

Caso o Banco recompre dívida emitida esta é anulada do balanço consolidado e a diferença entre o valor de balanço do passivo e o valor de compra é registado em resultados.

2.17. Provisões

São reconhecidas provisões quando (i) o Banco tem uma obrigação presente, legal ou construtiva, (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido e (iii) quando possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação.

2.18. Instrumentos de capital

Um instrumento é classificado como instrumento de capital quando não existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente da sua forma legal, evidenciando um interesse residual nos ativos de uma entidade após a dedução de todos os seus passivos.

Os custos diretamente atribuíveis à emissão de instrumentos de capital são registados por contrapartida do capital próprio como uma dedução ao valor da emissão. Os valores pagos e recebidos pelas compras e vendas de instrumentos de capital são registados no capital próprio, líquidos dos custos de transação.

As distribuições efetuadas por conta de instrumentos de capital são deduzidas ao capital próprio como dividendos, quando declarados.

2.19. Investimentos em filiais

Na rubrica de investimentos em filiais são registadas as participações de capital em empresas em que o Banco exerce domínio, participações essas que se revestem de carácter duradouro e são detidas em resultado da existência de ligações de complementaridade com a atividade do Banco (ver Nota 11). Estas participações encontram-se registadas nas contas individuais do Banco pelo respetivo custo de aquisição.

As eventuais desvalorizações de valor significativo e com carácter permanente, identificadas nas participações detidas, são provisionadas.

O valor contabilístico da liquidação de uma participada é calculado através da diferença entre o custo de aquisição e a situação líquida da participada à data de liquidação.

Quando o diferencial entre o custo de aquisição de uma participada e a situação líquida é gerada no exercício em que a participada é liquidada, o diferencial é assumido como uma perda ou ganho no exercício económico em que foi gerada.

Quando a diferença entre o custo de aquisição e a situação líquida já provêm de exercícios anteriores, o ganho ou a perda inerente deverá afetar diretamente a situação líquida, através da rubrica resultados transitados.

De forma a eliminar o risco cambial inerente às suas participações em moeda estrangeira, o Banco efetua a cobertura de justo valor destes ativos. Desta forma, o valor de balanço das participações financeiras em moeda estrangeira é reavaliado com base na taxa de câmbio à data do balanço, sendo as respetivas variações reconhecidas em resultados, conjuntamente com as variações cambiais dos respetivos passivos de cobertura. Os critérios de classificação e de valorização encontram-se em conformidade com os descritos na política contabilística descrita na Nota 2.4.

2.20. Ações próprias

As ações próprias são registadas como uma dedução ao capital próprio pelo valor de aquisição, não sendo sujeitas a reavaliação. As mais e menos valias realizadas na venda de ações próprias, bem como os respetivos impostos, são reconhecidas diretamente no capital próprio, não afetando o resultado do exercício.

2.21. Benefícios aos empregados

O Banco encontra-se sujeito ao Regime Geral da Segurança Social não tendo quaisquer responsabilidades pelo pagamento de pensões

ou complementos de pensões de reforma aos seus colaboradores.

2.22. Impostos sobre lucros

Os impostos sobre lucros compreendem os impostos correntes e os impostos diferidos. Os impostos sobre lucros são reconhecidos em resultados, exceto quando estão relacionados com itens que são reconhecidos diretamente nos capitais próprios, caso em que são também registados por contrapartida dos capitais próprios.

Os impostos correntes são os que se esperam que sejam pagos com base no resultado tributável apurado de acordo com as regras fiscais em vigor, ou substancialmente aprovadas, e utilizando a taxa de imposto aprovada ou substancialmente aprovada em cada jurisdição.

Os impostos diferidos são calculados, de acordo com o método do passivo com base no balanço, sobre as diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizando as taxas de imposto aprovadas ou substancialmente aprovadas à data de balanço em cada jurisdição e que se espera virem a ser aplicadas quando as diferenças temporárias se reverterem.

Os impostos diferidos ativos e passivos correspondem ao valor do imposto a recuperar e a pagar em períodos futuros resultante de diferenças temporárias entre o valor de um ativo ou passivo no balanço e a sua base de tributação. Os impostos diferidos ativos são reconhecidos apenas na medida em que seja expectável que existam lucros tributáveis no futuro capazes de absorver as diferenças temporárias dedutíveis.

Os impostos diferidos ativos não são reconhecidos para as diferenças temporárias tributáveis associadas a investimento em empresas filiais e associadas, quando o Banco controla a reversão das diferenças temporárias e quando seja provável que não serão revertidos no futuro.

2.23. Caixa e equivalentes de caixa

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
31 de dezembro de 2017

inferior a três meses a contar da data de aquisição/contratação, com risco imaterial de flutuação de justo valor, onde se incluem a caixa e as disponibilidades e aplicações em outras instituições de crédito.

A caixa e equivalentes de caixa excluem os depósitos de natureza obrigatória realizados junto de bancos centrais e depósitos de colateral.

3. Alterações de políticas contabilísticas

3.1 Alterações voluntárias de políticas contabilísticas

Durante o exercício não ocorreram alterações voluntárias de políticas contabilísticas, face às consideradas na preparação da informação financeira relativa ao exercício anterior apresentada nos comparativos, com exceção da adoção de uma nova política relativa ao desreconhecimento dos créditos em incumprimentos (*write-offs*) conforme detalhado na Nota 13.

3.2 Novas normas e interpretações aplicáveis ao exercício

Não houve efeito significativo nas políticas contabilísticas e divulgações adotadas pelo Banco em resultado do endosso por parte da União Europeia (UE) de diversas emissões, revisões, alterações e melhorias nas normas e interpretações com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2017.

3.3 Novas normas e interpretações já emitidas mas que ainda não são obrigatórias

As normas e interpretações recentemente emitidas pelo IASB cuja aplicação é obrigatória apenas em períodos com início após 1 de janeiro de 2018 ou posteriores e que o Banco não adotou antecipadamente são analisadas de seguida.

Da aplicação destas normas e interpretações não são esperados impactos relevantes para as demonstrações financeiras do Banco.

3.3.1. Já endossadas pela EU mas não adotadas antecipadamente

a) IFRS 15 Rédito de contratos com clientes:

Esta norma aplica-se a todos os rendimentos provenientes de contratos com clientes substituindo as seguintes normas e interpretações existentes: IAS 11 - Contratos de Construção, IAS 18 – Rendimentos, IFRIC 13 - Programas de Fidelização de Clientes, IFRIC 15 - Acordos para a construção de imóveis, IFRIC 18 - Transferências de ativos de clientes e SIC 31 - Receitas - Operações de permuta envolvendo serviços de publicidade). Também fornece um

modelo para o reconhecimento e mensuração de vendas de alguns ativos não financeiros, incluindo alienações de bens, equipamentos e ativos intangíveis. Os princípios desta norma devem ser aplicados em cinco etapas: (i) identificar o contrato com o cliente, (ii) identificar as obrigações de desempenho do contrato, (iii) determinar o preço de transação, (iv) alocar o preço da transação às obrigações de desempenho do contrato e (v) reconhecer os rendimentos quando a entidade satisfizer uma obrigação de desempenho. Esta norma também especifica como contabilizar os gastos incrementais na obtenção de um contrato e os gastos diretamente relacionados com o cumprimento de um contrato. A interpretação é aplicável para exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2018. A aplicação antecipada é permitida desde que devidamente divulgada. A aplicação é retrospectiva.

b) Clarificações à IFRS 15

Em abril de 2016, o IASB emitiu emendas à IFRS 15 para endereçar diversos assuntos relacionados com a implementação da norma.

Estas clarificações devem ser aplicadas em simultâneo com a aplicação da IFRS 15, para exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2018. A aplicação antecipada é permitida desde que devidamente divulgada. A aplicação é retrospectiva, podendo as entidades escolher se querem aplicar a “*full retrospective approach*” ou a “*modified retrospective approach*”.

c) IFRS 9 Instrumentos financeiros: O resumo desta norma por temas é o seguinte:

(i) Classificação e mensuração de ativos financeiros

- Todos os ativos financeiros são mensurados ao justo valor na data do reconhecimento inicial, ajustado pelos custos de transação no caso de os instrumentos não serem contabilizadas pelo valor justo através de resultado (FVTPL).

- Os instrumentos de dívida são posteriormente mensurados com base nos seus fluxos de caixa contratuais e no modelo de negócio no qual tais instrumentos são detidos. Se um instrumento de dívida tem fluxos de caixa contratuais que são apenas os pagamentos do principal e dos juros sobre o capital em dívida e é detido dentro de um modelo de negócio com o objetivo de deter os ativos para recolher fluxos de caixa contratuais, então o instrumento é contabilizado pelo custo amortizado. Se um instrumento de dívida tem fluxos de caixa contratuais que são exclusivamente os pagamentos do capital e dos juros sobre o capital em dívida e é detido num modelo de negócios cujo objetivo é recolher fluxos de caixa contratuais e de venda de ativos financeiros, então o instrumento é medido pelo valor justo através do resultado integral (FVOCI) com subsequente reclassificação para resultados.

- Todos os outros instrumentos de dívida são subsequentemente contabilizados pelo FVTPL. Além disso, existe uma opção que permite que os ativos financeiros no reconhecimento inicial possam ser designados como FVTPL se isso eliminar ou reduzir significativamente descompensação contabilística significativa nos resultados do exercício.

- Os instrumentos de capital são geralmente mensurados ao FVTPL. No entanto, as entidades têm uma opção irrevogável, numa base de instrumento -a- instrumento, de apresentar as variações de justo valor dos instrumentos não-comerciais na demonstração do rendimento integral (sem subsequente reclassificação para resultados do exercício).

(ii) Classificação e mensuração dos passivos financeiros

- Para os passivos financeiros designados como FVTPL usando a opção do justo valor, a quantia da alteração no valor justo desses passivos financeiros que seja atribuível a alterações no risco de crédito devem ser apresentada na demonstração do resultado integral. O resto da alteração no justo valor deve ser apresentado no resultado, a não ser que a apresentação da alteração de justo valor

relativamente ao risco de crédito do passivo na demonstração do resultado integral vá criar ou ampliar uma descompensação contabilística nos resultados do exercício.

- Todas os restantes requisitos de classificação e mensuração de passivos financeiros da IAS 39 foram transportados para IFRS 9, incluindo as regras de separação de derivados embutidos e os critérios para usar a opção do justo valor.

(iii) Imparidade

- Os requisitos de imparidade são baseados num modelo de perda esperada de crédito (PEC), que substitui o modelo de perda incorrida da IAS 39.

- O modelo de PEC aplica-se: (i) aos instrumentos de dívida contabilizados ao custo amortizado ou ao justo valor através de rendimento integral, (ii) à maioria dos compromissos de empréstimos, (iii) aos contratos de garantia financeira, (iv) aos ativos contratuais no âmbito da IFRS 15 e (v) às contas a receber de locações no âmbito da IAS 17 - Locações.

- Geralmente, as entidades são obrigadas a reconhecer as PEC relativas a 12 meses ou a toda a vida, dependendo se houve um aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial (ou de quando o compromisso ou garantia foi celebrado). Para contas a receber de clientes sem uma componente de financiamento significativa, e dependendo da escolha da política contabilística de uma entidade para outros créditos de clientes e contas a receber de locações pode aplicar-se uma abordagem simplificada na qual as PEC de toda a vida são sempre reconhecidas.

- A mensuração das PEC deve refletir a probabilidade ponderada do resultado, o efeito do valor temporal do dinheiro, e ser baseada em informação razoável e suportável que esteja disponível sem custo ou esforço excessivo.

(iv) Contabilidade de cobertura

- Os testes de eficácia de cobertura devem ser prospectivos e podem ser qualitativos, dependendo da complexidade da cobertura.
- Uma componente de risco de um instrumento financeiro ou não financeiro pode ser designada como o item coberto se a componente de risco for identificável separadamente e mensurável de forma confiável.
- O valor temporal de uma opção, o elemento forward de um contrato forward e qualquer spread base de moeda estrangeira podem ser excluídos da designação como instrumentos de cobertura e serem contabilizado como custos da cobertura.
- Conjuntos mais alargados de itens podem ser designados como itens cobertos, incluindo designações por camadas e algumas posições líquidas.

A norma é aplicável para exercícios iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2018. A aplicação antecipada é permitida desde que devidamente divulgada. A aplicação varia consoante os requisitos da norma sendo parcialmente retrospectiva e parcialmente prospectiva.

d) Aplicação da IFRS 9 com a IFRS 4 – Alterações à IFRS 4

As alterações vêm dar tratamento a algumas das questões levantadas com a implementação da IFRS 9 antes da implementação da nova norma sobre contratos de seguros que o IASB irá emitir para substituir a IFRS 4.

A isenção temporária é aplicável pela primeira vez para os exercícios anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2018. Uma entidade pode optar pela abordagem de sobreposição quando aplica pela primeira vez a IFRS 9 e aplicar essa abordagem retrospectivamente para ativos financeiros designados na data de transição para a IFRS 9. A entidade deve alterar os comparativos por forma a refletir a abordagem da sobreposição se, e apenas se, alterar os comparativos quando aplica a IFRS 9.

e) Melhorias anuais relativas ao ciclo 2014-2016

Nas Melhorias anuais relativas ao ciclo 2014-2016, o IASB introduziu cinco melhorias nas seguintes três normas: (i) IFRS 1 Adoção pela primeira vez das IFRS (ii) IAS 28 Clarificação de que a mensuração de participadas ao justo valor através de resultados é uma escolha que se faz investimento a investimento e (iii) IFRS 12 Divulgações de interesses em outras entidades.

f) IFRS 16 Locações

O âmbito da IFRS 16 inclui as locações de todos os ativos, com algumas exceções. Uma locação é definida como um contrato, ou parte de um contrato, que transfere o direito de uso de um bem (o ativo subjacente) por um período de tempo em troca de um valor.

A IFRS 16 requer que os locatários contabilizem todos as locações com base num modelo único de reconhecimento no balanço (on-balance model) de forma similar como o tratamento que a IAS 17 dá às locações financeiras. A norma reconhece duas exceções a este modelo: (1) locações de baixo valor (por exemplo, computadores pessoais) e locações de curto prazo (i.e., com um período de locação inferior a 12 meses). Na data de início da locação, o locatário vai reconhecer a responsabilidade relacionada com os pagamentos da locação (i.e. o passivo da locação) e o ativo que representa o direito a usar o ativo subjacente durante o período da locação (i.e. o direito de uso – “right-of-use” ou ROU).

Os locatários terão de reconhecer separadamente o custo do juro sobre o passivo da locação e a depreciação do ROU.

Os locatários deverão ainda de remensurar o passivo da locação mediante a ocorrência de certos eventos (como sejam a mudança do período do leasing, uma alteração nos pagamentos futuros que resultem de uma alteração do índice de referência ou da taxa usada para determinar esses pagamentos). O locatário irá reconhecer montante da remensuração do passivo da locação como um ajustamento no ROU.

A contabilização por parte do locatário permanece substancialmente inalterada face ao tratamento atual da IAS 17. O locador continua a classificar todas as locações usando os mesmos princípios da IAS 17 e distinguindo entre dois tipos de locações: as operacionais e as financeiras.

A norma deve ser aplicada para exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2019. A aplicação antecipada é permitida desde que seja igualmente aplicada a IFRS 15. A aplicação é retrospectiva, podendo as entidades escolher se querem aplicar a “*full retrospective approach*” ou a “*modified retrospective approach*”.

g) IFRS 10 e IAS 28: Venda ou entrega de ativos por um investidor à sua associada ou empreendimento conjunto: As emendas procuram resolver o conflito entre a IFRS 10 e a IAS 28 quando estamos perante a perda de controlo de uma subsidiária que é vendida ou transferida para associada ou empreendimento conjunto. As alterações à IAS 28 introduzem critérios diferentes de reconhecimento relativamente aos efeitos das transações de venda ou entregas de ativos por um investidor (incluindo as suas subsidiárias consolidadas) à sua associada ou empreendimento conjunto consoante as transações envolvam, ou não, ativos que constituam um negócio tal como definido na IFRS 3 – Combinações de Negócios. Quando as transações constituírem uma combinação de negócio nos termos requeridos, o ganho ou perda deve ser reconhecido, na totalidade, na demonstração de resultados do exercício do investidor. Porém, se o ativo transferido não constituir um negócio, o ganho ou perda deve continuar a ser reconhecido apenas na extensão que diga respeito aos restantes investidores (não relacionados). Em dezembro de 2015 o IASB decidiu diferir a data de aplicação desta emenda até que sejam finalizadas quaisquer emendas que resultem do projeto de pesquisa sobre o método da equivalência patrimonial. A aplicação antecipada desta emenda continua a ser permitida e tem de ser divulgada. As alterações devem ser aplicadas prospectivamente.

h) Melhorias anuais relativas ao ciclo 2015-2017: Nas Melhorias anuais relativas ao ciclo 2015-2017, o IASB introduziu melhorias nas seguintes quatro normas: (i) IFRS 3 Combinações de negócios – Interesse detido previamente numa operação conjunta; (ii) IFRS 11 Acordos conjuntos - Interesse detido previamente numa operação conjunta; (iii) IAS 12 Imposto sobre o rendimento – consequências ao nível de imposto sobre o rendimento decorrentes de pagamentos relativos a instrumentos financeiros classificados como instrumentos de capital; (iv) IAS 23 Custos de empréstimos – custos de empréstimos elegíveis para capitalização.

3.3.2. Ainda não endossadas pela UE

a) IFRS 17 Contratos de seguro: A IFRS 17 aplica-se a todos os contratos de seguro (i.e., vida, não vida, seguros diretos e resseguros), independentemente do tipo de entidades que os emite, bem como a algumas garantias e a alguns instrumentos financeiros com características de participação discricionária. Algumas exceções serão aplicadas.

b) IFRIC 22 Transações em moeda estrangeira e adiantamento da consideração

Esta interpretação vem clarificar que na determinação da taxa de câmbio à vista a ser usada no reconhecimento inicial de um ativo, do gasto ou do rendimento (ou de parte) associados ao desreconhecimento de ativos ou passivos não monetários relacionados com um adiantamento da consideração, a data da transação é a data na qual a entidade reconhece inicialmente o ativo ou passivo não monetário relacionado com um adiantamento da consideração.

c) IFRIC 23 – Incerteza sobre diferentes tratamentos do imposto sobre o rendimento: Em junho de 2017 o IASB emitiu a IFRIC 23 Incerteza sobre diferentes tratamentos do imposto sobre o rendimento (a Interpretação) que clarifica os requisitos de aplicação e de mensuração da IAS 12 Imposto sobre o rendimento quando existe incerteza quanto aos tratamentos a dar ao imposto sobre o rendimento. A Interpretação é aplicável para exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2019.

d) IFRS 2 Classificação e mensuração de transações de pagamento com base em ações – Alterações à IFRS 2

O IASB emitiu alterações à IFRS 2 em relação à classificação e mensuração de transações de pagamentos com base em ações. Estas alterações tratam de três áreas essenciais: (i) *Vesting conditions*, (ii) Classificação de transações de pagamento com base em ações com opção de liquidação pelo valor líquido, para cumprimento de obrigações de retenções na fonte e (iii) Contabilização de uma alteração dos termos e condições de uma transação de pagamento com base em ações que altere a sua classificação de liquidada em dinheiro para liquidada com instrumentos de capital próprio.

As alterações são aplicáveis para os exercícios anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2018. Na data de adoção, as empresas devem de aplicar as alterações sem alterar os comparativos. Mas a aplicação retrospectiva é permitida se for aplicada às três alterações e outro critério for cumprido. É permitida a aplicação antecipada.

e) Transferências de propriedades de investimento (alterações à IAS 40)

As alterações vêm clarificar quando é que uma entidade deve transferir uma propriedade, incluindo propriedades em construção ou desenvolvimento para, ou para fora de, propriedades de investimento.

As alterações determinam que a alteração do uso ocorre quando a propriedade cumpre, ou deixa de cumprir, a definição de propriedade de investimento e existe evidência da alteração do uso.

Uma simples alteração da intenção do órgão de gestão para o uso da propriedade não é evidência de alteração do uso.

As alterações são aplicáveis para os exercícios anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2018.

Uma entidade deve aplicar as alterações prospectivamente às alterações de uso que ocorram em ou após o início do período anual em que a entidade aplica pela primeira vez estas

alterações. As entidades devem reavaliar a classificação das propriedades detidas nessa data e, se aplicável, reclassificar a propriedade para refletir as condições que existiam a essa data.

A aplicação retrospectiva só é permitida se possível aplicá-la sem que a mesma seja afetada por acontecimentos que ocorreram posteriormente à data da sua aplicação.

A aplicação antecipada é permitida desde que devidamente divulgada.

f) Pagamentos antecipados com compensações negativas – Alterações à IFRS 9:

De acordo com a IFRS 9, um instrumento de dívida pode ser mensurado ao custo amortizado ou ao justo valor através de rendimento integral desde que os *cash flows* implícitos sejam “apenas pagamento de capital e juro sobre o capital em dívida” (o critério SPPI) e o instrumento seja detido num modelo de negócios que permita essa classificação. As alterações à IFRS 9 clarificam que um ativo financeiro passa o critério SPPI, independentemente do evento ou das circunstâncias que causaram o término antecipado do contrato e independentemente de qual a parte que paga ou recebe uma compensação razoável pelo término antecipado do contrato.

As bases de conclusão para esta alteração clarificam que o término antecipado pode ser consequência de uma cláusula contratual ou de um evento que esteja fora do controlo das partes envolvidas no contrato, tais como uma alteração de leis ou regulamentos que levem ao término antecipado.

Modificação ou a substituição de um passivo financeiro que não origina o desreconhecimento desse passivo. Nas bases para a conclusão o IASB também clarifica que os requisitos da IFRS 9 para ajustamento do custo amortizado de um passivo financeiro, quando uma modificação (ou substituição) não resultam no seu desreconhecimento, são consistentes com os requisitos aplicados a uma modificação de um ativo financeiro que não resulte no seu desreconhecimento. Isto significa que o ganho ou a perda que resulte da modificação desse passivo financeiro que não resulte no seu

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
31 de dezembro de 2017

dereconhecimento, calculado descontando a alteração aos *cash flows* associados a esse passivo à taxa de juro efetiva original, é imediatamente reconhecido na demonstração dos resultados. O IASB fez este comentário nas bases para a conclusão relativa à esta alteração pois acredita que os requisitos atuais da IFRS 9 fornecem uma boa base para as empresas contabilizarem as modificações ou substituições de passivos financeiros e que nenhuma alteração formal à IFRS 9 é necessária no que respeita a este assunto.

Esta alteração é efetiva para períodos que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2019. Devem ser aplicados retrospectivamente. Esta alteração traz requisitos específicos para adotar na transição mas apenas se as empresas a adotarem em 2019 e não em 2018 em conjunto com a IFRS 9. É permitida a adoção antecipada.

g) Interesses de longo prazo em Associadas ou Joint Ventures – Alterações à IAS 28: As alterações vêm clarificar que uma entidade deve aplicar a IFRS 9 para interesses de longo prazo em associadas ou joint ventures às quais o método da equivalência patrimonial não é aplicado mas que, em substância, sejam parte do investimento líquido nessa associada ou joint venture (interesses de longo prazo). Esta clarificação é relevante pois implica que o modelo da perda esperada da IFRS 9 deve ser aplicado a esses investimentos. O IASB também clarificou que, ao aplicar a IFRS 9, uma entidade não tem em conta quaisquer perdas dessa associada ou joint venture, ou perdas por imparidade no investimento líquido, que estejam reconhecidas como um ajustamento ao investimento líquido decorrente da aplicação da IAS 28. Para ilustrar como as entidades devem aplicar os requisitos da IAS 28 e da IFRS 9 no que respeita a interesses de longo prazo, o IASB publicou exemplos ilustrativos quando emitiu esta alteração.

Esta alteração é efetiva para períodos que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2019. A alteração tem de ser aplicada retrospectivamente, com algumas exceções. A adoção antecipada é permitida e tem de ser divulgada.

4. Principais estimativas e julgamentos utilizados na preparação das demonstrações financeiras

Os IFRS estabelecem uma série de tratamentos contábilísticos e requerem que o Conselho de Administração efetue julgamentos e faça estimativas necessárias de forma a decidir qual o tratamento contábilístico mais adequado. As principais estimativas e julgamentos utilizados pelo Banco na aplicação dos princípios contábilísticos são apresentados nesta nota, com o objetivo de melhorar o entendimento da sua aplicação e da forma como esta afeta os resultados reportados pelo Banco e a sua divulgação.

Considerando que em algumas situações existem alternativas ao tratamento contábilístico adotado pelo Conselho de Administração, os resultados reportados pelo Banco poderiam ser diferentes caso um tratamento diferente fosse escolhido.

O Conselho de Administração considera que as suas escolhas são apropriadas e que as demonstrações financeiras apresentam de forma adequada a posição financeira do Banco e o resultado das suas operações em todos os aspetos materialmente relevantes.

A análise efetuada de seguida é apresentada apenas para um melhor entendimento das demonstrações financeiras e não têm intenção de sugerir que outras alternativas ou estimativas possam ser mais apropriadas.

Imparidade dos ativos financeiros disponíveis para venda

O Banco determina que existe imparidade nos seus sempre que exista evidência objetiva de imparidade resultante de um ou mais eventos que ocorreram após o seu reconhecimento inicial de acordo com um conjunto alargado de indícios, incluindo entre outros a existência de atrasos ou incumprimentos nos pagamentos de capital e/ou juros, a descida acentuada no preço de mercado do título, a evolução do seu risco de crédito, a desvalorização continuada ou de valor significativo no seu justo valor, etc.

Esta determinação se o evento verificado é uma evidência objetiva de imparidade requer julgamento, incluindo o conceito de desvalorização continuada ou de valor significativo, sendo que como desvalorização continuada é considerado o declínio no justo valor do ativo financeiro durante 12 meses abaixo do seu custo médio de aquisição, e como significativo é considerado o declínio do justo valor superior a 30% abaixo do respetivo custo médio de aquisição. No julgamento efetuado, o Banco avalia entre outros fatores, a volatilidade normal dos preços dos títulos e as atuais condições de mercado.

Adicionalmente, as avaliações são obtidas através de preços de mercado ou de modelos de valorização, os quais requerem a utilização de pressupostos ou julgamentos na definição de estimativas de justo valor.

Metodologias alternativas e a utilização de diferentes pressupostos e estimativas poderão resultar num nível diferente de perdas por imparidade reconhecidas, com o consequente impacto nos resultados do Banco.

Justo valor dos instrumentos financeiros

O IFRS 13 estabelece que os instrumentos financeiros deverão ser valorizados ao justo valor. O justo valor baseia-se em cotações de mercado ou, na ausência destas, em preços de transações recentes, semelhantes e realizadas em condições de mercado e em metodologias de avaliação, que têm subjacente técnicas de fluxos de caixa futuros descontados considerando as condições de mercado, o valor temporal, a curva de rentabilidade e fatores de volatilidade. Estas metodologias podem requerer a utilização de pressupostos ou julgamentos na estimativa do justo valor.

Consequentemente, a utilização de diferentes metodologias, pressupostos ou julgamentos na aplicação de determinado modelo, poderá originar resultados financeiros diferentes dos reportados.

Perdas por imparidade no crédito a clientes e em outros ativos

O Banco efetua uma revisão periódica da sua carteira de crédito a clientes e de outros ativos de forma a avaliar a existência de imparidade.

O processo de avaliação de forma a determinar se uma perda por imparidade deve ser reconhecida é sujeito a estimativas e julgamentos. Este processo inclui fatores como a frequência de incumprimento, notações de risco, taxas de recuperação das perdas e as estimativas quer dos fluxos de caixa futuros quer do momento do seu recebimento.

Metodologias alternativas e a utilização de outros pressupostos e estimativas poderiam resultar em níveis diferentes de perdas por imparidade reconhecidas, com o consequente impacto nos resultados do Banco.

Impostos sobre lucros

O Banco encontra-se sujeito ao pagamento de impostos sobre lucros em diversas jurisdições. A determinação do montante global de impostos sobre os lucros requer determinadas interpretações e estimativas. Existem diversas transações e cálculos para os quais a determinação do valor final de imposto a pagar é incerto durante o ciclo normal de negócios.

Adicionalmente é de referir que a reversão de diferenças temporárias dedutíveis resulta em deduções na determinação de lucros tributáveis de períodos futuros. Contudo, os benefícios económicos na forma de reduções nos pagamentos de impostos fluirão para a entidade somente se ela obtiver lucros tributáveis suficientes contra os quais as deduções possam ser compensadas. Nesta base, o Banco reconhece ativos por impostos diferidos somente quando for provável que lucros tributáveis estarão disponíveis contra os quais as diferenças temporárias dedutíveis possam ser utilizadas.

Outras interpretações e estimativas poderiam resultar num nível diferente de impostos sobre os lucros, correntes e diferidos, reconhecidos no período. As Autoridades Fiscais portuguesas têm a atribuição de rever o cálculo da matéria coletável efetuado pela Sociedade e pelas suas subsidiárias sedeadas em Portugal, durante um

período de quatro anos. Desta forma, é possível que haja correções à matéria coletável, resultantes principalmente de diferenças na interpretação da legislação fiscal. No entanto, é convicção do Conselho de Administração de que não haverá correções significativas aos impostos sobre lucros registados nas demonstrações financeiras.

Continuidade

O Conselho de Administração procedeu a uma avaliação da capacidade do Banco de prosseguir como uma entidade em continuidade e está consciente de que dispõe dos recursos necessários para prosseguir os seus negócios num futuro previsível.

Adicionalmente, o Conselho de Administração não está ciente de quaisquer incertezas materiais que possam lançar dúvidas significativas sobre a capacidade do Banco para prosseguir como uma entidade em continuidade.

Nessa base, as demonstrações financeiras foram preparadas numa base de continuidade.

Provisões e passivos contingentes

O Banco atua num ambiente regulatório e legal que, por natureza, tem um acentuado grau de risco de litígio inerente às suas operações. Nessa base, está envolvido em processos judiciais e de arbitragem, decorrentes do curso normal dos seus negócios.

Quando o Banco pode mensurar de forma fiável a saída de recursos que incorporem benefícios económicos em relação a um caso específico e considerar essas saídas prováveis, o Banco regista uma provisão para esse efeito. Quando a probabilidade de saída for considerada remota, ou provável, mas uma estimativa fiável não puder ser feita, é divulgado um passivo contingente.

No entanto, quando o Banco considera que a divulgação dessas estimativas caso a caso prejudicaria seu resultado, não são incluídas divulgações detalhadas e específicas das situações a que se referem.

Dada a subjetividade e a incerteza na determinação da probabilidade e do montante das perdas, o Banco tem em conta vários fatores,

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
31 de dezembro de 2017

incluindo o aconselhamento jurídico, a fase do processo e a evidência histórica de incidentes semelhantes. É necessário um julgamento significativo na determinação destas estimativas.

5. Caixa e bancos

<i>milhares EUR</i>	31.12.2017	31.12.2016
Caixa	39	50
Depósitos à ordem em bancos centrais		
Banco de Portugal	9.901	7.056
Disponibilidades sobre instituições de crédito no país		
Depósitos à ordem	2.205	3.622
	2.205	3.622
Disponibilidades sobre instituições de crédito no estrangeiro		
Depósitos à ordem	1.471	577
	13.616	11.305

Os depósitos à ordem em bancos centrais incluem o montante de m€ 2.182 (2016: m€ 1.906) que visa satisfazer as exigências legais de constituição de reservas mínimas de caixa.

Estes depósitos são remunerados à média das taxas das operações principais de refinanciamento do Sistema Europeu de Bancos Centrais (SEBC) obtidas durante o período de manutenção considerado. Essas taxas mantiveram-se em -0,40% em 2017 (2016 : situaram-se entre -0,30% e -0,40%).

6. Aplicações em instituições de crédito

<i>milhares EUR</i>	31.12.2017	31.12.2016
No país		
Aplicações em instituições de crédito	50	50
	50	50
No estrangeiro		
Aplicações em instituições de crédito	24.857	76.578
Operações de compra com acordo de revenda " <i>reverse repos</i> "	16.744	15.015
Juros a receber	31	30
	41.632	91.624
	41.682	91.674

A análise desta rubrica pelo período remanescente da operações é efetuado na Nota 31.

A rubrica aplicações em instituições de crédito no estrangeiro inclui depósitos de colateral relacionados com operações de *repo*, *swaps* associados a eventos de crédito, *swaps* de taxa de juro e *swaps* cambiais no montante de m€ 5.739 (2016: m€ 57.977).

7. Carteira de títulos e empréstimos

A carteira de títulos e empréstimos do Banco, por categoria, pode ser analisada como segue:

<i>milhares EUR</i>	31.12.2017	31.12.2016
Ativos financeiros disponíveis para venda	449.694	414.254
Crédito e outros valores a receber	479.106	430.970
Ativos financeiros detidos para negociação	24.558	18.000
	953.357	863.224

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
31 de dezembro de 2017

A carteira classificada na categoria de ‘Ativos financeiros disponíveis para venda’ pode ser analisada como se segue:

<i>milhares EUR</i>	31.12.2017	31.12.2016
Instrumentos de dívida		
Dívida pública nacional	50.657	21.822
Dívida pública estrangeira	154.223	177.025
Outros emissores nacionais	10.688	1.333
Outros emissores estrangeiros	234.148	214.097
	449.716	414.277
Instrumentos de capital		
Ações	-	3
	449.716	414.279
Imparidade para ativos financeiros disponíveis para venda		
Instrumentos de dívida - Outros emissores estrangeiros	(22)	(25)
	(22)	(25)
	449.694	414.254

A análise desta rubrica pelo período remanescente das operações é efetuada na Nota 31.

Durante o exercício de 2017, o valor de juros reconhecido em resultados respeitante à carteira de títulos classificada como ativos financeiros disponíveis para venda ascendeu a m€ 17.893 (2016: m€ 21.229).

A carteira classificada na categoria de ‘Crédito e outros valores a receber’ pode ser analisada como se segue:

<i>milhares EUR</i>	31.12.2017	31.12.2016
Instrumentos de dívida		
Dívida pública nacional	20.146	13.002
Dívida pública estrangeira	4.326	4.236
Outros emissores nacionais	57.603	60.485
Outros emissores estrangeiros	15.999	25.629
	98.073	103.353
Operações de compra com acordo de revenda "reverse repos"	301.205	301.949
Empréstimos sindicados, papel comercial e outros créditos	79.828	25.669
	479.106	430.970

Durante o exercício de 2017, o valor de juros reconhecido em resultados respeitante à carteira de títulos classificada como crédito e outros valores ascendeu a m€ 6.293 (2016: m€ 6.365).

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
31 de dezembro de 2017

A carteira classificada na categoria de ‘Ativos financeiros detidos para negociação’ pode ser analisada como se segue:

<i>milhares EUR</i>	31.12.2017	31.12.2016
Instrumentos de dívida		
Dívida pública nacional	1.363	1
Dívida pública estrangeira	3.124	13.195
Outros emissores nacionais	1.990	2.108
Outros emissores estrangeiros	18.081	2.696
	24.558	18.000

Durante o exercício de 2017, o valor de juros reconhecido em resultados respeitante à carteira de títulos classificada como ativos financeiros disponíveis para negociação ascendeu a m€ 599 (2016: m€ 1.036).

Em 31 de dezembro de 2017, a ‘Carteira de títulos e empréstimos’ com indícios de imparidade ascendiam a m€ 21.938 (2016: m€ 27.166), como segue:

<i>milhares EUR</i>	31.12.2017	31.12.2016
<i>Non-performing</i>	15.144	17.432
<i>Performing but impaired</i>	6.794	9.734
	21.938	27.166
Provisões para perdas de imparidade	(6.520)	(8.119)
	15.419	19.047

A carteira de títulos e empréstimos é apresentada líquida de imparidade. O movimento da imparidade no exercício findo em 31 de dezembro de 2017 pode ser analisado como segue:

<i>milhares EUR</i>	Ativos disponíveis para venda	Crédito e outros valores	Total
Saldo a 1 janeiro	25	8.094	8.119
Dotações líquidas de reversões (Ver Nota 27)	644	3.745	4.388
Reclassificação da reserva de justo valor (ver Nota 20)	(643)	-	(643)
Variação cambial	(2)	(483)	(485)
Utilizações	(3)	(4.858)	(4.861)
Saldo em 31 de dezembro	22	6.498	6.520

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
31 de dezembro de 2017

No exercício findo em 31 de dezembro de 2016, o movimento da imparidade pode ser analisado como segue:

<i>milhares EUR</i>	Ativos disponíveis para venda	Crédito e outros valores	Total
Saldo a 1 janeiro	-	2.902	2.902
Dotações líquidas de reversões (Ver Nota 27)	872	4.700	5.572
Reclassificação da reserva de justo valor (ver Nota 20)	(847)	-	(847)
Variação cambial	-	492	492
Utilizações	-	-	-
Saldo em 31 de dezembro	25	8.094	8.119

8. Instrumentos financeiros derivados e contabilidade de cobertura

O Banco realiza operações com instrumentos financeiros derivados com a finalidade de cobrir e gerir os riscos financeiros inerentes à sua atividade, gerindo posições próprias com base em expectativas de evolução dos mercados, satisfazendo as necessidades dos seus clientes ou cobrindo posições de natureza estrutural.

O justo valor e o valor nocional dos derivados em carteira são apresentados no quadro seguinte:

<i>milhares EUR</i>	31.12.2017			31.12.2016		
	Valor nocional	Justo Valor		Valor nocional	Justo Valor	
		Ativo	Passivo		Ativo	Passivo
<u>Derivados de negociação</u>						
<i>Swaps</i> cambiais	1.097.462	26.048	4.871	1.144.236	20.283	36.132
<i>Swaps</i> associados a eventos de crédito	8.338	515	-	93.717	739	1.951
<i>Swaps</i> de taxa de juro	1.754.891	9.268	25.870	1.636.853	11.525	33.800
	2.860.692	35.830	30.741	2.874.806	32.546	71.883
<u>Derivados de cobertura</u>						
<i>Swaps</i> de taxa de juro	218.634	1.755	1.963	204.464	-	6.407
	3.079.325	37.586	32.704	3.079.270	32.546	78.290

O Banco utiliza, essencialmente, os seguintes instrumentos financeiros derivados:

Swap cambial, que representa um contrato realizado entre duas partes e que consiste na troca de moedas a uma taxa de câmbio a prazo. É um acordo de troca de fluxos de caixa, em que uma das partes concorda em pagar juros sobre o principal de uma moeda, em troca do recebimento de juros sobre o principal noutra moeda. No final da operação, o principal na moeda estrangeira é pago e o principal na moeda nacional é recebido. A sua finalidade é a cobertura e gestão de liquidez em moeda estrangeira inerente aos recebimentos e pagamentos em moeda estrangeira, através da eliminação da incerteza quanto ao valor futuro de determinada taxa de câmbio.

Swap associado a eventos de crédito, que consiste num contrato através do qual é possível investir ou efetuar cobertura de risco de crédito de um dado emitente. Quando o Banco assume a posição vendedora de proteção de crédito recebe uma taxa de juro em troca de um pagamento condicionado a um evento de crédito. Caso o evento ocorra, o vendedor de proteção de crédito paga ao comprador o valor de referência acordado para cobrir a perda de crédito.

Swap de taxa de juro, que em termos conceptuais pode ser perspetivado como um acordo pelo qual duas partes se obrigam a trocar um diferencial de taxas de juro, sobre um montante nominal durante um determinado período de tempo. Envolve uma única moeda e consiste na troca de fluxos de caixa fixos por variáveis ou vice-versa. A sua finalidade é a cobertura e gestão do risco de taxa de juro, relativamente ao rendimento de uma aplicação financeira ou ao custo de um financiamento que uma determinada entidade pretende realizar num determinado momento futuro.

Contabilidade de cobertura

O tratamento contabilístico das operações de cobertura varia de acordo com a natureza do instrumento coberto e da sua elegibilidade para efeitos de contabilidade de cobertura de acordo com o previsto na Nota 2.11. Quando as relações de cobertura contabilísticas são descontinuadas, não obstante se mantenham numa ótica financeira, os respetivos instrumentos de cobertura são reclassificados para a rubrica de derivados de negociação.

Cobertura de justo valor do risco de taxa de juro – títulos de rendimento fixo

Estas coberturas de justo valor consistem na contratação de derivados de taxa de juro que são utilizados para prevenir variações no justo valor de instrumentos de dívida de taxa fixa relacionadas com alterações da taxa de juro de mercado, tendo como objetivo prevenir a exposição a variações da taxa de juro do mercado.

No exercício de 2017 para os títulos classificados na carteira de Créditos e outros valores a receber, o Banco reconheceu em resultados o montante de m€ - (2016: m€ 23) relativo à variação de justo valor dos instrumentos cobertos no exercício e o montante de m€ - (2016: m€ 23) relativo ao custo dos ativos desreconhecidos e da amortização das relações descontinuadas em exercícios anteriores (ver Nota 24).

Adicionalmente, e para os títulos classificados na carteira de Ativos financeiros disponíveis para venda, reconheceram-se no exercício de 2017 ganhos em instrumentos de cobertura no montante de m€ 2.544 (2016: perdas de m€ 3.079) e perdas nos respetivos itens cobertos de m€ 2.569 (2016: ganhos de m€ 2.982). Estas perdas nos itens cobertos atribuíveis ao risco coberto são reclassificados da reserva de justo valor dos títulos para resultados do exercício, líquidos do valor relativo aos ativos desreconhecidos que ascenderam a m€ (5.561) (2016: m€ (7.191)) (ver Nota 24).

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
31 de dezembro de 2017

Os impactos das relações de cobertura vivas em 31 de dezembro de 2017 e 2016, podem ser analisados como segue:

<i>milhares EUR</i>	31.12.2017	31.12.2016
Ganhos/(perdas) em instrumentos de cobertura	2.544	(3.103)
Créditos e outros valores a receber	-	(25)
Ativos financeiros disponíveis para venda	2.544	(3.079)
(Perdas)/ganhos em itens cobertos atribuíveis ao risco coberto	(2.569)	3.006
Créditos e outros valores a receber	-	23
Ativos financeiros disponíveis para venda	(2.569)	2.982
Ineficácia nas coberturas de justo valor da carteira (ver Nota 24)	(26)	(98)
Créditos e outros valores a receber	-	(1)
Ativos financeiros disponíveis para venda	(26)	(97)

9. Propriedades de investimento

Em 31 de dezembro de 2017, o saldo desta rubrica é composto por imóveis arrendados pelo Banco a terceiros, no montante bruto de m€ 672 (2016: a empresas do Grupo e a terceiros nos montantes brutos de m€ 665 e m€ 7 respetivamente). As amortizações acumuladas dos imóveis arrendados a terceiros ascendem a 31 de dezembro de 2017 a m€ 124 (2016: m€ 114), das quais m€ 10 (2016: m€ 10) constituídas em 2017.

10. Outros ativos tangíveis e intangíveis

Em 31 de dezembro de 2017, a rubrica de outros ativos tangíveis é composta como segue:

<i>milhares EUR</i>	Imóveis	Mobiliário e material	Equip. informático	Viaturas	Outras imobilizações	Imob. em curso	31.12.2017	31.12.2016
Custo de aquisição:								
Saldo inicial	8.669	386	259	1.575	126	47	11.062	10.723
Aquisições	165	30	27	93	18	(30)	303	494
Abates/Alienações	-	-	-	(96)	-	-	(96)	(72)
Transferências	-	-	-	-	-	(16)	(16)	(82)
Saldo final	8.834	416	286	1.571	144	-	11.252	11.062
Amortizações acumuladas:								
Saldo inicial	1.943	347	108	774	73	-	3.245	2.742
Dotações do exercício	175	9	90	301	18	-	593	575
Abates/Alienações	-	-	-	(66)	-	-	(66)	(72)
Transferências	-	(14)	14	-	-	-	-	-
Saldo final	2.118	341	212	1.009	92	-	3.772	3.245
Valor líquido	6.716	75	74	562	52	-	7.480	7.817

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
31 de dezembro de 2017

Em 31 de dezembro de 2017, as rubricas de outros ativos intangíveis é composta por software no montante bruto de m€ 674 (2016: m€ 552), tendo amortizações acumuladas de m€ 538 (2016: m€ 368), das quais m€ 170 foram constituídas em 2017 (2016: m€ 139).

11. Investimentos em filiais

<i>milhares EUR</i>	31.12.2017	31.12.2016
Finantia UK Limited	75.044	85.381
Sofinloc - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	47.989	47.989
Finantia Holdings BV	43.738	46.365
Banco Finantia Sofinloc, S.A.	43.716	43.716
Finantia International, Ltd.	-	20.000
Finantia Serviços - Prestação de Serviços Empresariais, Lda.	6.785	6.785
Finantia S.G.F.T.C., S.A.	250	875
	217.522	251.111

Em 9 de Outubro de 2017, a Finantia International Limited foi liquidada. A Finantia S.G.F.T.C., S.A. encontra-se em processo de liquidação e dissolução.

Esta rubrica apresentou os seguintes movimentos no decorrer dos exercícios de 2017 e 2016.

<i>milhares EUR</i>	31.12.2017	31.12.2016
Saldo inicial	251.111	242.673
Reembolso prestações suplementares Finantia SGFTC, S.A.	(625)	-
Concessão prestações suplementares Finantia Serviços, Lda	-	1.000
Reembolso prestações suplementares Finantia Holdings BV	(425)	(4.900)
Liquidação da Finantia International, Ltd.	(20.000)	-
Aumento de capital no Banco Finantia Sofinloc, S.A.	-	9.047
Variações cambiais	(12.539)	3.291
	217.522	251.111

As variações cambiais ocorridas no exercício devem-se à flutuação cambial da participação em moeda estrangeira que é objeto de cobertura de justo valor com instrumentos financeiros não derivados, conforme referido na Nota 2.19.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
31 de dezembro de 2017

As prestações suplementares podem ser analisadas conforme segue:

<i>milhares EUR</i>	31.12.2017	31.12.2016
Finantia Holdings BV	43.658	46.285
Finantia Serviços - Prestação de Serviços Empresariais, Lda.	6.760	6.760
Finantia S.G.F.T.C., S.A.	-	625
	50.418	53.670

As rubricas de investimentos em filiais apresenta a seguinte composição:

Empresas	Atividade Económica	Particip. Nominal % A	Cap. Prop. e Res. Exer. 31/12/2017 B	Valor prop. , Cap. Prop.e Res. Exerc. C=AxB	Valor do Investimento 31/12/2017 D	Diferença C- D
Finantia UK, Limited. - 11 Austin Friars, London EC2N 2HG	Financeira	90	110.489	99.440	75.044	24.396
Sofinloc - Instituição Financeira de Crédito, S.A. - Rua General Firmino Miguel, 5 14º andar - 1660-100 Lisboa - Portugal	Crédito especializado	100	43.333	43.333	47.989	(4.656)
Finantia Holdings BV - Locatellikade 1,1076AZ Amesterdão - Holanda	Gestão de Participações	100	51.520	51.520	43.738	7.782
Banco Finantia Sofinloc, S.A - Avda. Menéndez Pelayo, 67 (Torre Retiro) - 28009 Madrid, Espanha	Bancária	99,73	103.083	102.805	43.716	59.089
Finantia Serviços - Prestação de Serviços Empresariais, Lda. - Rua General Firmino Miguel, 5 - 1º andar - 1600-100 Lisboa - Portugal	Prestação de Serviços	100	3.690	3.690	6.785	(3.095)
Finantia SGFTC, S.A - Rua General Firmino Miguel, 5 - 1º andar - 1600-100 Lisboa, Portugal	Administração de Fundos	100	663	663	250	413
					217.522	

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
31 de dezembro de 2017

Adicionalmente aos investimentos em filiais acima apresentados, o Banco detém ainda, indiretamente, as seguintes participações:

Empresas	Sede	Actividade	% Participação Directa	% Participação Indirecta
Esprin - Española de Promociones, S.L.	Espanha	Prestação de serviços	-	100
Finantia Brasil, Lda.	Brasil	Prestação de serviços	-	100
Finantia PH Limited	Malta	Gestão de Participações	-	100
Finantia USA, Ltd.	E.U.A	Broker-Dealer	-	100
Finantia Malta Limited	Malta	Financeira	-	100
Finantia UK Limited	Reino Unido	Financeira	90	10

12. Impostos

O imposto sobre o rendimento reportado nos resultados de 2017 e 2016 analisa-se como segue:

<i>milhares EUR</i>	31.12.2017	31.12.2016
Imposto corrente		
Imposto do exercício	(6.299)	(7.409)
Contribuição extraordinária sobre o setor bancário	(708)	(1.111)
Imposto relativo a exercícios anteriores	(9)	41
	(7.016)	(8.479)
Imposto diferido		
Origem e reversão de diferenças temporárias	(122)	1.008
	(122)	1.008
Total do imposto reconhecido em resultados	(7.137)	(7.471)

Os ativos e passivos por impostos diferidos reconhecidos em balanço em 2017 e 2016 podem ser analisados como segue:

<i>milhares EUR</i>	31.12.2017			31.12.2016		
	Ativos	Passivos	Líquido	Ativos	Passivos	Líquido
Ativos financeiros disponíveis para venda	-	(5.993)	(5.993)	-	(4.463)	(4.463)
Outros	1.157	-	1.157	1.278	-	1.278
Imposto diferido ativo/(passivo)	1.157	(5.993)	(4.837)	1.278	(4.463)	(3.184)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
31 de dezembro de 2017

No fim de cada período de relato, o Banco reavalia os ativos por impostos diferidos não reconhecidos, sendo que reconhece previamente um ativo por impostos diferidos não reconhecido até ao ponto em que se torne provável que os lucros tributáveis futuros permitirão que o ativo por impostos diferidos seja recuperado. Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, não havia impostos diferidos ativos associados a prejuízos fiscais reportáveis não reconhecidos nas demonstrações financeiras.

O movimento do imposto diferido de balanço em 2017 e 2016 explica-se como segue:

<i>milhares EUR</i>	31.12.2017		31.12.2016	
	Reconhecidos em Resultados	Reconhecido em reservas	Reconhecidos em Resultados	Reconhecido em reservas
Ativos financeiros disponíveis para venda	-	(1.531)	-	(4.871)
Outros	(122)	-	1.008	-
	(122)	(1.531)	1.008	(4.871)

A reconciliação da taxa de imposto efetiva pode ser analisada como segue:

<i>milhares EUR</i>	31.12.2017		31.12.2016	
	%	Valor	%	Valor
Resultados antes de impostos		29.393		24.481
Taxa de imposto estatutária	27,5%		27,5%	
Imposto calculado com base na taxa de imposto estatutária		8.083		6.732
Provisões e imparidade		(464)		(301)
Imposto relativo a exercícios anteriores		9		(41)
Tributação autónoma		119		99
Outros		(1.317)		(129)
Imposto sobre os lucros		6.429		6.360
Contribuição extraordinária sobre o Sector Bancário		708		1.111
Imposto reconhecido em resultados		7.137		7.471

13. Outras operações de crédito

Esta rubrica refere-se à atividade de financiamento especializado (anteriormente denominada financiamento automóvel). Esta atividade foi descontinuada em 2012-2013 quando praticamente se deixaram de originar novos contratos e a carteira entrou em *run-off*.

Desta forma, atualmente esta atividade resume-se basicamente à gestão de uma carteira de ativos *non-performing*, a qual pode ser analisada como segue:

<i>milhares EUR</i>	31.12.2017	31.12.2016
Crédito sem atrasos	1.578	3.668
Crédito com atrasos até 90 dias	354	838
Crédito com atrasos superiores a 90 dias e até 24 meses	126	361
	<u>2.058</u>	<u>4.867</u>
Imparidade para crédito sem atrasos	(2)	(5)
Imparidade para crédito com atrasos até 90 dias	(2)	(12)
Imparidade para crédito com atrasos superiores a 90 dias e até 24 meses	(68)	(213)
	<u>(72)</u>	<u>(230)</u>
	1.986	4.637
Valor recuperável do crédito em atraso há mais de 24 meses	4.750	7.124
	<u>6.736</u>	<u>11.762</u>

A análise desta rubrica pelo período remanescente das operações é efetuada na Nota 31.

O Valor recuperável do crédito em atraso há mais de 24 meses corresponde ao valor líquido de imparidade dos contratos de crédito que se encontram em situação de incumprimento há mais de 24 meses, cuja imparidade é apurada de acordo com o modelo de cálculo de perdas por imparidade descrito adiante nesta Nota, traduzindo-se nos cash-flows futuros que, de acordo com as respetivas perdas esperadas, são ainda recuperáveis, com base na análise histórica e o processo de gestão das recuperações do Grupo.

Note-se que no exercício de 2017, e tendo em consideração o enquadramento contabilístico e as orientações das autoridades de supervisão emanadas durante o ano, o Banco alterou a sua política no que se refere ao desreconhecimento dos créditos incobráveis (*write-offs*), passando a anular o ativo financeiro, no seu todo ou em parte, no período em que o empréstimo, ou uma fração do mesmo, é considerado irrecuperável, sendo o montante escriturado bruto do ativo financeiro reduzido no montante dessa anulação, passando a representar o valor estimado de recuperação.

Nesta base, o desreconhecimento pode ocorrer antes de estarem totalmente concluídos os processos judiciais contra o mutuário para recuperação da dívida, sendo que tal não implica que o Banco perca o direito legal de recuperar a dívida; a decisão do banco de prescindir do direito legal de exigir o pagamento da dívida designa-se “perdão da dívida”.

Ao contrário do que acontece com as imparidades, após um montante ter sido desreconhecido do balanço, não é possível repor/reverter esse ajustamento mesmo que se verifiquem alterações na

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
31 de dezembro de 2017

estimativa de recuperação. Se forem de facto efetuadas futuras cobranças sob a forma de numerário ou outros ativos, estas serão reconhecidas diretamente como proveitos nas demonstrações de resultados.

Para efeitos de apresentação de contas, os valores comparativos do exercício de 2016 foram ajustados em conformidade. Esta alteração não teve qualquer impacto quer nos resultados, quer nos capitais próprios do Banco. O valor desreconhecido de balanço em 31 de dezembro de 2017 ascende a €56.982 milhares.

O financiamento especializado com atrasos superiores a 90 dias pode ser analisado como segue:

<i>milhares EUR</i>	31.12.2017	31.12.2016
Crédito vencido a mais de 90 dias	4.875	7.461
Crédito vincendo associado	2	25
	4.877	7.485

Adicionalmente às provisões do crédito a clientes atrás referida, o justo valor dos colaterais associados ao crédito com imparidade ascende a m€ 28 e a m€ 120 em 2017 e 2016 respetivamente.

Durante o exercício de 2017, o Banco recebeu o montante de m€ 2.708 (2016: m€ 2.482) referente a juros de crédito vencido a mais de 90 dias.

Adicionalmente, durante o exercício de 2017 o Banco recuperou m€ 117 (2016: m€ 103) relativo a créditos previamente abatidos ao ativo, de acordo com a política contabilística descrita na Nota 2.7.

O montante bruto de financiamento especializado a clientes com atrasos até 90 dias apresenta o seguinte detalhe:

<i>milhares EUR</i>	31.12.2017	31.12.2016
Crédito com atrasos até 30 dias	276	678
Crédito com atrasos entre 30 e 60 dias	68	124
Crédito com atrasos entre 60 e 90 dias	10	37
	354	838

O justo valor do colateral associado ao financiamento especializado com atrasos inferiores a três meses acima referido ascende a m€ 40 e m€ 886 em 2017 e 2016, respetivamente.

No momento da concessão do crédito, o justo valor do colateral é determinado com base em técnicas de valorização vulgarmente utilizadas para a valorização dos respetivos ativos (sobretudo veículos automóveis). Em períodos subsequentes, o justo valor é atualizado com base no preço de mercado ou índices de ativos semelhantes.

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016 não existem clientes com imparidade calculada numa base individual (de acordo com a política contabilística referida na Nota 2.5).

Os movimentos ocorridos na rubrica de imparidade e provisões podem ser analisados na Nota 27.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
31 de dezembro de 2017

Os créditos curados são aqueles que saíram da situação de incumprimento, tendo-se verificado simultaneamente: i) uma melhoria da situação do devedor, ii) que o devedor não apresenta qualquer valor vencido e iii) que decorreu um período de quarentena de um ano, após o primeiro pagamento de capital, em que o devedor cumpriu com as suas responsabilidades regularmente. Os créditos reestruturados seguem o critério definido pelo Banco de Portugal estabelecido na Instrução n.º 32/2013, e podem ser analisados em detalhe nos quadros abaixo.

Em 31 de dezembro de 2017 a carteira de créditos reestruturados pode ser analisada como segue:

Medida	Crédito em cumprimento			Crédito em incumprimento			Total		
	# de operações	Exposição €'000	Imparidade €'000	# de operações	Exposição €'000	Imparidade €'000	# de operações	Exposição €'000	Imparidade €'000
Extensão de prazo	26	41	1	35	49	8	61	91	8
Redução da taxa de juro	-	-	-	6	5	-	6	5	-
Outra	-	-	-	9	6	-	9	6	-
Total	26	41	1	50	61	8	76	102	8

Em 31 de dezembro de 2016 a carteira de créditos reestruturados pode ser analisada como segue:

Medida	Crédito em cumprimento			Crédito em incumprimento			Total		
	# de operações	Exposição €'000	Imparidade €'000	# de operações	Exposição €'000	Imparidade €'000	# de operações	Exposição €'000	Imparidade €'000
Extensão de prazo	47	103	3	35	180	132	82	160	12
Redução da taxa de juro	-	-	-	6	24	18	6	6	-
Outra	-	-	-	10	32	24	10	8	1
Total	47	103	3	51	236	174	98	174	13

Em 31 de dezembro de 2017, os contratos renegociados que caso contrário se encontrariam com atrasos ou com imparidade totalizam m€ 236 (2016: m€ 256).

Os movimentos ocorridos na carteira de reestruturados em 2017 e 2016 são analisados como segue:

<i>milhares EUR</i>	31.12.2017	31.12.2016
Saldo inicial da carteira de reestruturados (bruto de imparidade)	174	376
Créditos reestruturados no período	18	53
Juros corridos da carteira reestruturada	-	-
Liquidação de créditos reestruturados	(33)	(78)
Créditos reclassificados de "reestruturado" para "normal"	(17)	(54)
Outros	(40)	(123)
Saldo em 31 de Dezembro	102	174

O modelo de cálculo das perdas por imparidade para a carteira de financiamento especializado é suportado num modelo matemático que determina probabilidades de perda com base em séries históricas sendo que, de acordo com as orientações definidas pelo IAS 39, a imparidade estimada

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
31 de dezembro de 2017

resulta da diferença entre o valor de balanço dos créditos em imparidade e o respetivo *cash flow* esperado atualizado. O cálculo das perdas por imparidade é efetuado de acordo com duas metodologias complementares, existindo operações de crédito sujeitas a análise individual e operações de crédito sujeitas a análise coletiva. No âmbito da análise da imparidade numa base coletiva, os créditos são agrupados com base em características semelhantes de risco de crédito, em função da avaliação de risco definida pelo Grupo. O cálculo da imparidade para a carteira de crédito é efetuada através da aplicação das PDs e LGDs aos saldos dos contratos a cada data de referência. Para estas taxas estarem em maior consonância com as características dos contratos aos quais vão ser aplicadas, estas são calculadas para segmentos de contratos específicos consoante a antiguidade do incumprimento. A taxa de juro utilizada no desconto dos *cash-flows* é a taxa de juro efetiva original dos contratos. No âmbito da análise individual, caso seja identificada uma perda de imparidade o montante da perda a reconhecer corresponde à diferença entre o valor contabilístico do crédito e o valor atual dos fluxos de caixa futuros estimados (considerando o período de recuperação) descontados à taxa de juro original do contrato. O crédito concedido é apresentado no balanço líquido da imparidade reconhecida. Caso estejamos perante um crédito com uma taxa de juro variável, a taxa de desconto a utilizar para a determinação da respetiva perda de imparidade é a taxa de juro atual, determinada com base nas regras de cada contrato. O cálculo do valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados de um crédito garantido reflete os fluxos de caixa que possam resultar da recuperação e venda do colateral, deduzido dos custos inerentes com a sua recuperação e venda.

A 31 de dezembro de 2017 e 2016 os parâmetros de risco associados ao modelo de imparidade da carteira de financiamento especializado podem ser analisados como segue:

	31.12.2017		31.12.2016	
	PD	LGD	PD	LGD
Créditos em atraso até 30 dias sem indícios de imparidade	0,27%	13,41%	0,25%	30,09%
Créditos em atraso até 30 dias com indícios de imparidade	3,00%	20,89%	3,00%	30,68%
Créditos em atraso entre 30 e 60 dias	8,72%	20,89%	11,55%	29,73%
Créditos em atraso entre 60 e 90 dias	37,25%	22,28%	42,35%	32,25%

14. Outros ativos

<i>milhares EUR</i>	31.12.2017	31.12.2016
Devedores e outras aplicações	3.501	3.117
Proveitos a receber	36	51
Operações a aguardar liquidação financeira	12.394	6.363
Outras operações a regularizar	298	107
	16.229	9.638

A rubrica devedores e outras aplicações encontra-se líquida de provisões no valor de m€ 3.885 (2016: m€ 2.303). O movimento destas provisões é apresentado na Nota 27.

As operações a aguardar liquidação financeira respeitam às operações por liquidar no final do exercício, decorrentes da atividade normal do Banco (ver Nota 18).

15. Recursos de instituições de crédito

<i>milhares EUR</i>	31.12.2017	31.12.2016
Depósitos e outros recursos de instituições de crédito	39.737	25.811
Juros a pagar	13	30
	39.749	25.841

A análise desta rubrica pelo período remanescente das operações é efetuado na Nota 31.

16. Recursos de clientes

<i>milhares EUR</i>	31.12.2017	31.12.2016
Depósitos a prazo	384.002	362.222
Depósitos à ordem	15.269	20.155
Cheques e ordens a pagar	1	7
Juros a pagar	1.578	1.891
	400.851	384.274

A análise desta rubrica pelo período remanescente das operações é efetuado na Nota 31.

17. Operações de venda com acordo de recompra (“repos”)

<i>milhares EUR</i>	31.12.2017	31.12.2016
Instituições de crédito	315.866	332.445
Outras instituições financeiras	150.547	114.835
	466.413	447.280

18. Outros passivos

<i>milhares EUR</i>	31.12.2017	31.12.2016
Credores e outros recursos	878	4.224
Encargos a pagar	1.972	2.115
Vendas a descoberto	4.811	1.603
Operações a aguardar liquidação financeira	13.901	8.001
	21.562	15.943

As operações a aguardar liquidação financeira respeitam às operações por liquidar no final do exercício, decorrentes da atividade normal do Banco (ver Nota 14).

19. Capital, prémios de emissão e ações próprias

Durante o mês de junho de 2017, de acordo com o deliberado na Assembleia Geral do Banco Finantia realizada em 30 de maio de 2017 foram realizadas as seguintes operações:

- (i) redução do capital social do Banco Finantia em €12.150.868, mediante a extinção de 12.150.868 ações próprias;
- (ii) aumento do capital social de €137.849.132 para €150.000.000, por incorporação até esse montante, de prémios de emissão existentes à data de 31 de dezembro de 2016.

Nesta base, em 31 de dezembro de 2017, o capital social do Banco Finantia ascende a € 150 milhões e é representado por 150.000.000 ações ordinárias com direito a voto de valor nominal de € 1 cada e encontra-se integralmente realizado.

A rubrica prémios de emissão no montante de € 13 milhões refere-se aos prémios pagos pelos acionistas em aumentos de capital ocorridos.

Durante o exercício de 2017, o Banco adquiriu 37.607 ações próprias pelo valor total de m€ 53 (2016: adquiriu 9.649.153 ações próprias pelo valor total de m€ 18.333).

20. Reservas e resultados transitados

<i>milhares EUR</i>	31.12.2017	31.12.2016
Reservas de justo valor	16.204	12.066
Reserva legal	27.303	25.602
Outras reservas e resultados transitados	101.472	102.078
	144.979	139.746

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
31 de dezembro de 2017

Reservas de justo valor

As reservas de justo valor representam as mais e menos valias potenciais relativas à carteira de ativos financeiros disponíveis para venda, líquidas da imparidade reconhecida em resultados no exercício e/ou em exercícios anteriores e a reserva de justo valor dos ativos financeiros reclassificados e a parte eficaz das variações de justo valor dos derivativos de cobertura de justo valor.

O valor desta reserva é apresentado líquido de imposto diferido, como segue:

<i>milhares EUR</i>	2017	2016
Saldo a 1 Janeiro	12.066	(1.162)
Ativos financeiros disponíveis para venda	(3.317)	13.769
Coberturas de justo valor	8.986	4.331
Impostos diferidos (ver Nota 12)	(1.531)	(4.871)
Saldo em 31 Dezembro	16.204	12.066

Reserva Legal

De acordo com o Artigo 97º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-lei n. 298/92, de 31 de dezembro, com a redação que lhe é dada pelo Decreto-lei n. 201/2002, de 25 de Setembro, o Banco Finantia deve creditar anualmente a reserva legal com pelo menos 10% do lucro líquido anual, até à concorrência do valor mais elevado entre o capital e a soma das reservas livres e dos resultados transitados (nos termos do Artigo 296º do Código das Sociedades Comerciais). Nos termos do Artigo 296º do Código das Sociedades Comerciais, a reserva legal só pode ser utilizada para cobrir prejuízos acumulados ou para aumentar o capital.

21. Margem financeira

<i>milhares EUR</i>	31.12.2017	31.12.2016
Juros e rendimentos similares		
Juros da carteira de títulos	24.785	28.630
Juros de crédito a clientes	3.881	3.612
Juros de disponibilidades e aplicações em instituições de crédito	5.820	3.368
Juros de derivados de crédito	679	2.468
Outros juros e proveitos similares	19	67
	35.184	38.145
Juros e encargos similares		
Juros de recursos de clientes	(6.009)	(7.785)
Operações de venda com acordo de recompra ("Repos")	(7.420)	(4.663)
Juros de derivados de cobertura	(2.086)	(3.650)
Juros de recursos de instituições de crédito	(196)	(413)
Outros juros e custos similares	(60)	(68)
	(15.771)	(16.580)
	19.413	21.566

22. Rendimentos de instrumentos de capital

<i>milhares EUR</i>	31.12.2017	31.12.2016
Finantia International Limited	3.511	4.000
Finantia UK Limited	3.812	-
	7.323	4.000

23. Resultados de serviços e comissões

<i>milhares EUR</i>	31.12.2017	31.12.2016
Rendimentos de serviços e comissões		
Rendimentos da atividade bancária	3.717	971
Rendimentos da atividade de financiamento especializado	395	541
	4.111	1.512
Encargos de serviços e comissões		
Por serviços bancários prestados por terceiros	(1.150)	(878)
Encargos da atividade de financiamento especializado	(53)	(62)
	(1.203)	(940)
	2.909	572

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, a rubrica rendimentos da atividade de financiamento especializado refere-se na sua totalidade a comissões obtidas na mediação de seguros.

24. Resultados em operações financeiras

<i>milhares EUR</i>	31.12.2017	31.12.2016
Ativos financeiros ao justo valor através dos resultados	3.055	8.746
Ativos financeiros disponíveis para venda	17.752	17.908
Outros ativos financeiros	5.025	769
Resultados em operações cambiais	(3.552)	(3.589)
Amortização de coberturas descontinuadas (ver Nota 8)	(5.561)	(7.214)
Ineficácia nas coberturas (ver Nota 8)	(26)	(98)
	16.693	16.522

Os resultados líquidos dos ativos financeiros ao justo valor através dos resultados incluem: (i) o efeito das compras e vendas e das variações do justo valor dos instrumentos de dívida e capital e (ii) os resultados dos instrumentos financeiros derivados.

Os resultados líquidos dos ativos financeiros disponíveis para venda incluem os resultados decorrentes das alienações de títulos e a respetiva transferência dos montantes reconhecidos na reserva de justo valor.

Incluído nos resultados em ativos financeiros ao justo valor através dos resultados encontra-se o montante negativo de m€ (363) (2016: negativo de m€ (6.640)), relacionado com operações de derivados de taxa de juro e derivados associados a eventos de crédito.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
31 de dezembro de 2017

A rubrica de outros ativos financeiros inclui o efeito das vendas de instrumentos de dívida da carteira de títulos classificada como Créditos e outros valores a receber.

O resultado líquido dos passivos financeiros ao justo valor através dos resultados refere-se à reavaliação dos passivos financeiros designados ao justo valor através dos resultados.

25. Custos com pessoal

<i>milhares EUR</i>	31.12.2017	31.12.2016
Remunerações	5.195	5.057
Encargos sociais obrigatórios	1.251	1.063
Outros encargos	87	148
	6.534	6.268

O valor das remunerações, incluindo os respetivos encargos, atribuídas aos órgãos de gestão e fiscalização do Banco, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016, foi de m€ 422 e m€ 418, respetivamente.

O número de colaboradores por categorias pode ser analisado como segue:

	31.12.2017	31.12.2016
Quadros superiores	60	60
Quadros médios	75	66
Outros quadros	25	26
	160	152

26. Gastos gerais administrativos

<i>milhares EUR</i>	31.12.2017	31.12.2016
Serviços especializados	2.855	2.128
Deslocações e estadas	490	266
Comunicações	206	187
Conservação e reparação	238	218
Rendas e alugueres	38	13
Outros fornecimentos e serviços	365	485
	4.192	3.297

27. Imparidade e provisões

O movimento das provisões para os exercícios findos a 31 de dezembro de 2017 e 2016 pode ser analisado como segue:

	Imparidade			Provisões para:		Total
	Carteira de títulos (Notas 7)	Op. créd. descont. (Nota 13)	Outros ativos (Nota 14)	Devedores (Nota 14)	Outros riscos e encargos	
Saldo em 31.12.2015	2.902	57.695	1.224	124	1.050	62.994
Alteração de política contábilística	-	(56.938)	-	-	-	(56.938)
Dotações	9.486	849	2.217	-	2.436	14.988
Reversões	(3.914)	(1.145)	(1)	-	(2.142)	(7.201)
Utilizações	-	-	(1.261)	-	(113)	(1.374)
Alteração de política contábilística	-	(231)	-	-	-	(231)
Transferências	-	-	123	(124)	-	(0)
Reclassificações da reserva de justo valor	(847)	-	-	-	-	(847)
Variação Cambial	492	-	-	-	-	492
Saldo em 31.12.2016	8.119	230	2.303	-	1.231	11.883
Dotações	6.839	700	1.800	-	-	9.339
Reversões	(2.451)	(1.042)	(218)	-	(157)	(3.868)
Utilizações	(4.861)	(4)	-	-	(865)	(5.730)
Alteração de política contábilística	-	187	-	-	-	187
Transferências	-	1	-	-	-	1
Reclassificações da reserva de justo valor	(643)	-	-	-	-	(643)
Variação Cambial	(485)	-	-	-	-	(485)
Saldo em 31.12.2017	6.519	72	3.885	-	209	10.685

28. Rubricas extrapatrimoniais

<i>milhares EUR</i>	31.12.2017	31.12.2016
Garantias prestadas		
Ativos dados em garantia (" <i>repos</i> ")	572.105	581.829
Outras garantias e avales prestados	57.674	87.172
	629.780	669.001
Garantias recebidas		
Ativos recebidos em garantia (" <i>reverse repos</i> ")	373.219	405.677
Outras garantias recebidas	200	200
	373.419	405.877
Outros ativos eventuais		
Linhas de crédito irrevogáveis	1.500	1.500
	1.500	1.500
Outros passivos eventuais		
Linhas de crédito revogáveis	110.831	143.717
Outros passivos eventuais	2.529	16.431
	113.360	160.147
Responsabilidades por prestação de serviços		
Depósitos e guarda de valores	619.903	509.591
	619.903	509.591

A rubrica de ativos dados em garantia ("*repos*") corresponde ao valor nominal dos títulos vendidos com acordo de recompra (ver Nota 17) e inclui as operações efetuadas com bancos centrais, incluindo títulos recebidos no âmbito de operações de compra com acordo de revenda ("*reverse repos*"). O valor de balanço dos títulos incluídos nestas operações ascendia, em 31 de dezembro de 2017, a m€ 349.946 (2016: m€ 293.635).

No âmbito de operações de compra com acordo de revenda ("*reverse repos*") o Banco recebe como colateral títulos, podendo vendê-los ou entregá-los como colateral. O justo valor dos títulos recebidos como colateral em 31 de dezembro de 2017 ascende a m€ 386.503 (2016: m€ 407.917).

Em 31 de dezembro de 2017, a rubrica outros passivos eventuais inclui o montante de m€ 2.500 (2016: m€ 10.000) referentes a emissões de papel comercial por parte de terceiros, garantidas pelo Banco, mas ainda não colocadas.

29. Caixa e equivalentes de caixa

Para efeitos de apresentação da demonstração de fluxos de caixa, a rubrica de caixa e equivalentes de caixa compreende os seguintes saldos com maturidade inferior a 3 meses:

<i>milhares EUR</i>	31.12.2017	31.12.2016
Caixa (ver Nota 5)	39	50
Depósitos à ordem em bancos centrais (ver Nota 5)	7.719	5.150
Disponibilidades em outras instituições de crédito (ver Nota 5)	3.676	4.199
Aplicações em instituições de crédito	13.825	17.733
	<u>25.259</u>	<u>27.132</u>

O valor das aplicações em instituições de crédito considerado para efeitos de caixa e equivalentes de caixa refere-se apenas aos saldos com maturidade inferior a 3 meses e exclui os depósitos de colateral referidos na Nota 6.

30. Saldos e transações com partes relacionadas

O Banco efetua operações no decurso normal das suas atividades com as suas filiais e outras empresas do Grupo (ver Nota 11) e com outras partes relacionadas.

Os saldos e transações com as filiais e outras empresas do Grupo em 31 de dezembro de 2017 e 2016 são analisados como segue:

<i>milhares EUR</i>	31.12.2017	31.12.2016
Ativos		
Caixa e bancos	317	564
Instrumentos financeiros derivados	1.343	23.757
Aplicações em instituições de crédito	25.077	23.481
Carteira de títulos e empréstimos	383.234	356.987
Outros ativos	352	1.363
Passivos		
Instrumentos financeiros derivados	17.478	13.853
Recursos em instituições de crédito	2.429	4.758
Recursos de clientes	4.788	5.394
Operações de venda com acordo de recompra (" <i>repos</i> ")	-	4.507
Outros passivos	137	2.312
Proveitos		
Juros e rendimentos similares	6.679	4.940
Rendimentos de instrumentos de capital	7.323	4.000
Ganhos em operações financeiras	31.154	35.314
Custos		
Juros e encargos similares	55	72
Encargos com serviços e comissões	732	681
Perdas em operações financeiras	32.376	37.817
Extrapatrimoniais		
Outras garantias e avales prestados	1.373	7.807
Ativos recebidos em garantia (" <i>reverse repos</i> ")	364.710	404.177
Ativos dados em garantia (" <i>repos</i> ")	-	6.166
Outras garantias recebidas	200	200
Linhas de crédito revogáveis	110.831	143.717
Depósito e guarda de valores	504.941	478.519
<i>Swaps</i> cambiais	427.071	519.096
<i>Swaps</i> de taxa de juro	869.332	715.253

O valor das remunerações atribuídas aos órgãos de gestão e fiscalização do Banco encontra-se referido na Nota 25.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
31 de dezembro de 2017

Os principais acionistas do Banco Finantia com os quais existem saldos e transações em 31 de dezembro de 2017 e 2016, são analisados como segue:

Acionista	Sede	% de participação direta	% de participação efetiva
Finantipar, S.A.	Portugal	62,1	62,1
Natixis	França	10,8	10,8
VTB Capital PE Investment Holding (Cyprus) Ltd	Chipre	9,7	9,7
Portigon AG	Alemanha	8,9	8,9

Os saldos e transações com as partes relacionadas em 31 de dezembro de 2017 e 2016 são analisadas como segue:

<i>milhares EUR</i>	31.12.2017	31.12.2016
Ativos		
Aplicações em instituições de crédito	200	1.230
Carteira de títulos e empréstimos	4.577	7.319
Instrumentos financeiros derivados	-	64
Passivos		
Instrumentos financeiros derivados	-	26
Recursos de clientes	1.156	5.269
Operações de venda com acordo de recompra (" <i>repos</i> ")	-	45.619
Proveitos		
Juros e rendimentos similares	394	389
Ganhos em operações financeiras	203	718
Custos		
Juros e encargos similares	201	455
Perdas em operações financeiras	174	258
Extrapatrimoniais		
Ativos dados em garantia	-	54.075
Outros compromissos irrevogáveis	200	1.230
<i>Swaps</i> de taxa de juro	20	1.162
<i>Swaps</i> de eventos de crédito	20	14.230
Responsabilidade por depósito e guarda de valores	20.300	8.400

As transações efetuadas com partes relacionadas são realizadas em condições normais de mercado.

31. Gestão dos riscos da atividade

A gestão global de riscos do Grupo Banco Finantia é da competência da Comissão Executiva e do Conselho de Administração. Existe ainda um Comité Financeiro e de Riscos cuja função principal é a monitorização global dos riscos a que o Grupo está exposto, incluindo sobre os limites e tolerâncias definidos no “*Risk Appetite Framework*” (RAF).

O Grupo possui ainda um Departamento de Gestão de Riscos central e independente de análise e controlo de riscos que é responsável pela gestão de todos os riscos do Grupo (Função Gestão de Riscos). Neste âmbito, o Departamento de Gestão de Riscos (i) assegura a aplicação efetiva do modelo de gestão de riscos, através do acompanhamento contínuo da sua adequação e eficácia, bem como da adoção de medidas para corrigir eventuais deficiências, (ii) presta aconselhamento aos órgãos de administração, executivo, de gestão intermédia e de fiscalização, (iii) conduz os trabalhos de elaboração e atualização das matrizes de risco e procede à avaliação dos riscos, (iv) elabora e apresenta relatórios periódicos relativos à gestão de riscos, (v) participa ativamente no planeamento de negócio e capital, e realiza testes de stress, (vi) elabora o processo de avaliação de adequação de capital interno (ICAAP) e participa ativamente na elaboração do RAF e (vii) promove a integração dos princípios de risco nas atividades diárias do Grupo.

O perfil de risco do Grupo é determinado pela análise de matrizes de risco e subsequente justificação de materialidade dos riscos, atendendo à legislação aplicável em matéria de sistema de gestão de riscos e à atividade desenvolvida pelo Grupo.

Para tal, o Grupo leva em consideração as seguintes categorias de risco: crédito, taxa de juro, taxa de câmbio, liquidez, operacional (incluindo os riscos de operativa, sistemas de informação, conduta e modelo), compliance, reputação e estratégia.

No âmbito do ICAAP, o Grupo aloca capital às categorias de risco acima referidas, tendo apresentado em 31 de dezembro de 2017 um rácio de utilização do capital interno pelos requisitos de capital económico de 50,6% (45,5% em 31 de dezembro de 2016).

Relativamente à apetência pelo risco, ao longo de 2017 as métricas constantes do RAF situaram-se sempre dentro dos limites e tolerâncias aprovadas para o Grupo.

Todas as categorias de riscos que contribuem para o perfil de risco do Grupo são analisadas, discutidas e monitorizadas mensalmente pelo Comité Financeiro e de Riscos nas óticas de níveis de exposição (e eventuais medidas de aumento de eficácia e de mitigação de riscos), capital económico e limites estipulados de apetite ao risco.

Risco de Crédito

O risco de crédito surge da possibilidade de um contraparte entrar em incumprimento ou da qualidade creditícia de um dado instrumento financeiro se degradar. Constitui um dos principais riscos em que o Grupo incorre, considerando a sua estrutura de ativos.

O objetivo do Grupo é manter uma carteira de ativos de elevada qualidade, assente numa política de crédito prudente e numa análise criteriosa de todas as propostas de crédito, de forma a manter uma carteira de crédito de risco reduzido e obter um crescimento dentro dos limites definidos pela apetência pelo risco.

O Grupo tem ainda a preocupação constante em diversificar a carteira própria, como forma de mitigar o risco de concentração de crédito.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 31 de dezembro de 2017

Nessa base, o modelo de gestão de risco de crédito integra duas componentes: a primeira está direcionada para um processo sólido de análise e aprovação de limites de crédito e a segunda está focada num processo robusto de monitorização da exposição de crédito face aos referidos limites.

No âmbito da primeira componente, a aprovação de qualquer limite de crédito é tomada de acordo com diretrizes internas de crédito do Grupo. Todas as operações estão sujeitas a parecer do Departamento de Crédito e subsequente aprovação por membros da Comissão Executiva. Para cada grupo de contrapartes é estabelecido um limite de crédito máximo com base no seu perfil de risco, incluindo rating de crédito, sector de atividade e zona geográfica, atendendo às referidas diretrizes internas de crédito do Grupo.

A segunda componente é assegurada pelo Departamento de Gestão de Riscos através do controle dos limites aprovados e da monitorização da exposição por grupo de contrapartes (e.g, índice de concentração individual), sector de atividade (e.g, índice de concentração sectorial), zona geográfica e rating do emitente ou garante, permitindo assim a imediata identificação do potencial aumento do risco de incumprimento, a análise das causas e a implementação de ações corretivas, se tal se revelar necessário.

É também da responsabilidade do Departamento de Gestão de Risco a monitorização dos requisitos de capital económico para o risco de crédito. Uma vez que o nível de risco de crédito a que o Grupo se encontra exposto está diretamente relacionado com os principais parâmetros deste tipo de risco, nomeadamente com a probabilidade de incumprimento (PD) e com o montante de perda dado o incumprimento (LGD), para efeitos do ICAAP os requisitos de capital económico para o risco de crédito é quantificado de acordo com a fórmula IRB (Internal Ratings Based) Foundation estabelecida no Acordo de Basileia III.

Excluindo a carteira de Financiamento Especializado, que é analisada na Nota 12, e considerando a exposição a risco de crédito do Grupo por *rating* externo a 31 de dezembro de 2017, aproximadamente 77% (2016: 80%) da exposição total do Grupo é sobre países da OCDE ou “*investment grade*”, sendo a exposição remanescente diversificada por vinte e três países (2016: quinze países).

Risco de Taxa de Juro

O risco de taxa de juro é proveniente da probabilidade de ocorrência de impactos negativos provocados por alterações desfavoráveis das taxas de juro em resultado de desfasamentos de maturidades entre os ativos e passivos.

O Grupo adotou a estratégia de minimizar o risco de taxa de juro associado aos seus ativos a taxa fixa através da utilização de instrumentos de cobertura deste tipo de risco, mantendo assim uma estrutura equilibrada entre ativos e passivos em termos de mismatch de taxa fixa.

O Grupo monitoriza a distribuição dos seus ativos de taxa fixa por intervalos temporais, líquidos dos correspondentes passivos de taxa fixa e dos instrumentos de cobertura utilizados. Em 31 de dezembro de 2017 o rácio de cobertura nominal do risco de taxa de juro da carteira própria era de aproximadamente 78%.

Considerando a natureza e características do negócio do Grupo, bem como os processos implementados para a monitorização e mitigação do risco de taxa de juro, o Grupo analisa ainda o comportamento do VaR (“Value at Risk”) relativo ao risco de taxa de juro. O VaR é calculado utilizando a abordagem da simulação histórica, com base num histórico de taxas de um ano, um período de detenção de um dia e um intervalo de confiança de 99%. Este modelo é validado com back tests. Para o ano de 2017, o VaR médio diário relativo ao risco de taxa de juro foi de €2,53 milhões (€2,65 milhões em 2016), o que corresponde a menos de 1% dos fundos próprios de nível I.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 31 de dezembro de 2017

Risco de Taxa de Câmbio

O risco de taxa de câmbio caracteriza-se pela probabilidade de ocorrência de impactos negativos por via de alterações desfavoráveis nas taxas de câmbio e de variações adversas no preço dos instrumentos em moeda estrangeira.

É política do Grupo trabalhar apenas com ativos e passivos denominados em EUR ou em USD (as posições noutras moedas são esporádicas e sem expressão).

O Grupo adotou a estratégia de minimizar o risco de taxa de câmbio associado aos seus ativos e passivos. Assim, procede-se regularmente à cobertura do risco de taxa de câmbio de forma a assegurar uma margem confortável da exposição em moeda estrangeira face aos limites pré-estabelecidos, sendo a referida exposição monitorizada numa base diária, quer a posição à vista, quer a posição a prazo.

Para o ano de 2017, com base na mesma metodologia anteriormente descrita, o VaR médio diário relativo ao risco cambial foi de €4,04 milhões (€5,48 milhões em 2016), o que corresponde a cerca de 1% dos fundos próprios de nível I.

Risco de liquidez

O risco de liquidez é definido como a possibilidade de uma instituição financeira incumprir as suas obrigações nas respetivas datas de vencimento devido à sua incapacidade para atempadamente liquidar ativos, obter financiamento ou refinar passivos.

Na gestão do risco de liquidez, o Grupo tem como objetivo assegurar uma posição de liquidez estável e robusta, através da detenção de ativos líquidos, controlo de gaps de liquidez e manutenção de uma almofada de liquidez que permitam responder a saídas de fluxos financeiros contratualizados e em situações de stress.

A gestão do risco de liquidez é realizada de forma a manter os níveis de liquidez dentro de limites pré-definidos, de acordo com dois parâmetros principais: (i) gestão do cash flow, o cálculo diário dos fluxos financeiros e saldos de tesouraria ao longo de um horizonte temporal extenso, permitindo assegurar a manutenção de uma almofada de liquidez em condições normais e desfavoráveis e (ii) gestão do balanço, com o cálculo diário de métricas de liquidez, permitindo assegurar a manutenção dos principais indicadores de liquidez dentro dos limites pré-definidos pelo Grupo.

O Departamento de Tesouraria procede ao controle diário da gestão do cash flow e do balanço do Grupo. O Departamento de Gestão de Riscos é responsável pelas análises periódicas referentes à gestão do balanço do Grupo, elaborando um relatório mensal para o Comité Financeiro e de Riscos.

As métricas utilizadas para medir o risco de liquidez no âmbito da gestão de balanço incluem, entre outras, os rácios prudenciais LCR (Liquidity Coverage Ratio) e NSFR (Net Stable Funding Ratio), bem como um conjunto alargado de rácios internos relacionados com mismatches de liquidez, concentração das principais contrapartes, distribuição dos fluxos de reembolso dos principais passivos, colateral das operações de repos, características de liquidez dos ativos e liquidez imediata.

Em 31 de dezembro de 2017 o rácio LCR estava bastante acima dos valores mínimos requeridos em fase de implementação total (fully loaded). O objetivo do LCR é o de promover a resiliência de curto prazo do perfil de risco de liquidez dos bancos, assegurando que os mesmos detêm um stock adequado de ativos líquidos desonerados e de alta qualidade (“HQLA”) que podem ser convertidos de modo fácil e imediato em liquidez através de operações em mercado, para satisfazer necessidades de liquidez num horizonte temporal de 30 dias em cenário de stress. Em 31 de dezembro de 2017, o stock de HQLA foi de €340,3 milhões, dos quais m€ 117.094 são ativos elegíveis para desconto junto de Sistema Europeu de Bancos Centrais (“SEBC”).

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
31 de dezembro de 2017

O Grupo monitoriza também o Net Stable Funding Ratio (NSFR), que complementa o LCR e tem um horizonte temporal mais alargado de um ano. Este rácio foi estabelecido para impor uma estrutura sustentável de maturidades de ativos e passivos, com o objetivo de promover uma adequada resiliência num horizonte temporal maior, pelo estabelecimento de incentivos adicionais para os bancos financiarem as suas atividades através de fontes de financiamento mais estáveis numa base regular. Em 31 de dezembro de 2017, o NSFR estava acima de 100%, valor mínimo previsto para este rácio.

Uma análise sumária da exposição dos portfólios de investimento do Banco por prazos residuais de maturidade é apresentada como segue:

<i>milhares EUR</i>	Notas	Valor de balanço	Até 3 meses	de 3 a 12 meses	de 1 a 5 anos	mais de 5 anos	Duração indeterminada
31 de dezembro de 2017							
Caixa e bancos	5	13.616	13.616	-	-	-	-
Carteira de títulos e empréstimos ⁽¹⁾	7	652.152	20.671	35.484	145.030	451.519	0
Aplicações em instituições de crédito ⁽¹⁾	6	24.938	14.938	-	-	10.000	-
Outras operações de crédito ⁽¹⁾⁽²⁾	13	6.808	109	391	1.431	-	4.877
		697.514	49.334	35.875	146.462	461.519	4.877
Recursos de instituições de crédito	15	39.749	39.749	-	-	-	-
Recursos de clientes	16	400.851	100.096	79.088	221.666	-	-
Operações de venda com acordo de recompra ("repos")	17	466.413	208.129	258.283	-	-	-
		907.012	347.975	337.372	221.666	-	-

⁽¹⁾ Exclui operações de compra com acordo de revenda ("reverse repos").

⁽²⁾ Montante bruto de provisões.

<i>milhares EUR</i>	Notas	Valor de balanço	Até 3 meses	de 3 a 12 meses	de 1 a 5 anos	mais de 5 anos	Duração indeterminada
31 de dezembro de 2016							
Caixa e bancos	5	11.305	11.305	-	-	-	-
Carteira de títulos e empréstimos ⁽¹⁾	7	551.697	14.549	17.023	149.895	379.686	3
Aplicações em instituições de crédito ⁽¹⁾	6	86.116	66.629	-	-	10.029	-
Outras operações de crédito ⁽¹⁾⁽²⁾	13	69.161	169	837	3.498	2	64.655
		718.279	92.652	17.860	153.393	389.718	64.657
Recursos de instituições de crédito	15	25.841	25.695	-	-	146	-
Recursos de clientes	16	384.274	85.616	223.329	75.329	-	-
Operações de venda com acordo de recompra ("repos")	17	447.280	233.072	214.208	-	-	-
		857.395	344.383	437.537	75.329	146	-

⁽¹⁾ Exclui operações de compra com acordo de revenda ("reverse repos").

⁽²⁾ Montante bruto de provisões.

Riscos não-Financeiros

Os riscos não-financeiros para o Grupo incluem o risco operacional, de compliance, de reputação e de estratégia. Estes riscos consistem na probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital essencialmente decorrentes (i) para o risco operacional, de falhas de natureza operativa, de falta de adequação dos sistemas de informação e tecnologia, de erros de conduta ou de insuficiência dos modelos, (ii) para o risco de compliance, da não conformidade com a leis e regulamentos, (iii) para o risco de reputação, da perceção negativa da imagem pública da instituição e (vi) para o risco de estratégia, de planos e decisões estratégicas inadequadas.

A gestão dos riscos não-financeiros tem vindo a ganhar relevância crescente no Grupo. Neste contexto, o Grupo tem vindo a desenvolver esforços no sentido de reforçar a implementação dos mais avançados métodos de identificação, avaliação, acompanhamento e controlo deste tipo de riscos, tendo concluído em 2017 um processo extenso e abrangente de “self-assessment” direcionado especificamente para os riscos não-financeiros. Este processo, com os devidos ajustamentos de forma a adequá-lo à realidade e dimensão do Grupo, serve de base para definição de planos de atuação dedicada sobre os riscos não-financeiros.

Acresce que o Grupo, para além da manutenção de matrizes de risco, mantém um processo organizado de recolha e atuação sobre as várias categorias de riscos não-financeiros, bem como o registo da informação resultante numa base de dados de riscos não-financeiros. Esta base de dados inclui, entre outros, o registo de (i) eventos, (ii) eventuais perdas associadas e (iii) medidas corretivas e/ou mitigadoras implementadas.

No âmbito do ICAAP, não obstante não existir qualquer registo histórico de perdas relevantes, o Grupo tem vindo a utilizar a metodologia do Basic Indicator Approach (BIA) para quantificar o risco operacional e metodologias desenvolvidas internamente para quantificar os riscos de compliance, reputação e estratégia.

No decorrer de 2017, foram efetuadas diversas ações de formação na área de riscos não-financeiros, com destaque para uma formação específica sobre cybersecurity. Para 2018, o Grupo continuará a privilegiar a componente da formação como forma de minorar o risco operacional.

32. Gestão de capital

A gestão e controlo do capital do Banco é realizada de uma forma abrangente visando garantir a solvabilidade da instituição, cumprir com os requisitos regulamentares e maximizar a rentabilidade, sendo determinada pelos objetivos estratégicos e pelo apetite ao risco definido pelo Conselho de Administração.

Nessa base, encontram-se definidos objetivos no que se refere à gestão de capital do Banco, como o sejam:

- Estabelecer um planeamento de capital adequado às necessidades atuais e futuras (de forma a apoiar o desenvolvimento do negócio), cumprindo os requisitos regulamentares e os riscos associados;
- Certificar-se que, sob cenários de *stress*, o Banco mantém capital suficiente para atender às necessidades decorrentes de um aumento do risco;
- Otimizar a utilização do capital mediante uma adequada alocação do mesmo, quer na perspetiva do capital regulatório quer do capital económico, tendo em conta o apetite ao risco, o crescimento e os objetivos estratégicos do Banco.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
31 de dezembro de 2017

Os principais rácios de capital do Banco em 2017 e 2016 são apresentados no quadro seguinte. Os rácios “*Phased-in*” são calculados de acordo com o período transitório para a implementação de Basileia III, enquanto que os rácios “*Fully loaded*” são calculados de acordo com a sua aplicação final, depois de expiradas as disposições transitórias.

Os requisitos mínimos de fundos próprios (“requisitos do Pilar 1”) incluem um rácio de fundos próprios principais de nível 1 (“CET 1”) de 4,5%, um rácio de fundos próprios de nível 1 (“Tier 1”) de 6% e um rácio de fundos próprios totais (“Total capital”) de 8%, conforme previsto no Artigo 92.º do Regulamento (UE) n.º 575/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho (“CRR”).

Adicionalmente, durante o ano de 2017 e de acordo com o previsto no Aviso n.º 6/2016 do Banco de Portugal foi constituída uma reserva de conservação de fundos próprios de 1,25% (2016: 0,625%), devendo aumentar progressivamente até 2019, onde atingirá 2,5%.

<i>milhões EUR</i>	<i>Fully loaded</i>		<i>Phased-in</i>	
	31.12.2017	31.12.2016	31.12.2017	31.12.2016
Common Equity Tier I (CET1)	308,3	304,1	305,0	293,1
Tier 1	308,3	304,1	305,0	293,1
Total Capital	308,3	304,1	305,0	293,1
Ativos ponderados pelo risco	1.095,9	1.198,1	1.095,9	1.176,9
Rácio CET 1	28,1%	25,4%	27,8%	24,9%
Rácio Tier 1	28,1%	25,4%	27,8%	24,9%
Rácio de Capital Total	28,1%	25,4%	27,8%	24,9%

Os ativos de risco ponderados são mensurados de acordo com o método padrão. Esta mensuração tem em consideração a natureza do ativo e das respetivas contrapartes e também a existência de colaterais ou garantias associadas.

No decorrer dos exercícios de 2017 e de 2016, o Banco cumpriu com os requisitos de capital aos quais está sujeito.

33. Justo valor de ativos e passivos financeiros

Hierarquia do justo valor

Os IFRS determinam que uma entidade deve classificar as mensurações do justo valor baseando-se numa hierarquia do justo valor que reflita o significado dos *inputs* utilizados na mensuração, tendo em consideração se esses *inputs* são observáveis ou não-observáveis. Nessa base, os ativos e passivos do Banco são valorizados de acordo com a seguinte hierarquia:

Valores de cotação de mercado (Nível 1) – nesta categoria incluem-se os instrumentos financeiros que são valorizados com base em cotações disponíveis em mercados oficiais e as divulgadas por entidades que habitualmente fornecem preços de transações para estes ativos/passivos negociados em mercados líquidos/ativos;

Métodos de valorização com parâmetros/ preços observáveis no mercado (Nível 2) – esta categoria inclui uma parte da carteira de títulos cuja valorização é obtida através de cotações divulgadas por entidades independentes mas cujos mercados não são considerados como mercados oficiais ou apresentam um nível de liquidez mais reduzida. Inclui ainda outros instrumentos financeiros cujas valorizações são baseadas em preços/cotações em mercados ativos para ativos ou passivos similares

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
31 de dezembro de 2017

e instrumentos financeiros valorizados com base em modelos internos de valorização, incluindo modelos de fluxos de caixa descontados, que implicam a utilização de estimativas e requerem julgamentos que variam conforme a complexidade dos produtos objeto de valorização, nomeadamente instrumentos financeiros derivados. Não obstante, o Banco utiliza como inputs nos seus modelos, variáveis disponibilizadas pelo mercado, tais como as curvas de taxas de juro, spreads de crédito, volatilidade e índices sobre cotações; e

Métodos de valorização com parâmetros não observáveis no mercado (Nível 3) –nesta categoria incluem-se as valorizações determinadas com recurso à utilização de modelos internos de valorização ou cotações fornecidas por terceiras entidades mas cujos parâmetros utilizados não são observáveis no mercado.

Em 2016 o Banco redefiniu os critérios de alocação dos ativos financeiros na hierarquia do justo valor, em especial no que se refere à alocação da sua carteira de títulos entre o nível 1 e o nível 2, pelo que os valores comparativos referentes a 31 de dezembro de 2015 foram alterados em conformidade. O nível na hierarquia do justo valor no qual os ativos e passivos mensurados ao justo valor do Banco são categorizados pode ser analisado como segue:

<i>milhares EUR</i>	31.12.2017			31.12.2016		
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 1	Nível 2	Nível 3
Ativos						
Carteira de títulos e empréstimos	426.503	23.190	-	329.584	84.671	-
Ativos financeiros disponíveis para venda	21.011	3.548	-	10.441	7.559	-
Instrumentos financeiros derivados	-	37.586	-	-	32.546	-
Passivos						
Instrumentos financeiros derivados	-	32.704	-	-	78.290	-

O justo valor dos instrumentos financeiros transacionados em mercados ativos é determinado com base em preços/cotações à data do balanço. Um mercado é considerado ativo quando existem preços/cotações disponibilizados de forma transparente, atempada e regular, e esses preços/cotações representem transações existentes e ocorridas em condições normais de mercado (“*arm’s lenght*”).

Na ausência de um mercado ativo, o justo valor dos instrumentos financeiros é determinado utilizando técnicas de valorização. Estas técnicas de valorização maximizam a utilização de dados observáveis de mercado e têm em consideração o mínimo possível de estimativas específicas internas. Quando os dados significativos requeridos para a determinação do justo valor são observáveis, o instrumento é incluído no Nível 2.

O justo valor dos derivados de taxa de juro é calculado como o valor atual dos fluxos de caixa futuros estimados com base em curvas de taxa de juro observáveis, tendo em consideração o risco de crédito das contrapartes.

Desconsiderando o risco de crédito próprio e das contrapartes o justo valor ativo e passivo dos swaps de taxa de juro e swaps associados a eventos de crédito é de m€ 11.538 e m€ 1.963, respetivamente (2016: m€ 12.263 e m€ 8.358, respetivamente). Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, o justo valor dos derivados não foram ajustados por via do risco de crédito de contrapartes tendo em consideração o montante de depósitos de colateral àquela data e/ou os ratings associadas a cada uma das contrapartes;

O justo valor dos derivados de taxa de câmbio é determinado utilizando as taxas de câmbio *forward* à data do balanço, sendo o respetivo resultado descontado para o seu valor atual;

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
31 de dezembro de 2017

Caso um ou mais dados significativos não seja baseado em dados observáveis de mercado, o instrumento é incluído no Nível 3.

Os principais parâmetros utilizados, durante os exercícios de 2017 e 2016, nos modelos de valorização foram os seguintes:

Curvas de taxas de juro

As taxas de curto prazo apresentadas refletem os valores indicativos praticados em mercado monetário, sendo que para o longo prazo os valores apresentados representam as cotações para swaps de taxa de juro para os respetivos prazos:

	31.12.2017		31.12.2016	
	EUR	USD	EUR	USD
Overnight	-0,346	1,429	-0,329	0,692
1 mês	-0,368	1,564	-0,368	0,772
3 meses	-0,329	1,694	-0,319	0,998
6 meses	-0,271	1,837	-0,221	1,318
1 ano	-0,186	2,107	-0,082	1,686
3 anos	0,032	2,167	-0,104	1,690
5 anos	0,328	2,247	0,075	1,975
7 anos	0,579	2,312	0,314	2,161
10 anos	0,888	2,399	0,663	2,337
15 anos	1,260	2,488	1,030	2,496
20 anos	1,426	2,532	1,176	2,561
30 anos	1,513	2,538	1,234	2,570

Derivados de crédito

O quadro abaixo apresenta a evolução dos principais índices de crédito, que se entende como representativa do comportamento dos spreads de crédito no mercado ao longo do ano:

Índice	3 anos	5 anos	7 anos	10 anos
31.12.2017				
CDX USD Main	25,84	49,18	71,49	90,23
iTraxx EUR Main	23,30	45,10	65,30	82,50
iTraxx EUR Senior Financial	-	-	-	-
31.12.2016				
CDX USD Main	33,85	67,63	94,56	113,98
iTraxx EUR Main	72,34	72,34	94,25	111,00
iTraxx EUR Senior Financial	-	-	-	-

Na valorização da carteira de derivados de crédito, em concreto os *Credit Default Swaps - Single Names*, e para os exercícios terminados em 31 de dezembro de 2017 e 2016, o Banco utilizou os respetivos spreads disponibilizados pela Bloomberg. Quando estes não se encontravam disponíveis o Grupo utilizou o spread de crédito (OAS) resultante de obrigações comparáveis em termos de emitente de referência, senioridade de dívida, prazo e moeda do respetivo CDS.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
31 de dezembro de 2017

O Banco calibra este modelo de valorização com base em informação e transações de mercado e revê os pressupostos do modelo de forma regular. Não existe um *standard* de mercado único para modelos de valorização nesta área e estes modelos têm limitações inerentes. Adicionalmente, pressupostos e *inputs* diferentes gerariam resultados diferentes. O redimensionamento dos spreads do modelo 10% para cima, em linha com pressupostos menos favoráveis, reduziria o justo valor em aproximadamente € 0,01 milhões (2016: € 0,3 milhões), enquanto o redimensionamento 10% para baixo, em linha com pressupostos mais favoráveis, aumentaria o justo valor em aproximadamente € 0,02 milhões (2016: € 0,3 milhões).

Taxas de câmbio

As taxas de câmbio (Banco Central Europeu) à data de balanço para os principais pares de moedas, utilizadas na avaliação dos instrumentos financeiros em moeda estrangeira do Banco apresentam-se como segue:

Cambial	31.12.2017	31.12.2016
EUR/USD	1,1993	1,0541
EUR/GBP	0,88723	0,85618
EUR/CHF	1,1702	1,0739
USD/BRL ^(a)	3,3127	3,2544

^(a) Calculada com base nos câmbios EUR/USD e EUR/BRL

O Banco utiliza nos seus modelos de avaliação a taxa spot observada no mercado à respetiva data de referência.

Instrumentos financeiros não mensurados ao justo valor

O quadro abaixo resume os valores de balanço e o justo valor dos ativos e passivos financeiros apresentados no balanço do Banco ao custo amortizado:

<i>milhares EUR</i>	Notas	31.12.2017			31.12.2016		
		Valor de Balanço	Justo valor		Valor de Balanço	Justo valor	
			Nível 1	Nível 2		Nível 1	Nível 2
Ativos							
Caixa e bancos	5	13.616	13.616	-	11.305	11.305	-
Aplicações em instituições de crédito	6	41.682	41.682	-	91.674	91.674	-
Crédito e outros valores a receber	7	953.357	24.237	79.376	430.970	338.197	93.083
Outras operações de crédito	13	6.736	-	6.817	11.762	-	11.937
Passivos							
Recursos de instituições de crédito	15	39.749	39.749	-	25.841	25.841	-
Recursos de clientes	16	400.851	400.851	-	384.274	384.274	-

O justo valor tem como base os preços de mercado, sempre que estes se encontrem disponíveis. De seguida, são apresentados os principais métodos e pressupostos usados na estimativa do justo valor dos ativos e passivos financeiros contabilizados ao custo amortizado:

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
31 de dezembro de 2017

Caixa e bancos: Considerando os prazos curtos associados a estes instrumentos financeiros, considera-se que o seu valor de balanço é uma estimativa razoável do respetivo justo valor.

Carteira de títulos e empréstimos e Outras operações de crédito: O justo valor do financiamento especializado é estimado com base na atualização dos fluxos de caixa esperados de capital e de juros, considerando que as prestações são pagas nas datas contratualmente definidas, excluindo as correções de valor dos ativos objeto de cobertura. O justo valor dos instrumentos de dívida foi estimado com base em preços/cotações de mercado.

Aplicações/Recursos em/de instituições de crédito e Recursos de bancos centrais: Para os repos e depósitos com bancos, pela sua natureza de curto prazo, considera-se que o seu valor de balanço é uma estimativa razoável do respetivo justo valor. O justo valor dos depósitos e dos empréstimos a médio e longo prazo é estimado com base na atualização dos fluxos de caixa esperados de capital e de juros, considerando que as prestações são pagas nas datas contratualmente definidas.

Recursos de clientes: O justo valor destes instrumentos financeiros é estimado com base na atualização dos fluxos de caixa esperados de capital e de juros, considerando que as prestações ocorrem nas datas contratualmente definidas. Considerando que as taxas de juro aplicáveis são de natureza variável e o período de maturidade dos depósitos é substancialmente inferior a um ano, não existem diferenças significativas entre o valor de balanço e o seu justo valor.

Certificação Legal das Contas

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas do Banco Finantia, S.A. (a Entidade), que compreendem o Balanço em 31 de dezembro de 2017 (que evidencia um total de 1.297.528 milhares de euros e um total de capital próprio de 330.047 milhares de euros, incluindo um resultado líquido de 22.256 milhares de euros), a Demonstração dos Resultados, a Demonstração do Rendimento Integral, a Demonstração de Alterações no Capital Próprio e a Demonstração dos Fluxos de Caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira do Banco Finantia, S.A. em 31 de dezembro de 2017, o seu desempenho financeiro e os seus fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data, de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

Descrevemos de seguida as matérias relevantes de auditoria do ano corrente:

1. Imparidade da Carteira de títulos e empréstimos – Instrumentos de dívida

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
<p>A rubrica Carteira de títulos e empréstimos inclui em 31 de dezembro de 2017, um montante de 449.694 milhares de euros e um montante de 479.106 milhares de euros, classificados como Ativos financeiros disponíveis para venda e Crédito e outros valores a receber respetivamente. Deste total de carteira de títulos aproximadamente 59% respeitam a instrumentos de dívida.</p> <p>Conforme divulgado na Nota 2.6 às demonstrações financeiras, um ativo</p>	<p>A nossa abordagem ao risco de distorção material incluiu os seguintes procedimentos:</p> <ul style="list-style-type: none">Entendimento dos procedimentos de controlo interno existentes no processo inerente ao cálculo de imparidade.Entendimento dos eventos considerados pela Administração da Entidade como evidência objetiva de imparidade nos títulos;Obtivemos os documentos internos que suportam a tomada de decisão relativamente ao registo de imparidade;

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
<p>financeiro, ou grupo de ativos financeiros encontra-se em imparidade sempre que existe evidência objetiva de imparidade, resultante de um ou mais eventos que ocorram após o seu reconhecimento inicial, nomeadamente e em particular para os instrumentos de dívida, as dificuldades financeiras significativas por parte do emitente ou atraso no pagamento de capital e/ou juros.</p> <p>A imparidade de instrumentos de dívida é definida pela Entidade tendo em consideração diferentes fontes de informação como seja a informação proveniente de agências de notação financeira, informação histórica de valorização dos títulos e cumprimento do serviço da dívida, informação financeira das entidades, quando disponível, entre outras.</p> <p>Relativamente aos instrumentos de dívida classificados em crédito e outros valores a receber os mesmos, nem sempre transacionam em mercado ativo, contudo a análise de uma eventual perda por imparidade tem por vezes como suporte informação ou realização de transações sem expressão no mercado, o que implica pela gestão da Entidade, o recurso a julgamentos e utilização de pressupostos por vezes subjetivos.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Procedemos a indagações aos responsáveis da Entidade acerca da razoabilidade dos pressupostos utilizados; • Avaliámos a razoabilidade dos critérios definidos e a consistência da sua aplicação na carteira de títulos da Entidade; e • Analisámos a consistência e plenitude das divulgações relacionadas com a imparidade inerente aos instrumentos financeiros registados na rubrica de Ativos Financeiros Disponíveis para Venda e Crédito e Outros Valores a Receber e se as mesmas cumpriam com o disposto nas Normas Internacionais de Relato Financeiro.

2. Saldos e Transações com partes relacionadas

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
<p>Conforme divulgado na Nota 30 às demonstrações financeiras, a Entidade efetuou operações no decurso normal das suas atividades com as filiais, outras empresas do grupo e outras partes relacionadas, nomeadamente operações de compra e venda de títulos, instrumentos derivados, acordos de recompra (ou acordos de revenda) e concessão de linhas de crédito, estando assim a demonstração de resultados influenciada pelos custos e proveitos decorrentes destas transações. Tendo em consideração que as transações entre partes relacionadas, se não forem realizadas a preços de mercado, podem ter</p>	<p>A nossa abordagem ao risco de distorção material incluiu os seguintes procedimentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Entendimento do processo definido pela gestão na identificação e registo dos saldos e transações com partes relacionadas; • Para uma amostra de operações, procedemos à análise da respetiva documentação suporte, de forma a compreendermos a natureza das transações e enquadramento no âmbito da atividade da Entidade; • Para a mesma amostra, comparámos os preços praticados entre entidades relacionadas com os valores de referência no

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
<p>impactos relevantes nos resultados da Entidade, considerámos esta matéria como relevante no âmbito da auditoria</p>	<p>mercado e avaliámos o impacto do valor destas transações nas demonstrações financeiras;</p> <p>Analisámos as divulgações efetuadas nas Demonstrações Financeiras da Entidade sobre esta matéria aferindo a sua consistência com o conhecimento obtido através dos procedimentos de auditoria realizados.</p>

3. Instrumentos financeiros derivados e Contabilidade de cobertura

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
<p>Conforme divulgado na Nota 8 às demonstrações financeiras, a Entidade realizou operações com instrumentos financeiros derivados com a finalidade de cobrir os riscos financeiros inerentes à sua atividade.</p> <p>A Entidade tem registado na rubrica de Instrumentos Financeiros Derivados, do ativo e do passivo, em 31 de dezembro de 2017, um montante de 1.755 milhares de euros e 1.963 milhares de euros respetivamente, relativos a derivados de taxa de juro designados como de cobertura das variações do justo valor de instrumentos de dívida de taxa fixa relacionados com alterações da taxa de juro do mercado.</p> <p>Ao efetuar uma cobertura de justo valor, a Entidade tem que cumprir com um conjunto de requisitos definidos nas Normas Internacionais de Relato Financeiro, incluindo como sejam:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Documentação formal sobre as coberturas efetuadas; • Realização de testes de eficácia (prospetivos e retrospectivos). <p>Os requisitos técnicos requeridos para se poder considerar como contabilidade de cobertura e as implicações potenciais, em caso de inefetividade, na demonstração dos resultados da Entidade, foram determinantes para que esta matéria fosse classificada como relevante no âmbito da auditoria.</p>	<p>A nossa abordagem ao risco de distorção material incluiu os seguintes procedimentos por amostragem:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Analisámos e avaliámos a documentação preparada pela entidade, para suportar as condições definidas na IAS 39, e qualificar as designações como de cobertura; • Obtivemos os testes retrospectivos efetuados pela entidade e procedemos a recálculos para concluirmos sobre a eficácia das coberturas confirmando se a correlação se enquadrava no intervalo entre 80%- 125%); • Avaliámos a documentação preparada pela entidade, para suportar as interrupções das coberturas ocorridas no exercício de 2017 e a sua conformidade com o definido na IAS 39; <p>Analísámos a consistência e plenitude das divulgações relacionadas com os instrumentos financeiros derivados e se as mesmas cumpriam com o disposto nas Normas Internacionais de Relato Financeiro.</p>

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- ▶ preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, tal como adotadas na União Europeia
- ▶ elaboração do Relatório de Gestão, nos termos legais e regulamentares;
- ▶ criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro;
- ▶ adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- ▶ avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Entidade.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- ▶ identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- ▶ obtemos uma compreensão do sistema de controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do sistema de controlo interno da Entidade;
- ▶ avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- ▶ concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- ▶ avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;

- ▶ comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria;
- ▶ das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública; e
- ▶ declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, as respetivas salvaguardas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do Relatório de Gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o Relatório de Gestão

Dando cumprimento ao artigo 451, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o Relatório de Gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10 do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10 do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- ▶ Fomos nomeados auditores do Banco Finantia (Entidade-mãe do Grupo) pela primeira vez por deliberação da Mesa da Assembleia Geral, em 27 de julho de 2015 para um mandato cobrindo os exercícios de 2015 a 2016. Fomos designados na assembleia geral de acionistas realizada em 27 de novembro de 2017 para um segundo mandato para o triénio de 2017-2019.
- ▶ O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras devido a fraude;
- ▶ Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização da Entidade em 16 de março de 2018);
- ▶ Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 77, n.º 8, do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e que mantivemos a nossa independência face à Entidade durante a realização da auditoria; e
- ▶ Informamos que, para além da auditoria, prestámos à Entidade os seguintes serviços permitidos pela lei e regulamentos em vigor:
 - Emissão do relatório sobre o processo de quantificação semestral da imparidade da carteira de crédito previsto na Instrução n.º 5/2013 do Banco de Portugal;
 - Emissão dos pareceres previstos no Aviso 5/2008 do Banco de Portugal, tendo em conta as orientações da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas;
 - Emissão do Relatório previsto no artigo 304.º do Código dos Valores Mobiliários de acordo com o previsto na Diretriz de Revisão e Auditoria n.º 825;
 - Procedimentos visando a emissão do relatório para o Conselho Fiscal sobre o sistema de controlo interno de prevenção de branqueamento de capitais e financiamento ao terrorismo (Aviso 9/2012);

- o Realização de testes de efetividade ao Sistema de Controlo Interno em matérias de Prevenção do Branqueamento de Capitais e Financiamento de Terrorismo, conforme previsto no artigo 44.º do Aviso 1/2014 do Banco de Portugal.

Lisboa 16 de março, 2018

Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A.
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas
Representada por:



António Filipe Dias da Fonseca Brás - ROC nº 1661
Registado na CMVM como nº 20161271

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

Em cumprimento do disposto no artigo 420.º, alínea g), conjugado com o n.º 1 do artigo 508.º-D, do Código das Sociedades Comerciais, compete-nos emitir o relatório anual sobre a nossa ação fiscalizadora e dar parecer sobre os Relatórios de Gestão Individual e Consolidado, as Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas e a proposta de aplicação de resultados apresentados pelo Conselho de Administração do Banco Finantia, S.A. (o Banco), referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017.

1. RELATÓRIO ANUAL SOBRE A AÇÃO FISCALIZADORA

No âmbito das competências que lhe estão atribuídas como órgão de fiscalização do Banco, o Conselho Fiscal procedeu, ao longo de 2017, ao acompanhamento da gestão e dos resultados do Grupo, em especial no que respeita:

- ao cumprimento e controlo das políticas e estratégias definidas pelo Conselho de Administração;
- à observância das disposições legais, regulamentares e estatutárias;
- à adequação das políticas, critérios e práticas contabilísticas adotados e ao processo de preparação da informação financeira;
- à eficácia dos sistemas de controlo interno, gestão de riscos e auditoria interna.

Por se tratar de uma Entidade de Interesse Público, nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 148/2015, de 9 de setembro, o Conselho Fiscal está ainda obrigado aos seguintes deveres:

- informar o órgão de administração dos resultados da revisão legal das contas individuais e consolidadas e explicar o modo como esta contribuiu para a integridade do processo de preparação e divulgação de informação financeira, bem como o papel que o Conselho Fiscal desempenhou nesse processo;
- acompanhar o processo de preparação e divulgação de informação financeira individual e consolidada e apresentar recomendações ou propostas para garantir a sua integridade;
- fiscalizar a eficácia dos sistemas de controlo de qualidade interno e de gestão do risco e, se aplicável, de auditoria interna, no que respeita ao processo de preparação e divulgação de informação financeira, sem violar a sua independência;
- acompanhar a revisão legal das contas anuais (individuais e consolidadas), nomeadamente a sua execução, tendo em conta as eventuais constatações e conclusões da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM), enquanto autoridade competente pela supervisão de auditoria;
- verificar e acompanhar a independência do revisor oficial de contas e da sociedade de revisores oficiais de contas nos termos legais, incluindo o artigo 6.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e, em especial, verificar a adequação e aprovar a prestação de outros serviços, para além dos serviços de auditoria, nos termos do artigo 5.º do referido Regulamento; e
- selecionar os revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas a propor à assembleia geral para eleição e recomendar justificadamente a preferência por um deles, nos termos do artigo 16.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014.

yu

Para o efeito, o Conselho Fiscal desenvolveu, designadamente, no exercício em apreço, as seguintes ações:

- analisou as normas internas vigentes e respetivas atualizações;
- acompanhou a revisão da estrutura organizativa do Banco Finantia, S.A., bem como o funcionamento das suas principais unidades orgânicas;
- acompanhou o desenvolvimento das iniciativas e projetos relevantes para a atividade do Banco, com especial incidência na evolução do projeto da IFRS 9 e dos riscos não financeiros;
- analisou a informação obtida das principais áreas responsáveis pela preparação e divulgação da informação financeira e pela gestão de riscos, auditoria interna e *compliance*;
- participou em reuniões do Conselho de Administração que tiveram por objeto matérias relacionadas com as atribuições do Conselho Fiscal, nomeadamente naquelas em que foram periodicamente apreciadas as demonstrações financeiras e a evolução da atividade do Banco;
- reuniu, quando necessário, com o Presidente do Conselho de Administração, os Administradores Executivos e os primeiros responsáveis das Direções, para informação e esclarecimento sobre aspetos específicos da gestão do Banco;
- promoveu reuniões, numa base pelo menos semestral, com o responsável pela Auditoria Interna, Gestão de Riscos e *Compliance*, nas quais foi apreciada a evolução dos principais indicadores financeiros e foram examinados temas relativos à situação económica e financeira e ao sistema de controlo interno do Banco;
- analisou os pedidos de aprovação prévia de serviços distintos de auditoria feitos pelo Revisor Oficial de Contas e garantiu o cumprimento das regras de independência que devem pautar a prestação destes serviços;
- analisou a confirmação de independência e o relatório adicional preparados pelo Revisor Oficial de Contas nos termos do artigo 24.º do Regime Jurídico da Supervisão de Auditoria aprovado pela Lei n.º 148/2015, de 9 de setembro;
- reuniu, quando necessário, com os representantes da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, inteirando-se das principais conclusões e recomendações pelos mesmos formuladas, no âmbito do desempenho das respetivas atribuições;
- comunicou ao Conselho de Administração as matérias relevantes de que tomou conhecimento no exercício das funções.

O Conselho Fiscal examinou, além disso, nos termos do artigo 452.º do Código das Sociedades Comerciais:

- o Balanço (individual e consolidado), a Demonstração dos Resultados (individuais e consolidados), a Demonstração do Rendimento Integral (individual e consolidado), a Demonstração de Alterações no Capital Próprio (individuais e consolidadas) e a Demonstração dos Fluxos de Caixa (individuais e consolidados), relativos a 31 de Dezembro de 2017;
- o Relatório de Gestão (individual e consolidado) do Conselho de Administração, respeitante ao exercício de 2017; e
- as Certificações Legais das Contas, individuais e consolidadas, elaboradas pelo Revisor Oficial de Contas, as quais merecem o seu acordo.

2. PARECER SOBRE O RELATÓRIO, CONTAS E PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS APRESENTADOS PELA ADMINISTRAÇÃO

Face ao exposto, o Conselho Fiscal é de parecer que:

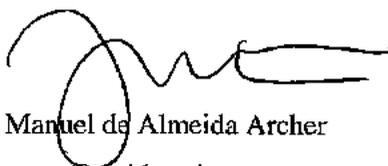
- as Demonstrações Financeiras (individuais e consolidadas) e o Relatório de Gestão (individual e consolidado) estão de acordo com as disposições contabilísticas, legais e estatutárias aplicáveis e dão uma imagem verdadeira e apropriada da situação financeira e dos resultados individuais e consolidados do Banco;
- o Relatório de Gestão (individual e consolidado) expõe de forma rigorosa a evolução dos negócios e o da sociedade, encontrando-se em concordância com as contas do exercício;

pelo que, conseqüentemente, recomenda a sua aprovação, bem como da proposta de aplicação de resultados, na Assembleia Geral anual de Acionistas.

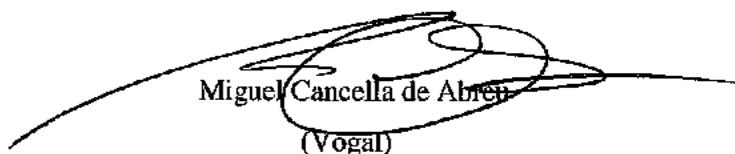
Finalmente, o Conselho Fiscal manifesta o seu agradecimento e apreço ao Conselho de Administração e aos Serviços da Sociedade pela colaboração e disponibilidade sempre proporcionadas.

Lisboa, 16 de março de 2018

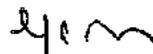
O CONSELHO FISCAL



José Manuel de Almeida Archer
(Presidente)



Miguel Cancellá de Abreu
(Vogal)



Manuel de Faria Blanc
(Vogal)